



EDITAL
TOMADA DE PREÇOS - Nº 2021.06.28.1

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/Ceará, nomeada pela Portaria nº 0501001/2021 - GP de 05 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que **às 08h30min do dia 03 de setembro de 2021**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

- | | |
|-----------|---|
| | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, |
| ANEXO I | Memorial Descritivo, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Projetos, ART e RRT. |
| ANEXO II | Proposta Padronizada. |
| ANEXO III | Modelo de Carta Fiança |
| ANEXO IV | Minuta do Contrato |
| ANEXO V | Modelos de Declarações/Procuração |

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 17:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

1



1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLINICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

P



2.4.1.3 - **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Crato/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Crato/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

①



3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de CRATO/CE, dentro do prazo de validade.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da



proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----
(PC + ELP) ou (PNC)

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4 CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

3.3.5 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 4.565,95 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

3.3.5.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.5.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.5.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.5.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.5.3.1 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.5.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 2021.06.28.1.

3.3.5.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.5.3.4 - Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.5.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.5.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação,



e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.5.6. - A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.1 - **Declaração expressa que o licitante tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.**

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm, COM NO MÍNIMO 469 KG (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE QUILOS);**

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30X30CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE, COM ÁREA MÍNIMA DE 149 M² (CENTO E QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS);**

3.4.2.2 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.3 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.4 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.4.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.



b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.4.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm;

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30X30CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE;

3.4.2.5 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.5.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.

3.5.4 - Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.

3.5.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N.º 123/06.



3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

①



3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 2021.06.28.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 2021.06.28.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

Ⓢ



c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) **Prazo de execução dos serviços que será de 04 (quatro) meses.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

②



4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à



publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

P



5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes,

8



prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (**cinco por cento**) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura **o Sr. Cícero Welton Pinto Vieira, Inscrito no RNP 0619246600.**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

P



- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

①



7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

21



8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de CRATO, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de CRATO caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.



9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{Tx}{100} \right)^{\frac{N}{365}}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

②



10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 456.595,01 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo), e correrá à conta da dotação orçamentária da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 34.01.15.451.0068.1.162 - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

N°	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO	VALOR DO B.D.I	B.D.I ADOTADO
			SEM B.D.I	(R\$)	(%)
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLINICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.	CRATO/CE	364.674,32	91.920,69	25,22
			TOTAL SEM BDI =	R\$ 364.674,32	
			B.D.I (25,22%) =	R\$ 91.920,69	
			TOTAL COM B.D.I =	R\$ 456.595,01	

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

P



12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Crato/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

9



I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

CRATO/CE, 16 de agosto de 2021.

Valéria do Carmo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO I

Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Projetos, ART e RRT.

CP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE
ENDEREÇO DA OBRA: FRANCISCO JOSÉ LOBO, PALMEIRAL, CRATO - CE.

DATA: Junho / 21

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 04 2021 / ORSE 02 2021

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					9.838,62	2,15 %
1.1	C4541 SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	6	368,34	401,23	2.767,38	0,61 %
1.2	C1630 SEINFRA	LOGAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	277,2	6,57	8,22	2.278,58	0,50 %
1.3	C1074 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	m²	51,92	48,64	60,90	3.161,92	0,69 %
1.4	C1056 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m²	113,32	3,68	4,60	521,27	0,11 %
1.5	C2210 SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESENTES	m²	37,33	15,56	19,48	727,18	0,16 %
1.6	C0702 SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	10,87	23,68	29,65	322,29	0,07 %
1.7	C2529 SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	m³	10,87	4,41	5,52	60,00	0,01 %
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					7.359,35	1,61 %
2.1	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	m³	54,9	45,42	58,87	3.122,16	0,88 %
2.2	97083 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO AF_09/2017	m²	31,68	2,53	3,16	100,10	0,02 %
2.3	98616 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m²	2,2	485,10	607,44	1.336,38	0,29 %
2.4	C0096 SEINFRA	REATERRO APILOADO	m³	48,7	45,93	57,51	2.800,73	0,81 %
3.0		INFRAESTRUTURA					18.445,59	4,04 %
3.1	C0216 SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	KG	254,8	14,46	18,10	4.808,26	1,01 %
3.2	C0217 SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	388,6	12,64	15,82	6.147,65	1,35 %
3.3	C0850 SEINFRA	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	m³	6,2	315,71	395,33	2.451,04	0,54 %
3.4	C1604 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m²	6,2	149,18	186,80	1.158,16	0,25 %
3.5	C1400 SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	29,6	71,72	89,80	2.658,08	0,58 %
3.7	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_08/2018	m²	37,86	30,01	37,57	1.422,40	0,31 %
4.0		SUPRAESTRUTURA					61.043,37	13,37 %
4.1	C0216 SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	KG	920,3	14,46	18,10	16.657,43	3,65 %
4.2	C0217 SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	376,6	12,64	15,82	5.957,81	1,30 %
4.3	C0215 SEINFRA	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	57,8	15,39	19,27	1.113,80	0,24 %
4.4	C0850 SEINFRA	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	m³	17,1	315,71	395,33	6.760,14	1,48 %
4.5	C1604 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m²	7	149,18	186,80	1.307,60	0,29 %
4.6	C1603 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	m²	14,9	252,97	318,76	4.719,72	1,03 %
4.7	92438 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	157,1	36,60	45,83	7.199,89	1,58 %
4.8	92464 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 (OITO) UTILIZAÇÕES. AF_09/2016	m²	206,2	67,11	84,03	17.326,98	3,79 %
5.0		PAREDES E PAINÉIS					26.140,21	5,73 %
5.1	C0047 SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (6x19x29)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	m³	201,88	37,76	47,28	9.544,88	2,09 %
5.2	C0083 SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOGAÇÃO MENSAL	m²	1	6,45	8,07	8,07	0,00 %
5.3	C4001 SEINFRA	RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm	M	10,46	39,23	49,12	513,79	0,11 %
5.4	C4493 SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	24,05	175,74	220,06	5.292,44	1,16 %
5.5	4066 ORSE	Porta para divisória, dim 820 x 2110 x 35mm, Naval ou similar - Rev. 01	Un	5	410,67	514,24	2.571,20	0,56 %
5.6	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	m²	8,1	809,43	1.013,58	8.209,83	1,80 %
6.0		COBERTA					30.211,63	6,62 %
6.1	C2200 SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	m²	160,9	48,59	60,84	9.789,15	2,14 %
6.2	C1341 SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	m²	57,2	32,66	40,89	2.338,80	0,51 %
6.3	C2439 SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 INCLINAÇÃO 9%	m²	57,2	141,98	177,76	10.167,87	2,23 %
6.5	C0660 SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	40,16	60,72	76,03	3.053,36	0,67 %
6.6	C2249 SEINFRA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	49,84	36,14	45,25	2.240,21	0,49 %
6.7	C0773 SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	17,78	117,51	147,14	2.616,14	0,57 %
7.0		FORRO					21.593,40	4,73 %
7.1	C4294 SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	219	56,39	70,61	15.463,59	3,39 %
7.2	C1614 SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	m²	219	22,36	27,99	6.128,81	1,34 %
8.0		PISOS					43.908,84	9,62 %
8.1	C1647 SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	m²	54,88	81,23	101,71	5.581,84	1,22 %
8.2	C4601 SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	m²	54,88	48,81	60,98	3.339,99	0,73 %
8.3	C4439 SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (800 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	m²	188,31	112,17	140,45	23.639,13	5,18 %
8.4	C1619 SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	m²	41,25	98,31	123,10	5.077,87	1,11 %
8.6	C3449 SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	20,32	23,29	29,10	592,53	0,13 %
8.6	C4816 SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20x10x8)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	22,83	48,83	60,89	1.390,11	0,30 %
8.7	C4823 SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	18,2	188,13	235,57	4.287,37	0,94 %
9.0		REVESTIMENTOS					76.922,02	16,85 %

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Engenheiro de Infraestrutura
CREA-CE: 56806-1/RNP 05115703
Rua 04/015000-100

P

9.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	m²	403,75	6,85	8,32	3.359,20	0,74 %
9.2	C3121	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	m²	347,05	43,53	54,50	18.914,22	4,14 %
9.3	C1226	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	m²	56,7	32,52	40,72	2.308,82	0,51 %
9.4	C4432	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	m²	374,89	110,04	137,79	51.656,09	11,31 %
9.5	C3007	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	m²	4,9	111,43	139,53	683,69	0,15 %
10.0			PINTURA					15.791,14	3,46 %
10.1	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	m²	241,55	12,93	16,19	3.010,69	0,66 %
10.2	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	m²	241,55	20,96	26,24	6.339,27	1,39 %
10.3	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	m²	189,06	22,36	27,99	5.291,78	1,16 %
10.4	C1910	SEINFRA	PINTURA P/ PISO À BASE LATEX ACRÍLICO TIPO "NOVACOR"	m²	8	25,00	31,30	250,40	0,05 %
11.0			ESQUADRIAS					49.776,98	10,90 %
11.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MÁXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m²	1,0	534,64	669,47	1.071,15	0,23 %
11.2	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m²	2	388,37	486,31	972,82	0,21 %
11.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m²	4,4	337,37	422,45	1.858,78	0,41 %
11.4	102168	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	0,72	422,33	528,84	380,76	0,08 %
11.5	C1968	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	10,6	398,53	499,03	5.289,71	1,16 %
11.5	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR AF_12/2015	m²	10,6	484,05	606,12	6.424,87	1,41 %
11.5	C1968	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	14,4	398,53	499,03	7.188,03	1,57 %
11.6	C1988	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	UN	1	881,41	1.103,70	1.103,70	0,24 %
11.10	C4426	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2	788,56	684,93	1.969,86	0,43 %
11.10	C4426	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	12	801,55	1.003,70	12.044,40	2,64 %
11.11	12953	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e tranças/ferrolho	m²	14	654,57	619,85	11.475,10	2,51 %
12.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					10.952,05	2,40 %
12.1	C2816	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	85,3	7,98	9,99	682,31	0,15 %
12.2	C2166	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	9	81,88	102,27	920,43	0,20 %
12.2	C2159	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	1	85,12	106,58	106,58	0,02 %
12.3	C2619	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	M	50,6	21,28	26,64	1.347,88	0,30 %
12.4	C2390	SEINFRA	TE PVC SOLD./ROSCA D=25mmX25mmX3/4"	UN	16	12,87	15,88	253,78	0,06 %
12.5	C2398	SEINFRA	TE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2" X 3/4" PARA AGUA FRIA	UN	7	33,59	42,06	294,42	0,06 %
12.6	C2159	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	1	85,12	106,58	106,58	0,02 %
12.7	C2617	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	1,4	12,18	15,25	21,35	0,00 %
12.8	C2166	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	1	139,85	175,12	175,12	0,04 %
12.9	C1525	SEINFRA	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA D= 20mmX1/2"	UN	6	10,10	12,64	101,12	0,02 %
12.10	C0492	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UN	8	12,12	15,17	121,36	0,03 %
12.11	C1526	SEINFRA	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA D= 25mmX3/4"	UN	16	11,31	14,16	254,88	0,06 %
12.12	C1540	SEINFRA	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	7	26,11	32,69	228,83	0,05 %
12.13	C1732	SEINFRA	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	1	11,01	13,78	13,78	0,00 %
12.14	C1559	SEINFRA	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"	UN	1	13,63	17,06	17,06	0,00 %
12.15	C1558	SEINFRA	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	16	12,25	15,33	245,28	0,05 %
12.15	1429	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	un	1	1.330,21	1.665,68	1.665,68	0,36 %
12.16	C2594	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ ANEIS	M	34	34,22	42,85	1.456,90	0,32 %
12.17	C2595	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	21	14,37	17,99	377,79	0,08 %
12.18	C2596	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50mm (2")	M	12	19,86	24,88	298,32	0,07 %
12.19	C0805	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	m³	4	165,74	207,53	830,12	0,18 %
12.20	C4388	SEINFRA	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	6	16,10	20,16	120,96	0,03 %
12.21	C3586	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	5	50,87	63,44	317,20	0,07 %
12.22	C2993	SEINFRA	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	18	49,63	62,14	994,24	0,22 %
13.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					17.642,67	3,86 %
13.1	C0626	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	2	26,92	33,70	67,40	0,01 %
13.3	93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, DN 80 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	20,93	26,20	52,40	0,01 %
13.4	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	462,7	2,59	3,24	1.499,14	0,33 %
13.5	93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL, DN 80 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	13,22	16,55	33,10	0,01 %
13.6	C0478	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	PAR	1	1,30	1,62	1,62	0,00 %
13.7	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72	14,42	18,05	1.299,60	0,28 %
13.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	914,6	3,82	4,76	4.371,78	0,96 %
13.9	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,3	6,33	7,92	255,81	0,06 %
13.10	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112	8,69	10,88	1.436,16	0,31 %
13.11	C0627	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	UN	15	47,68	59,70	895,50	0,20 %
13.12	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16	39,32	49,23	787,68	0,17 %
13.13	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	35,31	44,21	132,63	0,03 %
13.14	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36	33,30	41,69	1.500,84	0,33 %

CAIO CESAR RIZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Administração
CRENCE 34451 - RNPUS 1127214
Portaria 040/2015

(Handwritten mark)

13.15	92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	37,83	47,40	47,40	0,01 %
13.16	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	15	10,32	12,92	193,80	0,04 %
13.17	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	10,78	13,49	13,49	0,00 %
13.18	93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	12,89	16,14	16,14	0,00 %
13.19	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72	3,82	4,78	344,16	0,08 %
13.20	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	71,33	89,31	89,31	0,02 %
13.21	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	76,80	95,91	191,82	0,04 %
13.22	91883 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	304	8,95	11,20	4.412,80	0,97 %
14.0		LOUÇAS E ACESSÓRIOS					28.507,88	6,24 %
14.1	C1151 SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	8	71,88	89,75	718,00	0,16 %
14.2	C1792 SEINFRA	MICITORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	1	513,70	643,25	643,25	0,14 %
14.3	C2506 SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	1	29,37	36,77	36,77	0,01 %
14.4	C2504 SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	3	113,45	142,08	426,18	0,09 %
14.6	C2498 SEINFRA	TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)	UN	3	380,83	476,87	1.430,61	0,31 %
14.6	C1902 SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (2,00X0,58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	2	1.312,26	1.643,21	3.286,42	0,72 %
14.6	8385 ORSE	Bancada em aço inox - 304, L=80cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusiva cuba, alçô, válvula e torneira	m	5,37	790,37	989,70	5.314,68	1,16 %
14.6	C3998 SEINFRA	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	4	870,14	1.089,58	4.358,32	0,95 %
14.7	C0348 SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	8	749,64	939,07	7.512,56	1,65 %
14.8	C0355 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1 80x0,80)m	UN	4	742,83	929,92	3.719,68	0,81 %
14.10	C1898 SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	3,7	229,10	286,87	1.061,41	0,23 %
15.0		PAISSAGISMO					960,43	0,21 %
15.1	C0112 SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	10	36,85	46,84	468,40	0,11 %
15.2	C1430 SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	m²	21,43	17,67	22,12	474,03	0,10 %
16.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					37.500,83	8,21 %
16.1	C4730 SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLORFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVAMENTE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,08	209,82	262,48	3.952,94	0,87 %
16.2	9074 ORSE	Brise em perfil "C" de alumínio dobrado anodizado branco	m²	7,52	387,50	485,22	3.648,85	0,80 %
16.3	C1620 SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	23	90,68	113,54	2.611,42	0,57 %
16.3	C3860 SEINFRA	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	5	2.743,75	3.435,72	17.178,60	3,76 %
16.4	C3861 SEINFRA	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,60 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2	3.607,66	4.517,51	9.035,02	1,98 %
16.5	C1625 SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	m²	100	8,58	10,74	1.074,00	0,24 %

Total sem BDI 364.674,32
 Total do BDI 91.920,69
 Total Geral 456.595,01

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 456.595,01 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)

CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

Idalberto Samuel de Azevedo Dantas
 Secretário de Administração
 CREA/CE 344355 - RFP 051587901-3
 Portaria 0401015/2021-JGP

0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: : REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE

ENDEREÇO DA OBRA: RUA CORONEL FRANCISCO JOSÉ LOBO, PALMEIRAL, CRATO - C

DATA: Junho / 21

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 04_2021 / ORSE 02_2021

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO												
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL C/BDI (R\$)	MES 1		MES 2		MES 3		MES 4		TOTAL	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES	9.838,62	100%	9.838,62							100,00%	9.838,62
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	7.359,35	100%	7.359,35							100,00%	7.359,35
3.0	INFRAESTRUTURA	18.445,59	45%	8.300,52	55%	10.145,07					100,00%	18.445,59
4.0	SUPRAESTRUTURA	61.043,37	50%	30.521,69	50%	30.521,69					100,00%	61.043,37
5.0	PAREDES E PAINEIS	26.140,21	20%	5.228,04	50%	13.070,11	30%	7.842,06			100,00%	26.140,21
6.0	COBERTA	30.211,63					50%	15.105,82	50%	15.105,82	100,00%	30.211,63
7.0	FORRO	21.593,40					50%	10.796,70	50%	10.796,70	100,00%	21.593,40
8.0	PISOS	43.908,84	25%	10.977,21	25%	10.977,21	30%	13.172,65	20%	8.781,77	100,00%	43.908,84
9.0	REVESTIMENTOS	76.922,02			25%	19.230,51	25%	19.230,51	50%	38.461,01	100,00%	76.922,02
10.0	PINTURA	15.791,14					20%	3.158,23	80%	12.632,91	100,00%	15.791,14
11.0	ESQUADRIAS	49.776,98					30%	14.933,09	70%	34.843,89	100,00%	49.776,98
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10.952,05			20%	2.190,41	40%	4.380,82	40%	4.380,82	100,00%	10.952,05
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.642,67			20%	3.528,53	40%	7.057,07	40%	7.057,07	100,00%	17.642,67
14.0	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	28.507,88					30%	8.552,36	70%	19.955,52	100,00%	28.507,88
15.0	PAISSAGISMO	960,43							100%	960,43	100,00%	960,43
16.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	37.500,83							100%	37.500,83	100,00%	37.500,83
TOTAL GERAL MENSAL (R\$)		R\$ 456.595,01	15,82%	72.225,43	19,64%	89.663,53	22,83%	104.229,31	263,73%	190.476,77	100,00%	456.595,01
TOTAL GERAL ACUMULADO (R\$)		R\$ 456.595,01	15,82%	72.225,43	35,46%	161.888,96	58,28%	266.118,26	632,18%	456.595,01		

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Flávia Carolina Dantas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CREA/CE 34436 - RFP 02/187831-6
Portaria 04/10/15/2021-CP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE.
ENDEREÇO DA OBRA: FRANCISCO JOSÉ LOBO, PALMEIRAL, CRATO - CE.
DATA: Junho / 21
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 04_2021 / ORSE 02_2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	6,00
	Largura Altura Área	
	3,00 2,00 6,00	

1.2	LOCAÇÃO	227,60
	Largura Altura Área	
	3,00 2,00 227,60	

1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	51,92
------------	---	--------------

Ambientes	Comprimento	Altura	área
Recepção			
Parede 01	3,82	2,80	10,70
Parede 02	6,26	2,8	17,528
Sub Total			28,224
Clinica 03			
Parede 01	0,3	1,1	0,33
Sub Total			0,33
Repouso			
Parede 01	0,9	2,2	1,98
Sub Total			1,98
Banheiros			
Parede 01	1,54	2,2	3,39
Parede 02	4,23	2,2	9,31
Parede 03	1,4	2,2	3,08
Parede 04	1,65	2,2	3,63
Sub Total			19,41
Esterilização			
Parede 01	0,9	2,2	1,98
			1,98
Área Total			51,92

1.4	DEMOLIÇÃO DE FORRO	113,32
------------	---------------------------	---------------

Local	Area
Auditório	47,08
Sala 01	15,74
Sala 02	15,95
Hall banheiro	3,5
Banheiro Masc	1,05
Banheiro Femin.	1,07
Sala 06	12,37
Sala 07	16,56
Volume Total	#####

1.5	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS	37,23
------------	-------------------------------------	--------------

Local	Dimensão Porta		Quant.	Área Portas	Dimensão Janela		Área Janelas
	Larg	Altura			Larg	Altura	
Auditório	1,95	2,10	2,00	8,19	1,95	1,00	15,97
Auditório	0,80	2,10	1,00	1,68			0,00
Sala 01	0,80	2,10	1,00	1,68	1,28	1,00	2,15
Sala 02	0,80	2,10	1,00	1,68			0,00
Banheiro Masc.	0,60	2,10	1,00	1,26			0,00
Banheiro Femin.	0,60	2,10	1,00	1,26			0,00
Sala 04	0,80	2,10	1,00	1,68			0,00
Sala 05	0,80	2,10	1,00	1,68			0,00
				19,11			18,12

1.6	CARGA DE ENTULHOS	214,82
------------	--------------------------	---------------

Descrição	Volume	Empolamento (30%)	Vol.Total
Revestimentos	51,92	1,3	67,50
Forro	113,32	1,3	147,32

1.7	TRANSPORTE	0,00
------------	-------------------	-------------

Descrição	Volume	Empolamento (30%)	Vol.Total
Revestimentos	0,00	1,3	0,00
Forro	0,00	1,3	0,00

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1	Escavações manuais	54,00
------------	---------------------------	--------------

CÁIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Cássio Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344550 - RNP 10/187531-5
Endereço: Av. Vitorino Freire, 100 - SP

2.1.1	SAPATAS	Quant.	Largura	Comprimento	altura	Volume
		33	1,2	0,8	1,5	47,52

2.1.2	FUNDAÇÕES					
	Ambientes		Comprimento	Largura	Altura	Vol. (m³)
	Recepção					
	Parede 01		4,24	0,3	0,4	0,5088
	TOTAL (UN)					0,6088
	Banheiro Fem.					
	Parede 01		1,86	0,3	0,4	0,2232
	Parede 02		1,57	0,3	0,4	0,1884
	Parede 03		2,88	0,3	0,4	0,3456
	TOTAL (UN)					0,7572
	Banheiro Adap.					
	Parede 01		1,55	0,3	0,4	0,186
	Parede 02		1,55	0,3	0,4	0,186
	Parede 03		2	0,3	0,4	0,24
	TOTAL (UN)					0,612
	Banheiro Masc.					
	Parede 01		3,15	0,3	0,4	0,378
	Parede 02		1,85	0,3	0,4	0,222
	Parede 03		1,85	0,3	0,4	0,222
	TOTAL (UN)					0,822
	Consultório 01					
	Parede 01		4,08	0,3	0,4	0,4896
	Parede 02		4,475	0,3	0,4	0,537
	TOTAL (UN)					1,0266
	Consultório 02					
	Parede 01		4,475	0,3	0,4	0,537
	TOTAL (UN)					0,537
	Repouso					
	Parede 01		0,8	0,3	0,4	0,096
	TOTAL (UN)					0,096
	Banheiro					
	Parede 01		0,8	0,3	0,4	0,096
	Parede 02		1,43	0,3	0,4	0,1716
	Parede 03		2,5	0,3	0,4	0,3
	Parede 04		4,87	0,3	0,4	0,5844
	TOTAL (UN)					1,152
	Raio X					
	Parede 01		2,94	0,3	0,4	0,3528
	Parede 02		2,94	0,3	0,4	0,3528
	Parede 03		2,08	0,3	0,4	0,2496
	Parede 04		1,59	0,3	0,4	0,1908
	TOTAL (UN)					1,146
	Deposito					
	Parede 01		1,97	0,3	0,4	0,2364
	Parede 02		1,97	0,3	0,4	0,2364
	Parede 03		2,08	0,3	0,4	0,2496
	TOTAL (UN)					0,7224

Sub-total cinta 7,38

2.2 APOILAMENTO DO FUNSO DAS SAPATAS 31,68

2.1.1	SAPATAS	Quant.	Largura	Comprimento	altura	Volume
		33	1,2	0,8		31,68

2.3 LASTRO DE CONCRETO 2,22

2.1.1	SAPATAS	Quant.	Largura	Comprimento	altura	Volume
		33	1,2	0,8	0,07	2,2176

2.4 REATERRO 58,44

Vol.		Vol. Das Sapatas	=	Vol de reaterro	Empolamento	Volume
Escavado	54,90	6,2		48,70	1,2	58,44

3.0 INFRAESTRUTURA

VER PROJETO ESTRUTURAL

Aço	Diâmetro (mm)	Peso + 10% (kg)	
		Fundações	Total
CASO	6.3	22,2	22,2
CASO	8.0	232,4	232,4
CASO	10.0	0	0
CASO	12.5	0	0
CASO	5.0	11,9	11,9

Ferro m 29,6

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
GRANDE SAISSE - RUA DE SANTANA
PRAÇA DE VILA VELHA

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

4.0

VER PROJETO ESTRUTURAL

Aço	Diâmetro (mm)	Peso + 10% (kg)			
		Vigas	Pilares	Lajes	Total
CA50	6,3	0	7,2	11,3	18,5
CA50	8,0	346,8	0	0	346,8
CA50	10,0	51,1	503,9	0	555
CA50	12,5	47,7	10,1	0	57,8
CA60	5,0	192,1	174,9	4,6	376,6

fina média grossa
376,6 920,3 57,8

Forma m² 100,9
Concreto m³ 17,1

Canil

Aço	Diâmetro (mm)	Peso + 10% (kg)			
		Vigas	Pilares	Lajes	Total
CA50	6,3	0	0	0	0
CA50	8,0	78,8	78,8	0	157,6
CA50	10,0	56,65	56,65	0	113,3
CA50	12,5	0	0	0	0
CA60	5,0	0	82,3	0	82,3

fina média grossa
82,3 270,9 0

Forma m² 42,2
Concreto m³ 4,8

GERAL

Forma m² 373,1
Concreto m³ 21,9

5.0

PAREDES E PAINÉIS

5.1

ALVENARIA

201,88

Ambientes	Distancia	Altura	área
Recepção			
Parede 01	4,24	3	12,72
TOTAL (UN)			12,72
Banheiro Fem.			
Parede 01	1,86	3	5,58
Parede 02	1,57	3	4,71
Parede 03	2,88	3	8,64
TOTAL (UN)			18,93
Banheiro Adap.			
Parede 01	1,55	3	4,65
Parede 02	1,55	3	4,65
Parede 03	2	3	6
TOTAL (UN)			15,3
Banheiro Masc.			
Parede 01	3,15	3	9,45
Parede 02	1,85	3	5,55
Parede 03	1,85	3	5,55
TOTAL (UN)			20,55
Consultório 01			
Parede 01	4,08	3	12,24
Parede 02	4,475	3	13,425
TOTAL (UN)			25,665
Consultório 02			
Parede 01	4,475	3	13,425
TOTAL (UN)			13,425
Repouso			
Parede 01	0,8	3	2,4
TOTAL (UN)			2,4
Banheiro			
Parede 01	0,8	3	2,4
Parede 02	1,43	3	4,29
Parede 03	2,5	3	7,5
Parede 04	4,87	3	14,61
TOTAL (UN)			28,8
Raio X			
Parede 01	2,94	3	8,82
Parede 02	2,94	3	8,82
Parede 03	2,08	3	6,24
Parede 04	1,59	3	4,77
TOTAL (UN)			28,65
Deposito			
Parede 01	1,97	3	5,91
Parede 02	1,97	3	5,91
Parede 03	2,08	3	6,24
TOTAL (UN)			18,06
Fachada			
Parede 01	1,6	10,86	17,376
TOTAL (UN)			17,376

5.2

IMPERMEABILIZAÇÃO

37,86

Ambientes	Distancia	Cintamento			área impermeabilizada
		Lado direito	Superior	Lado esquerdo	
Recepção					

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Caio Samuel Gonçalves Borges
Secretário de Infraestrutura
CREACE SALES - RUA DE ESTRELA
S/N - CRATO - CE

Parede 01	4,24	0,2	0,2	0,2	2,544
TOTAL (UN)					2,544
Banheiro Fem.					
Parede 01	1,86	0,2	0,2	0,2	1,116
Parede 02	1,57	0,2	0,2	0,2	0,942
Parede 03	2,88	0,2	0,2	0,2	1,728
TOTAL (UN)					3,786
Banheiro Adap.					
Parede 01	1,55	0,2	0,2	0,2	0,93
Parede 02	1,55	0,2	0,2	0,2	0,93
Parede 03	2	0,2	0,2	0,2	1,2
TOTAL (UN)					3,06
Banheiro Masc.					
Parede 01	3,15	0,2	0,2	0,2	1,89
Parede 02	1,85	0,2	0,2	0,2	1,11
Parede 03	1,85	0,2	0,2	0,2	1,11
TOTAL (UN)					4,11
Consultório 01					
Parede 01	4,08	0,2	0,2	0,2	2,448
Parede 02	4,475	0,2	0,2	0,2	2,685
TOTAL (UN)					5,133
Consultório 02					
Parede 01	4,475	0,2	0,2	0,2	2,685
TOTAL (UN)					2,685
Repouso					
Parede 01	0,8	0,2	0,2	0,2	0,48
TOTAL (UN)					0,48
Banheiro					
Parede 01	0,8	0,2	0,2	0,2	0,48
Parede 02	1,43	0,2	0,2	0,2	0,858
Parede 03	2,5	0,2	0,2	0,2	1,5
Parede 04	4,87	0,2	0,2	0,2	2,922
TOTAL (UN)					5,76
Raio X					
Parede 01	2,94	0,2	0,2	0,2	1,764
Parede 02	2,94	0,2	0,2	0,2	1,764
Parede 03	2,08	0,2	0,2	0,2	1,248
Parede 04	1,59	0,2	0,2	0,2	0,954
TOTAL (UN)					5,73
Deposito					
Parede 01	1,97	0,2	0,2	0,2	1,182
Parede 02	1,97	0,2	0,2	0,2	1,182
Parede 03	2,08	0,2	0,2	0,2	1,248
TOTAL (UN)					3,612
Fachada					
Parede 01	1,6	0,2	0,2	0,2	0,96
TOTAL (UN)					0,96

5.3 DIVISORIA DOS BANHEIROS 24,05

Ambientes	Distancia	Altura	área
Banheiro Fem.			
Div 01	1,5	2	3
Div 02	1,7	2	3,4
TOTAL (UN)			6,4
Banheiro Masc			
Div 01	1,5	2	3
Div 02	1,7	2	3,4
TOTAL (UN)			6,4
Banheiro			
Parede 01	1,18	3	3,54
Parede 02	1,44	3	4,32
Parede 03	1,13	3	3,39
TOTAL (UN)			11,25

5.2 Aluguel de andaimes 403,75

Utilização	quantidade	meses	área
Recepção	100,938	4	403,75
Parede 01	1,6	10,86	17,376
TOTAL (UN)			403,75

5.3 RODAPÉ 10,46

Local	Comprimento	Total
Recepção	1,86	10,46
TOTAL (UN)		10,46

6.0 COBERTA

6.1 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA 160,90

Area total coberta com telha cerâmica (m ²)	160,90	160,9
---	--------	-------

6.2 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO 57,20

Local	Area (m²)
Bloco recepção	17,20
Bloco Raio-X / Repouso	40,00
Total	57,20

6.3 TELHA DE FIBRÓCIMENTO CANALETE 90 INCLINAÇÃO 9% 57,20

Local	Area (m²)
Bloco recepção	17,20
Bloco Raio-X / Repouso	40,00
Total	57,20

6.4 CALHA 40,16

Local	Dimensão	Comp. Total
Ampliação Raio- X	17,20 2,62	19,82
Ampliação Recepção	5,56 7,39	20,34
Total		40,16

6.5 RUFO 49,64

Local	Comprimento	Comp. Total
Telhado existente	26,68 2,62	29,30
Ampliação Recepção	5,56 7,39	20,34
Total		49,64

6.5 CHAPIM 17,78

Local	Comprimento	Comp. Total
Geral	26,68 11,16 10,30 2,62	71,10
Total	5,56 7,39 7,39	71,10
	Espessura	0,25

7.0 FORRO

7.1 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM 219,40

Area total coberta com telha cerâmica (m²) **219,40**

7.2 DILATAÇÃO FORRO 190,78

Local	Perimetro	Altura	Total
Bho Masculino	3,00 1,71	3,00 1,71	9,42
PNE	1,70 2,00	1,70 2,00	7,40
Bho Feminino	3,00 1,71	3,00 1,71	9,42
Consultório 01	2,86 4,08	2,86 4,08	13,88
Consultório 02	2,95 4,08	2,95 4,08	14,06
Consultório 03	3,86 4,08	3,86 4,08	15,88
Repouso de recuperação	3,91 4,08	3,91 4,08	15,98
DML	1,50 1,43	1,50 1,43	5,86
Banheiro Func 1	2,44 2,50	2,44 2,50	9,88
Banheiro Func 2	2,44 2,50	2,44 2,50	9,88
Sala de Esterelização	2,96 2,50	2,96 2,50	10,92
Expurgo	1,43 2,96	1,43 2,96	8,78
Sala de Cirurgia	4,06 4,06	4,06 4,06	16,28
Sala de Preparo	1,76 4,06	1,76 4,06	11,64
Repouso de Recuperação Especifico	4,00 2,32	4,00 2,32	12,64
Raio X	2,94 2,32	2,94 2,32	10,52
Estoque de Medicamento e	1,97 2,20	1,97 2,20	8,34
Total			190,78

8.0 PISO

8.1 PISO DE CONCRETO esp 7cm 54,86

Local	Area
Recepção	24,60
Repouso	15,95
Raio X	9,77
Estoque	4,56
Total	54,88

8.2 PISO CIMENTADO 54,86

Local	Area
Recepção	24,6
Repouso	15,95
Raio X	9,77
Estoque	4,56

8.3 PISO CERAMICO 168,31

Local	Area
Recepção	24,6
Bho Masculino	5,09
PNE	3,4



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 CRENTEZ SALES - SUPLENTE
 Fone: (84) 3432-11-09



Bho Feminino	5,09
Consultório 01	11,52
Consultório 02	12,13
Consultório 03	15,74
Repouso de recuperação	15,95
DML	2,14
Banheiro Func 1	2,14
Banheiro Func 2	6,08
Sala de Esterelização	6,08
Expurgo	4,23
Sala de Cirurgia	16,54
Sala de Preparo	7,3
Repouso de Recuperação	15,96
Especifico	15,96
Raio X	9,77
Estoque de Medicamento e	4,56
Total	168,31

8.4 PISO INDUSTRIAL 41,45

Local	Área
Estacionamento	41,45

8.5 MEIO FIO PRÉ-MOLDADO 20,32

Comprimento	7,4	5,26	1,2
		5,26	1,2

8.6 INTERTRAVADO 22,83

Local	Area
Calçada de contorno	22,83

8.7 PISO PODOTÁTIL 18,20

Tipo	Area
Direcional	8,4
Alerta	9,8

9.0

9.1 CHAPISCO 403,75

9.2 EMBOÇO 56,70

Local	Área					
Repouso de Recuperação	4,00	2,32	4,00	2,32	1,80	22,75
Especifico						
Raio X	2,94	2,32	2,94	2,32	1,80	18,94
Estoque de Medicamento e	1,97	2,20	1,97	2,20	1,80	15,01

9.3 REBOCO 347,05

Área Chapiscada	403,75	Área de Emboço	56,70	347,05
-----------------	--------	----------------	-------	--------

9.4 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE 374,89

Local			Perimetro		Altura	Total
Bho Masculino	3,00	1,71	3,00	1,71	3,00	28,26
PNE	1,70	2,00	1,70	2,00	3,00	22,20
Bho Feminino	3,00	1,71	3,00	1,71	3,00	28,26
Consultório 01	2,86	4,08	2,86	4,08	1,80	24,98
Consultório 02	2,95	4,08	2,95	4,08	1,80	25,31
Consultório 03	3,86	4,08	3,86	4,08	1,80	28,58
Repouso de recuperação	3,91	4,08	3,91	4,08	1,80	28,76
DML	1,50	1,43	1,50	1,43	1,80	10,55
Banheiro Func 1	2,44	2,50	2,44	2,50	1,80	17,78
Banheiro Func 2	2,44	2,50	2,44	2,50	1,80	17,78
Sala de Esterelização	2,96	2,50	2,96	2,50	1,80	19,66
Expurgo	1,43	2,96	1,43	2,96	1,80	15,80
Sala de Cirurgia	4,06	4,08	4,06	4,08	1,80	29,30
Sala de Preparo	1,76	4,06	1,76	4,06	1,80	20,95
Repouso de Recuperação	4,00	2,32	4,00	2,32	1,80	22,75
Especifico						
Raio X	2,94	2,32	2,94	2,32	1,80	18,94
Estoque de Medicamento e	1,97	2,20	1,97	2,20	1,80	15,01
Total	46,78					

9.5 PORCELANATO 4,93

Local	Altura	x	Largura	=	área
Fachada (detalhe)	3,60	x	1,37	=	4,9

10

10.1 Emassamento 241,55

Local			Perimetro		Altura	Total
Recepção	4,24	1,86	1,70	1,86	5,04	44,10
Consultório 01	2,86	4,08	2,86	4,08	1,20	16,66
Consultório 02	2,95	4,08	2,95	4,08	1,20	16,87
Consultório 03	3,86	4,08	3,86	4,08	1,20	19,06
Repouso de recuperação	3,91	4,08	3,91	4,08	1,20	19,18
DML	1,50	1,43	1,50	1,43	1,20	7,03
Banheiro Func 1	2,44	2,50	2,44	2,50	1,20	11,86
Banheiro Func 2	2,44	2,50	2,44	2,50	1,20	11,86
Sala de Esterelização	2,96	2,50	2,96	2,50	1,20	13,10
Expurgo	1,43	2,96	1,43	2,96	1,20	10,54
Sala de Cirurgia	4,06	4,08	4,06	4,08	1,20	19,54
Sala de Preparo	1,76	4,06	1,76	4,06	1,20	13,97

C

Repouso de Recuperação Especifico	4,00	2,32	4,00	2,32	1,20	15,17
Raio X	2,94	2,32	2,94	2,32	1,20	12,62
Estoque de Medicamento e	1,97	2,20	1,97	2,20	1,20	10,01
Total	43,32					

10.2 PINTURA LATEX 241,55

Local	Perimetro				Altura	Total
Recepção	4,24	1,86	1,70	1,86	5,04	44,10
Consultório 01	2,86	4,08	2,86	4,08		16,66
Consultório 02	2,95	4,08	2,95	4,08		16,87
Consultório 03	3,86	4,08	3,86	4,08		19,06
Repouso de recuperação DML	3,91	4,08	3,91	4,08		19,18
Banheiro Func 1	1,50	1,43	1,50	1,43		7,03
Banheiro Func 2	2,44	2,50	2,44	2,50		11,86
Sala de Esterelização	2,44	2,50	2,44	2,50		11,86
Sala de Esterelização Expurgo	2,96	2,50	2,96	2,50		13,10
Sala de Cirurgia	1,43	2,96	1,43	2,96		10,54
Sala de Preparo	4,06	4,08	4,06	4,08		19,54
Repouso de Recuperação Especifico	1,76	4,06	1,76	4,06		13,97
Raio X	4,00	2,32	4,00	2,32		15,17
Estoque de Medicamento e	2,94	2,32	2,94	2,32		12,62
Total	43,32					10,01

10.3 PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS 189,06

Local	Perimetro				Altura	Total
Circulação	20,17	1,76	4,14		4,00	104,28
Raio X	2,62	8,20			4,00	43,28
Consultório 02	2,10	2,05	2,10	2,05	5,00	41,50

11 ESQUADRIAS

11.1 ESQUADRIAS

Janelas	Largura	Altura	Quantidade	Area	Area
J01	0,50	0,50	1	0,25	basc
J02	0,70	0,50	1	0,35	basc
J03	1,00	0,50	2	1	basc
J04	2,00	0,50	2	2	correr 4fl
J05	1,20	1,10	1	1,32	correr 2fl
J06	1,40	1,10	2	3,08	correr 2fl
J07	0,30	1,20	2	0,72	Fixo

Resumo Janelas

Basculante	1,6	m²
Correr 4fl	2,00	m²
Correr 2fl	4,40	m²
Fixo	0,72	m²

Porta	Largura	Altura	Quantidade	Area	Area
P01	4,61	2,30	1	10,60	Correr vidro
P02	0,90	2,10	1	1,89	Madeira
P03	0,90	2,10	1	1,89	Madeira
P04	0,80	2,10	12	20,16	Madeira
P05	0,70	2,10	2	2,94	Madeira

Resumo Portas

Correr Vidro	10,603	m²
Madeira (90x210)	1,00	und
Madeira (80x210)	12,00	und
Madeira (70x210)	2,00	und

Gradis	Largura	Altura	Quantidade	Area	Area
G01	0,70	1,00	20	14,00	Gradil

Divisórias	Largura	Altura	Quantidade	Area	Area
Div. Banheiros	0,70	1,80	3	3,78	Gradil
Div. Banheiros	0,60	1,80	4	4,32	Gradil
				8,10	

12 INTALAÇÕES ELETRICAS

VER PROJETO ELETRICO

13 INTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS

VER PROJETO ELETRICO

14 LOUÇAS E ACESSORIOS

Bancada inox

Local	Comprimento
Esterelização	3,46
Sala de apoio	1,91
	5,37

Bancada Granito

Local	Comprimento
Banheiros	
Banheiro fem	

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
CREATICE 34552 - RAMP DELIBITOM-4
Pessoa 04010252021-09

15	PAISAGISMO	
15.1	Arbusto 10 und (proj arq)	
15.2	Grama em Placa 21,43 área da fisioterapia	
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
16.1	GRADIL	15,06

Comprimento em planta		Comp. total
Vertical	Horizontal	
2,81	7,32	15,06
2,95	1,98	

ÁREA

16.2	Local	AR CONDICIONADO	
		12mil BTU	18MIL BTU
	Recepção	2	
	Consultório 01	1	
	Consultório 02	1	
	Consultório 03		1
	Sala de Esterilização	1	
	Expurgo		
	Sala de Cirurgia		1
	Sala de Preparo		
	Raio X		
	Estoque de Medicamento e		
	Total	5,00	2,00

16.3 **Letreiro da fachada**
Ver detalhe arquitetônico

16.4 **Ar condicionados**
Ver projeto elétrico

16.5 **LIMPEZA FINAL**
área média de limpeza
100m²

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806



Secretaria de Administração
CREAÇÃO: 34456 - RMP DE LICITAÇÃO E
Público: 04701157221-409




OBRA: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

ÁREA CONSTRUÍDA: 236,89m²

PROJETO BÁSICO

1.0 - OBJETIVO:

Este Projeto Básico diz respeito ao serviço de **REFORMA AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação "in loco", antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer "similares" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

CAIO CESAR BAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RUA JÚLIO SARAIVA 5
Portaria 04012/2021-CEP

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Crato (CE), 16 de junho de 2021.

CAIO CESAR DAZ CRATO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Caio Cesar Gonçalves Donis
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344589 - R.N. 01827931-6
Portaria 0401013/2021-GR

OBRA: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLINICA VETERINÁRIA MUNICIPAL.

ÁREA CONSTRUÍDA: 236,89m²

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 3,00 x 2,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra. A obra deverá ser locada com gabarito de tábuas, onde serão marcados os eixos de estruturas. Deverão ser verificados esquadro e alinhamentos para que não haja erros de locação. Haverá ainda demolição de forros e revestimentos existentes, onde deverão ser devidamente executado conforme orientação do fiscal, carregados e transportados conforme planilha orçamentária e composição.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

Os serviços referentes a movimento de terra dizem respeito à escavação manual das estruturas de fundação, que deverá ser realizada após toda a locação correta da obra e definição dos eixos que constam em projeto estrutural. Após a escavação, até cota definida em projeto, dar-se-á início a execução das estruturas de concreto de acordo com especificações constantes em projeto e explicadas no item adiante. Concluída a execução das estruturas de fundação, será feito o reaterro das valas abertas e aterro até o nível desejado, constante em projeto.

3.0 – INFRAESTRUTURA 4.0 SUPRAESTRUTRA

Nesta edificação, optou-se pela estrutura de concreto armado, tanto por ser a mais acessível, como a mais utilizada em nossa região, facilitando, assim, tanto na obtenção de insumos como na facilidade de mão-de-obra. A estrutura, portanto, será composta por sapatas,

Engenheiro Civil
CREA/CE: 56806

Secretaria de Infraestrutura
CREACE 344359 - RNE Nº 287921-5
Portaria 040101531-GP

vigas, pilares e lajes de concreto armado, sendo esta última do tipo pré-moldada. Todas as especificações e informações relacionadas aos dados de projeto estrutural e execução dos serviços constam em memorial específico de cálculo estrutural.

5.0- PAREDES E PAINÉIS:

O projeto de alvenaria e orçamento pedem alvenaria de bloco cerâmico furado com dimensões de 9x19x19cm assentados com argamassa mista de cal hidratada com traço 1:2:8. Deverá ser empregado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situada na argamassa de assentamento, distanciada cerca de 60mm na altura. Para alvenaria acima de 1,5m deverão ser usados andaimes metálicos. Sobre os vãos de portas e janelas deverão ser executadas vergas de concreto armado com apoio de, no mínimo 25cm sobre alvenaria de cada lado do vão e seção de 9x10cm. As características de armadura deverão obedecer ao projeto estrutural.

As paredes internas serão de bloco de gesso *stand*, inclusive emassamento (Esp= 7cm). Sendo as paredes das áreas molhadas com o gesso hidrofugante.

6.0- COBERTA:

A montagem das telhas de fibrocimento do tipo canaleta e deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para cumeeira e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças cujas faces do contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. As telhas de comprimento igual ou superior a 3,05 m deverão ser fixadas também nos apoios intermediários. As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a cobertura esteja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhado de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas, simultaneamente, a

CAIO CESAR RIZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA/CE: 56806

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CREAÇÃO Nº 001/2013
Poder Judiciário

fim de possibilitar o perfeito encaixe da peça. Poderá ser usada a própria cumeeira, como gabarito, para manter o alinhamento das ondas das telhas adjacentes das águas opostas.

Em todo canto, onde se encontrar quatro telhas ou telhas e peças complementares, as duas intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte será feito com serrote ou ferramenta similar seguindo a hipotenusa de um triângulo de cateto transversal de 5 a 14 cm de cateto longitudinal, antes da elevação da telha para o telhado.

O furo na telha para colocação do elemento de fixação, deverá ser feito com broca, nas 2ª e 5ª ou 6ª onda, com diâmetro de 13mm, e estar sempre na crista da onda e distante, no mínimo, de 5 cm da borda da telha. Na terça de madeira o furo deverá ter diâmetro de 7,5 mm. Na parte central do telhado, as telhas poderão ser fixadas com ganchos chatos, instalados nas 1ª e 4ª ou 5ª cavas da onda. Os elementos de fixação deverão ser colocados de tal modo, que possibilite a livre dilatação das telhas. O aperto do parafuso ou da porca do gancho e pino deverá ser apenas o suficiente para assentar o conjunto de vedação em todo seu contorno.

Nos encontros laterais de telhas com alvenaria, deverá ser assentado algeroz de concreto pré-moldado com largura de 30cm. Já no encaminhamento final das telhas, deverá ser feita calha de alumínio com desenvolvimento de 25cm. No encontro da calha com a alvenaria, uma impermeabilização com manta asfáltica deverá ser feita para evitar infiltrações.

No estacionamento a estrutura deverá ser metálica do tipo fink, seguindo todas as recomendações e especificações constantes em projeto estrutural. Os espaçamentos e dimensões das peças devem ser obedecidos. As telhas deverão ser do tipo trapezoidal com espessura de 0,7mm.

7.0- FORRO:

Para a execução do forro estruturado em *dry-wall* alguns cuidados e verificações deverão ser feitos. É necessário proteger as aberturas da obra para que durante a instalação não haja contato com chuva ou grande umidade, as alvenarias de vedação devem estar acabadas e as saídas das instalações elétricas, hidráulicas e de ar-condicionado devem estar posicionadas para evitar futuras aberturas ou adaptações no forro. Após tudo verificado, deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação da estrutura que receberá as placas de *dry-wall*. Após a marcação, deverá ser feita

CAIO CESAR PAZ COFI HC
Engenheiro Civil
CREFUCE: 56806

Welo Crato
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CREANCE Nº 001 DE 07/2014
Poderão Nº 001/2014-CP

a fixação dos perfis estruturantes das bordas e, posteriormente, os montantes. Após fixados os perfis, é a vez dos tirantes e, por último, as chapas de gesso nos perfis metálicos. As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas na estrutura montada previamente. Posteriormente deverá ser executado um rejuntamento. Após rejuntadas todas as emendas do forro, o mesmo deverá receber emassamento e lixamento para, então, ser pintado com tinta látex em 2 demãos. As especificações de emassamento, lixamento e pintura devem obedecer aos mesmos critérios dos já descritos acima para paredes.

8.0- PISOS:

A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes, itens embutidos, fixação de tubos, conforme projetos. Depois será executado o piso morto em concreto com fck = 13MPa.

Logo após o piso morto será empregada argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

O assentamento de porcelanato deverá ser realizado obedecendo a paginação especificada em projeto. A partir daí, deverá ser feita a marcação de alinhamento sempre observando os alinhamentos e verificando esquadro.

Feita a marcação, o emboço ou base deverá ser umedecido.

A argamassa colante deverá ser aplicada com o auxílio de uma desempenadeira dentada, numa área que possa ser revestida num tempo máximo de 10 min.

A borda inferior do porcelanato deverá ser colocada em contato com a parede e pressionado, uniformemente, contra a mesma. Se necessário, deverão ser dados pequenos impactos, perfeito nivelamento e prumo.

O excesso de argamassa extravasado das juntas deverá ser removido.

O assentamento só poderá ser feito enquanto não se formar uma película esbranquiçada sobre a superfície da argamassa colante ou, quando ao ser tocada com o dedo, não aderir uma ligeira camada de argamassa.

O rejuntamento do cerâmico deverá ser iniciado após decorridas, no mínimo, 72 horas do seu assentamento. Antes da liberação para realização desse serviço, deverá ser verificada, por meio da percussão com instrumento não contundente, a existência de peças que apresentem falha de aderência (som cavo). Em caso afirmativo, deverão ser removidas e providenciado, imediatamente, o reassentamento.

Em área externa indicada em projeto arquitetônico, será executado o piso em bloco intertravado de concreto. Os blocos de concreto devem ter com espessura de 10cm, na cor

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREFAC: 56806

CREFAC 34452/CEP 081657931-1
Portaria 002/2021-GP

natural de concreto. O sub-leito será drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento deverá ser feito com soquetes de cerca de 10 kg ou mecanizado com compactação controlada. Nos pontos em que o terreno se apresentar muito mole, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente. A sub-base será formada por uma camada de lastro pó de pedra com 5 a 10 cm de espessura. As juntas dos blocos retangulares serão tomadas com pedrisco ou cimento e areia no traço 1:8.

Nas extremidades das calçadas e jardins, deverão ser colocados meios-fios pré-moldados de concreto a fim de dar estabilidade e acabamento a esses locais.

9.0- REVESTIMENTOS CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO:

Sobre a alvenaria será feita a aplicação do chapisco, que deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir. O chapisco será no traço de 1:3, cimento e areia.

O reboco será executado nas partes onde receberão emassamento e pintura.

O emboço será executado apenas nas áreas que receberão revestimento cerâmico/porcelanato.

Os serviços de emboço/reboco deverão ser iniciados somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos os prazos mínimos:

- a) 24 horas, após a aplicação do chapisco;
- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto para início dos serviços de revestimento, excluindo o chapisco;
- c) 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo.
- d) A espessura máxima admitida para o emboço é de 20 mm.
- e) O plano de revestimento nas paredes em alvenaria será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento deverá ser feito o preenchimento de faixas

CAIO CESAR DA COSTA
Engenheiro Civil
CREA/CE: 56810/6

Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - R. 101187351-2
Portaria 04010/14 021-03P

entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas, mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

Para revestimento de camada única, deverá ser executado o acabamento, conforme especificado para a superfície.

A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

10.0- PINTURAS:

Após as paredes já emboçadas, deve-se iniciar o processo de emassamento, que deverá ser feito com massa PVA em duas demãos, sendo que a segunda deverá ser aplicada, no mínimo, 48h após a aplicação da primeira demão.

Após a aplicação da massa deve-se lixar as superfícies das paredes levemente e com lixa fina para regularizar a superfície e torná-la a mais lisa possível, retirando a aspereza, e após o lixamento, eliminar o pó.

Deverão ser pintadas todas as paredes internas indicadas em projeto com tinta acrílica na cor indicada pela fiscalização, com no mínimo 02 demãos, juntamente com as platibandas e portas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREFAC/CE: 56806

perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante). No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes. Os solventes à serem utilizados deverão ser os mesmos específicos recomendados pelas fabricantes das tintas utilizadas.

11.0- ESQUADRIAS:

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observadas as bonecas para a colocação de alizares, no caso das esquadrias de madeira. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada.

Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30cm os pontos de fixação.

Para assentar a folha da porta os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverão estar seladas ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde serão parafusadas as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão parafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre. Por fim, será verificado o funcionamento da porta).

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CRK-CE: 58806

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CREACE 344529 - RUA JOSÉ GOMES DE
PIMENTA 3401 - 62214-000



No auditório será colocada uma porta corta-fogo duas folhas com características especificadas em projetos arquitetônico e de incêndio.

As esquadrias de alumínio serão colocadas após os peitoris estarem assentados e os contra-marcos estarem devidamente fixados e alinhados.

12.0– INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

As informações e especificações relacionadas a materiais, informações técnicas e execução dos serviços de instalações hidráulicas constam em memorial descritivo específico.

13.0– INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

As informações e especificações relacionadas a materiais, informações técnicas e execução dos serviços de instalações hidráulicas constam em memorial descritivo específico.

14.0– BANCADAS LOUÇAS E METAIS:

As bacias sanitárias da edificação serão do tipo bacia sanitária com caixa acoplada, com exceção das bacias sanitárias específicas para pessoas com deficiência, que têm características específicas e devem ser executadas de acordo com recomendações da ABNT NBR 9050:2015, que aborda sobre “Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos”.

A bancada da copa e banheiros deverão ser em mármore e granito de acordo com especificação de projeto, obedecendo fielmente às dimensões e detalhes construtivos de cada bancada. Estas deverão conter espelhos de dimensões variadas, de acordo com cada ambiente.

Os chuveiros dos banheiros deverão ser cromados e com articulação. Todos os banheiros devem contar com um kit de acessórios contendo porta-sabão de vidro, porta papel e porta toalha.

No caso de banheiros para PCD, estes devem ter os equipamentos necessários à utilização dos mesmos por PCD sem que dificulte ou atrapalhe seu uso. As orientações de

CAIRO CESAR PAZ BOEIRO
Engenheiro Civil
CREA/CE: 56806

2016/01/19/2021-CP

montagem e fixação dos equipamentos devem obedecer à ABNT NBR 9050:2015.

15.0- PAISSAGISMO:

As informações e especificações relacionadas a materiais, informações técnicas e execução dos serviços de instalações elétricas constam em memorial descritivo específico.

16.0- SERVIÇOS DIVERSOS:

Ao final da obra, deverá ser feita uma limpeza geral, de forma que a obra seja entregue limpa e sem resíduos sólidos, restos de materiais, manchas de pintura ou qualquer resíduo dessa natureza.

Crato (CE), 22 de junho de 2021


CAIO CESAR PAZ COFEL H.
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806


Município de Crato/CE
Secretaria de Infraestrutura
CREACE 344558 - 061287031-5
Portaria 040115/2021-GP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE
ENDEREÇO DA OBRA: FRANCISCO JOSÉ LOBO, PALMEIRAL, CRATO - CE.
DATA: Junho / 21
TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 04 2021 / ORSE 02 2021

COMPOSIÇÕES

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	C4541 SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA. TIPO BANNER	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m²	1,0000000	368,34	368,34	
Composição Auxiliar	C0830 SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0125000	557,15	6,98	
Insumo	I8395 SEINFRA	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	Material	m²	1,0000000	87,53	87,53	
Insumo	I0871 SEINFRA	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,1700000	24,53	4,17	
Insumo	I1945 SEINFRA	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,1700000	31,60	5,37	
Insumo	I2170 SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	Material	M	1,6000000	49,25	73,87	
Insumo	I1530 SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	23,17	69,51	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0000000	17,14	51,42	
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	23,17	69,51	
			MO sem LS =>	194,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	194,44
			Valor do BDI =>	92,89			Valor com BDI =>	461,23
			Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>		2.787,38	
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1630 SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	1,0000000	6,57	6,57	
Insumo	I1724 SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0120000	15,54	0,18	
Insumo	I0101 SEINFRA	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	20,71	0,41	
Insumo	I2429 SEINFRA	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	Material	m²	0,0090000	28,72	0,25	
Insumo	I1691 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	0,0400000	12,81	0,50	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1300000	17,14	2,22	
Insumo	I0498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1300000	23,17	3,01	
			MO sem LS =>	5,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,23
			Valor do BDI =>	1,65			Valor com BDI =>	8,22
			Quant. =>	277,2000000	Preço Total =>		2.278,58	
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1074 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	48,64	48,64	
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	23,17	5,79	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,5000000	17,14	42,85	
			MO sem LS =>	48,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,64
			Valor do BDI =>	12,28			Valor com BDI =>	60,90
			Quant. =>	51,9200000	Preço Total =>		3.161,92	
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1056 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	3,68	3,68	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0800000	17,14	1,37	
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	23,17	2,31	
			MO sem LS =>	3,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,68
			Valor do BDI =>	0,92			Valor com BDI =>	4,60
			Quant. =>	113,3200000	Preço Total =>		521,27	
1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2210 SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	15,56	15,56	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,8000000	17,14	13,71	
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	23,17	1,85	
			MO sem LS =>	15,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,56
			Valor do BDI =>	3,92			Valor com BDI =>	19,48
			Quant. =>	37,3300000	Preço Total =>		727,18	
1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0702 SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	23,88	23,88	
Insumo	I0578 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 (CHI)	Material	H	0,2400000	47,25	11,34	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7200000	17,14	12,34	
			MO sem LS =>	12,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,34
			Valor do BDI =>	5,97			Valor com BDI =>	29,65
			Quant. =>	10,8700000	Preço Total =>		322,29	
1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2526 SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	4,41	4,41	
Insumo	I0690 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,0333000	132,52	4,41	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,11			Valor com BDI =>	5,52
			Quant. =>	10,8700000	Preço Total =>		60,00	
2	MOVIMENTO DE TERRA						7.359,35	
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E	m³	1,0000000	45,42	45,42	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,6500000	17,14	45,42	
			MO sem LS =>	45,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,42
			Valor do BDI =>	11,45			Valor com BDI =>	56,87
			Quant. =>	54,9000000	Preço Total =>		3.122,16	
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CREAGE 3M/14/RNP 0812/931-8
Portaria 040/1912/2022 - 45P

Composição	97083 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	2,53	2,53	
Composição Auxiliar	95264 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0250000	6,04	0,15	
Composição Auxiliar	95265 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0420000	0,68	0,02	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	16,25	1,44	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0450000	20,66	0,92	
			MO sem LS =>	1,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,63
			Valor do BDI =>	0,63			Valor com BDI =>	3,16
			Quant. =>	31,6800000	Preço Total =>			100,10

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96616 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_09/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	485,10	485,10	
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,1300000	291,38	329,25	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8940000	16,25	27,52	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2120000	20,66	128,33	
			MO sem LS =>	157,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	157,13
			Valor do BDI =>	122,34			Valor com BDI =>	607,44
			Quant. =>	2,2000000	Preço Total =>			1.336,36

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0098 SEINFRA	REATERRO APOIADO	RODOVIÁRIA	m³	1,0000000	45,93	45,93	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,6000000	17,14	42,85	
Insumo	I0815 SEINFRA	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Mão de Obra	H	0,1000000	30,85	3,08	
			MO sem LS =>	45,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,93
			Valor do BDI =>	11,58			Valor com BDI =>	57,51
			Quant. =>	48,7000000	Preço Total =>			2.800,73

3 INFRAESTRUTURA 18.445,59

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0216 SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	14,46	14,46	
Insumo	I0103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	10,05	0,20	
Insumo	I0183 SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	1,1500000	9,50	10,92	
Insumo	I0040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	18,83	1,49	
Insumo	I0121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	23,17	1,85	
			MO sem LS =>	3,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,34
			Valor do BDI =>	3,64			Valor com BDI =>	18,10
			Quant. =>	254,6000000	Preço Total =>			4.608,26

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0217 SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	12,64	12,64	
Insumo	I0103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	10,05	0,20	
Insumo	I0189 SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	1,1500000	8,28	9,52	
Insumo	I0040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	18,83	1,30	
Insumo	I0121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	23,17	1,62	
			MO sem LS =>	2,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,92
			Valor do BDI =>	3,18			Valor com BDI =>	15,82
			Quant. =>	388,6000000	Preço Total =>			6.147,65

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0850 SEINFRA	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	CONCRETOS	m³	1,0000000	315,71	315,71	
Insumo	I0628 SEINFRA	CONCRETO USINADO FCK=25 MPA	Material	m³	1,0200000	309,52	315,71	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	70,62			Valor com BDI =>	395,33
			Quant. =>	6,2000000	Preço Total =>			2.451,04

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1604 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m³	1,0000000	149,18	149,18	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	17,14	102,84	
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	23,17	46,34	
			MO sem LS =>	149,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	149,18
			Valor do BDI =>	37,62			Valor com BDI =>	186,80
			Quant. =>	6,2000000	Preço Total =>			1.158,16

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1400 SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	FORMAS	m²	1,0000000	71,72	71,72	
Insumo	I0985 SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	0,4000000	7,35	2,94	
Insumo	I1728 SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,1500000	13,80	2,07	
Insumo	I1846 SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material	M	0,5000000	4,74	2,37	
Insumo	I1916 SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	1,0000000	10,01	10,01	
Insumo	I0041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	18,63	24,21	
Insumo	I0498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	23,17	30,12	
			MO sem LS =>	54,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,33
			Valor do BDI =>	18,08			Valor com BDI =>	89,80
			Quant. =>	29,6000000	Preço Total =>			2.658,08

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA. 2 DEMÃOS AF_09/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	30,01	30,01	
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0850000	19,35	1,64	
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4220000	20,66	8,71	
Insumo	00000826 SINAPI	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁSTICA)	Material	KG	1,5000000	13,11	19,66	
			MO sem LS =>	7,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,54
			Valor do BDI =>	7,56			Valor com BDI =>	37,57

CAIO CESAR DA SILVA COELHO
Engenheiro Civil
CREA/CE: 56806

Italo Samuel Conçalves Dantas
Secretário de Engenharia
CREA/CE: 34456 - R/O 1016731-2
Portaria UAC 1002-IGP

C

Quant. => 37,8600000 Preço Total => 1.422,40

4		SUPRAESTRUTURA					61.043,37	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0216 SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	14,46	14,46	
Insumo	10103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	Material	KG	0,0200000	10,05	0,20	
Insumo	10183 SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	1,1500000	9,50	10,92	
Insumo	10040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	18,63	1,49	
Insumo	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	23,17	1,85	
			MO sem LS =>	3,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,34
			Valor do BDI =>	3,64			Valor com BDI =>	18,10
			Quant. =>	920,3000000	Preço Total =>	16.657,43		
4.2		SUPRAESTRUTURA					5,957,81	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0217 SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	12,64	12,64	
Insumo	10103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	Material	KG	0,0200000	10,05	0,20	
Insumo	10189 SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	1,1500000	8,28	9,52	
Insumo	10040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	18,63	1,30	
Insumo	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	23,17	1,62	
			MO sem LS =>	2,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,92
			Valor do BDI =>	3,18			Valor com BDI =>	15,82
			Quant. =>	376,6000000	Preço Total =>	5.957,81		
4.3		SUPRAESTRUTURA					1.113,80	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0215 SEINFRA	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	15,39	15,39	
Insumo	10183 SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	1,1500000	9,50	10,92	
Insumo	10103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	Material	KG	0,0300000	10,05	0,30	
Insumo	10040 SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	18,63	1,86	
Insumo	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	23,17	2,31	
			MO sem LS =>	4,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,17
			Valor do BDI =>	3,88			Valor com BDI =>	19,27
			Quant. =>	57,8000000	Preço Total =>	1.113,80		
4.4		CONCRETOS					6.760,14	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0850 SEINFRA	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	CONCRETOS	m³	1,0000000	315,71	315,71	
Insumo	10828 SEINFRA	CONCRETO USINADO FCK=25 MPA	Material	m³	1,0200000	309,52	315,71	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	79,62			Valor com BDI =>	395,33
			Quant. =>	17,1000000	Preço Total =>	6.760,14		
4.5		CONCRETOS					1.307,60	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1604 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m³	1,0000000	149,18	149,18	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	17,14	102,84	
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	23,17	46,34	
			MO sem LS =>	149,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	149,18
			Valor do BDI =>	37,62			Valor com BDI =>	186,80
			Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	1.307,60		
4.6		CONCRETOS					4.719,72	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1603 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m³	1,0000000	252,97	252,97	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	8,0000000	17,14	137,12	
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	5,0000000	23,17	115,85	
			MO sem LS =>	252,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	252,97
			Valor do BDI =>	63,79			Valor com BDI =>	316,76
			Quant. =>	14,9000000	Preço Total =>	4.719,72		
4.7		FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS					7.199,89	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92438 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	36,60	36,60	
Composição Auxiliar	92264 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. E = 18 MM. AF_08/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0860000	147,42	12,67	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	17,29	2,59	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8170000	20,46	16,71	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0040000	6,35	0,02	
Insumo	00040271 SINAPI	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS. EXTENSAO DE *1,50" A *2,80" M	Equipamento	MES	0,1680000	3,89	0,76	
Insumo	00040287 SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO. COM ROSCA DE 5/8". INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	1,49	1,16	
Insumo	00040275 SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METÁLICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES. ALTURA DE *8" CM. LARGURA DE *8" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0,3930000	5,99	2,35	
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	18,37	0,34	
			MO sem LS =>	16,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,20
			Valor do BDI =>	9,23			Valor com BDI =>	45,83
			Quant. =>	157,1000000	Preço Total =>	7.199,89		
4.8		FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS					28,58	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92484 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA ESCORAMENTO METÁLICO. PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 8 (7) FASES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	67,11	67,11	
Composição Auxiliar	92265 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2380000	97,81	23,08	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2560000	17,29	4,42	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3970000	20,46	28,58	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0100000	6,35	0,06	
Insumo	00040287 SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO. COM ROSCA DE 5/8". INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,4740000	1,49	0,70	
Insumo	00040339 SINAPI	LOCAÇÃO DE CRUZETA PARA ESCORA METÁLICA	Equipamento	MES	1,1880000	1,49	1,76	

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE. 56806

Italo Camilo Gonçalves Brito
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344539-7/00051057231-8
Portaria 04010/2021-03

Insumo	00010749 SINAPI	LOGACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M. COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN). INCLUSO TRIPE E FORCADO	Equipamento	MES	1.1860000	2,74	3,24
Insumo	00040275 SINAPI	LOGACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES. ALTURA DE *8* CM. LARGURA DE *8* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0.3560000	5,99	2,13
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS. MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0.2960000	6,59	2,54
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0.0330000	18,97	0,60
			MO sem LS =>	28,84	LS =>	0,00	MO com LS => 28,84
			Valor do BDI =>	18,92			Valor com BDI => 84,03
			Quant. =>	208,2000000	Preço Total =>		17.326,98

5	PAREDES E PAINAIS							26.140,21
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0647 SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA. ESP=9 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	1.0000000	37,76	37,76	
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0.0098000	67,50	0,66	
Insumo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	1.4700000	1,10	1,61	
Insumo	10229 SEINFRA	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	Material	UN	13.0000000	1,57	20,41	
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	1.4700000	0,56	0,82	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0.4000000	17,14	6,85	
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0.3200000	23,17	7,41	
			MO sem LS =>	14,26	LS =>	0,00	MO com LS => 14,26	
			Valor do BDI =>	9,52			Valor com BDI => 47,28	
			Quant. =>	201,8800000	Preço Total =>		9.544,88	

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0083 SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS	m²	1.0000000	6,45	6,45
Insumo	10068 SEINFRA	ANDAIME METALICO DE FACHADA - LOCAÇÃO	Material	m³	1.0300000	1,81	1,86
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0.1800000	17,14	2,74
Insumo	11530 SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0.0800000	23,17	1,85
			MO sem LS =>	4,59	LS =>	0,00	MO com LS => 4,59
			Valor do BDI =>	1,82			Valor com BDI => 8,07
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		8,07

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4001 SEINFRA	RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm	PISOS INTERNOS	M	1.0000000	39,23	39,23
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0.0030000	67,50	0,20
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0.9100000	0,56	0,50
Insumo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	0.4600000	1,10	0,50
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0.0300000	17,14	0,51
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0.0500000	23,17	1,15
Insumo	17497 SEINFRA	RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm	Material	M	1.0000000	36,37	36,37
			MO sem LS =>	1,68	LS =>	0,00	MO com LS => 1,68
			Valor do BDI =>	9,89			Valor com BDI => 49,12
			Quant. =>	10,4600000	Preço Total =>		513,79

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4493 SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	DIVISÓRIAS	m²	1.0000000	175,74	175,74
Insumo	18318 SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO	Material	m²	1.0000000	175,74	175,74
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	44,32			Valor com BDI => 220,06
			Quant. =>	24,0500000	Preço Total =>		5.292,44

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4068 ORSE	Porta para divisória, dim. 820 x 2110 x 35mm, Naval ou similar - Rev. 01	Divisórias	Un	1.0000000	410,67	410,67
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0.5000000	2,91	1,45
Composição Auxiliar	10605 ORSE	Encargos Complementares - Montador	Provisórias	h	0.2500000	3,38	0,84
Insumo	3190 ORSE	Porta para divisória, dim. 820 x 2110 x 35mm, Naval ou similar	Material	Un	1.0000000	400,00	400,00
Insumo	00025957 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS	Mão de Obra	H	0.2500000	12,29	3,07
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.5000000	10,83	5,31
			MO sem LS =>	8,38	LS =>	0,00	MO com LS => 8,38
			Valor do BDI =>	103,57			Valor com BDI => 514,24
			Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>		2.571,20

5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1.0000000	809,43	809,43
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1779000	16,25	2,89
Composição Auxiliar	88306 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3963000	20,86	7,36
Insumo	00007588 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 8,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4.8166000	0,92	4,43
Insumo	00036888 SINAPI	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	Material	M	8.8504000	9,88	87,88
Insumo	00004914 SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	1.0000000	699,09	699,09
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0.8829000	31,70	27,98
			MO sem LS =>	7,28	LS =>	0,00	MO com LS => 7,28
			Valor do BDI =>	204,13			Valor com BDI => 1.013,56
			Quant. =>	8,1000000	Preço Total =>		8.208,83

6	COBERTA							30.211,63
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2200 SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	TELHAS	m²	1.0000000	48,59	48,59	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1.1000000	17,14	18,85	
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1.1000000	23,17	25,48	
Insumo	12045 SEINFRA	TELHA CERÂMICA COLONIAL	Material	UN	6.6000000	0,71	4,26	
			MO sem LS =>	44,33	LS =>	0,00	MO com LS => 44,33	

CAIO CESAR FAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

1210 Central Comercial - Crato/CE
Sociedade Limitada
CNPJ: 061827531-5
Porto: 1015/2021-GP

Valor do BDI => 12,25
 Valor com BDI => 60,84
 Quant. => 160,9000000 Preço Total => 9.789,15

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1341 SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES PREGO	ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	1,0000000	32,66	32,66	
Insumo	11724 SEINFRA	MATERIAL	Material	KG	0,0080000	15,54	0,12	
Insumo	11495 SEINFRA	MADEIRA (PEROBA)	Material	m³	0,0085000	2.479,00	21,07	
Insumo	10041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,3800000	18,83	7,07	
Insumo	10498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1600000	23,17	4,40	
			MO sem LS =>	11,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,47
			Valor do BDI =>	8,23			Valor com BDI =>	40,89
			Quant. =>	57,2000000	Preço Total =>		2.338,90	

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2439 SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 INCLINAÇÃO 9%	TELHAS	m²	1,0000000	141,98	141,98	
Insumo	11571 SEINFRA	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	Material	UN	0,1990000	1,10	0,21	
Insumo	10853 SEINFRA	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	Material	UN	0,1990000	0,55	0,10	
Insumo	10047 SEINFRA	AJUDANTE DE TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,9000000	18,83	16,76	
Insumo	12070 SEINFRA	TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	23,17	6,95	
Insumo	12055 SEINFRA	TELHA FIBROCIMENTO CANALETE 90	Material	m²	1,1000000	104,97	115,46	
Insumo	11187 SEINFRA	FIXADOR DE ABAS SIMPLES (CANALETE 90)	Material	UN	0,4820000	2,44	1,17	
Insumo	11514 SEINFRA	MASSA DE VEDAÇÃO	Material	KG	0,0270000	29,57	0,79	
Insumo	10032 SEINFRA	AFASTADOR FIBROCIMENTO (CANALETE 90)	Material	UN	0,1320000	3,98	0,52	
			MO sem LS =>	23,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,71
			Valor do BDI =>	35,80			Valor com BDI =>	177,78
			Quant. =>	57,2000000	Preço Total =>		10.167,87	

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0660 SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	OUTROS ELEMENTOS	M	1,0000000	60,72	60,72	
Insumo	11873 SEINFRA	SOLDA 70X30	Material	KG	0,0300000	72,04	2,18	
Insumo	10538 SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0,33M	Material	M	1,0300000	13,98	14,39	
Insumo	11725 SEINFRA	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 872UN/KG)	Material	KG	0,0700000	15,54	1,08	
Insumo	11784 SEINFRA	REBITES	Material	KG	0,0300000	58,20	1,74	
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	22,72	22,72	
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	18,83	18,83	
			MO sem LS =>	41,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,35
			Valor do BDI =>	15,31			Valor com BDI =>	76,03
			Quant. =>	40,1600000	Preço Total =>		3.053,36	

6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2249 SEINFRA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	OUTROS ELEMENTOS	M	1,0000000	36,14	36,14	
Insumo	10538 SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0,33M	Material	M	1,0300000	13,98	14,39	
Insumo	11725 SEINFRA	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 872UN/KG)	Material	KG	0,0700000	15,54	1,08	
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	22,72	11,36	
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	18,83	9,31	
			MO sem LS =>	20,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,67
			Valor do BDI =>	9,11			Valor com BDI =>	45,25
			Quant. =>	49,6400000	Preço Total =>		2.246,21	

6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0773 SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	VERGAS E CHAPIM	m²	1,0000000	117,51	117,51	
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	17,3800000	0,56	9,72	
Insumo	11805 SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,0600000	73,90	8,65	
Insumo	10108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0400000	74,72	2,98	
Insumo	10682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Material	H	0,0200000	24,42	0,48	
Insumo	10183 SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	1,3500000	9,50	12,82	
Insumo	11724 SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0200000	15,54	0,31	
Insumo	10103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	10,05	0,20	
Insumo	10528 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	Material	m²	1,0000000	23,81	23,81	
Insumo	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,8000000	23,17	18,53	
Insumo	10498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,7000000	23,17	16,21	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1000000	17,14	18,85	
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	23,17	6,95	
			MO sem LS =>	60,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,54
			Valor do BDI =>	29,83			Valor com BDI =>	147,14
			Quant. =>	17,7800000	Preço Total =>		2.616,14	

7	FORRO							21.593,40
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4204 SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ACABAMENTOS PARA TETOS	m²	1,0000000	56,39	56,39	
Insumo	18292 SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	Material	m²	1,0000000	56,39	56,39	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	14,22			Valor com BDI =>	70,61
			Quant. =>	219,0000000	Preço Total =>		15.463,59	

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1614 SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	22,36	22,36
Insumo	12395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	23,17	9,28
Insumo	10045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	18,83	6,52
Insumo	12097 SEINFRA	TINTA LATEX ACRÍLICA	Material	L	0,1700000	24,59	4,18
Insumo	10035 SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	Material	L	0,0500000	17,19	0,85

CAIO CESAR RAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

RECIBO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO
 CREA-CE: 56806
 PRAÇA DE LICITAÇÃO Nº 150001-00

Insumo	11347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,2500000	0,55	0,13	
Insumo	11488 SEINFRA	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	Material	L	0,1200000	11,91	1,42	
			MO sem LS =>	15,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,78
			Valor do BDI =>	5,63			Valor com BDI =>	27,99
				Quant. =>	219,0000000	Preço Total =>	6,129,81	
8		PISOS					43.908,84	
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1847 SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	81,23	81,23	
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0646000	67,50	4,36	
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	20,0000000	0,56	11,20	
Insumo	10280 SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,0585000	76,19	4,45	
Insumo	10682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Material	H	0,0500000	24,42	1,22	
Insumo	11825 SEINFRA	RIPA DE PERoba (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	Material	M	2,0000000	2,22	4,44	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,6200000	17,14	27,78	
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	23,17	27,80	
			MO sem LS =>	55,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,56
			Valor do BDI =>	20,48			Valor com BDI =>	101,71
				Quant. =>	54,8800000	Preço Total =>	5.581,84	
8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4801 SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	48,61	48,61	
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	7,3100000	0,56	4,09	
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0243000	67,50	1,64	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,1500000	17,14	19,71	
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	23,17	23,17	
			MO sem LS =>	42,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,88
			Valor do BDI =>	12,25			Valor com BDI =>	80,86
				Quant. =>	54,8800000	Preço Total =>	3.339,99	
8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4439 SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (800 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	112,17	112,17	
Composição Auxiliar	C4429 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0200000	801,79	16,03	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,2000000	17,14	20,56	
Insumo	11328 SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,2000000	23,17	27,80	
Insumo	16500 SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	Material	m²	1,1000000	43,44	47,78	
			MO sem LS =>	59,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,48
			Valor do BDI =>	28,28			Valor com BDI =>	140,45
				Quant. =>	168,3100000	Preço Total =>	23.839,13	
8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1619 SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	98,31	98,31	
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	26,5800000	0,56	14,88	
Insumo	10034 SEINFRA	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	Material	KG	21,0000000	0,48	10,08	
Insumo	10108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0300000	74,72	2,24	
Insumo	10508 SEINFRA	CERA	Material	KG	0,1000000	16,16	1,61	
Insumo	11101 SEINFRA	ESMERIL N.36	Material	UN	0,1000000	36,81	3,68	
Insumo	11102 SEINFRA	ESMERIL N.80	Material	UN	0,0500000	35,17	1,75	
Insumo	10748 SEINFRA	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	Equipamento	H	0,8000000	0,86	0,68	
Insumo	11316 SEINFRA	JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	Material	M	2,5000000	1,38	3,45	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,2000000	17,14	20,56	
Insumo	11227 SEINFRA	GRANITEIRO/MAMORISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	23,17	11,58	
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	23,17	27,80	
			MO sem LS =>	59,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,94
			Valor do BDI =>	24,79			Valor com BDI =>	123,10
				Quant. =>	41,2500000	Preço Total =>	5.077,87	
8.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3449 SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	1,0000000	23,29	23,29	
Composição Auxiliar	C0170 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0010000	525,64	0,52	
Insumo	10971 SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	Material	M	1,0000000	12,43	12,43	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,3600000	17,14	6,17	
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1800000	23,17	4,17	
			MO sem LS =>	10,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,51
			Valor do BDI =>	5,87			Valor com BDI =>	29,16
				Quant. =>	20,3200000	Preço Total =>	592,53	
8.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4819 SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO T.JOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	48,63	48,63	
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0568000	67,50	3,83	
Insumo	12403 SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m³	0,0065000	60,46	0,39	
Insumo	16099 SEINFRA	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 6781), COR NATURAL	Material	m²	1,0031000	35,48	35,58	
Insumo	10612 SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	Material	H	0,0757000	29,57	2,23	
Insumo	10725 SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Material	H	0,0041000	44,27	0,18	
Insumo	10445 SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,1595000	23,17	3,69	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,1595000	17,14	2,73	
			MO sem LS =>	6,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,42
			Valor do BDI =>	12,26			Valor com BDI =>	60,89
				Quant. =>	22,8300000	Preço Total =>	1.390,11	

CAIO CESAR RUIZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Waldo Cesar de Carvalho Santos
Secretaria de Planejamento
CREANCE: 344581 / Nº 08157301-5
Fone: (85) 33221-09

8.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4623 SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PISOS	m²	1,0000000	188,13	188,13	
Insumo	18821 SEINFRA	COLA VINIL PARA PVC	Material	KG	0,1200000	20,48	2,45	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6100000	17,14	10,45	
Insumo	11328 SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	23,17	11,58	
Insumo	18622 SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	Material	m²	1,1000000	148,78	163,65	
			MO sem LS =>	22,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,03
			Valor do BDI =>	47,44			Valor com BDI =>	235,57
			Quant. =>	18,2000000	Preço Total =>		4.287,37	
9		REVESTIMENTOS					76.922,02	
9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0776 SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE AREIA MEDIA	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	6,65	6,65	
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0061000	67,50	0,41	
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,4300000	0,56	1,36	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1500000	17,14	2,57	
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	23,17	2,31	
			MO sem LS =>	4,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,88
			Valor do BDI =>	1,67			Valor com BDI =>	8,32
			Quant. =>	403,7500000	Preço Total =>		3.359,20	
9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3121 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	43,53	43,53	
Composição Auxiliar	C4430 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0250000	774,35	19,35	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	17,14	10,28	
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6000000	23,17	13,90	
			MO sem LS =>	38,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,08
			Valor do BDI =>	10,97			Valor com BDI =>	54,50
			Quant. =>	347,0500000	Preço Total =>		18.914,22	
9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1228 SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:5	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	32,52	32,52	
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	5,8400000	0,56	3,27	
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0243000	67,50	1,64	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,8000000	17,14	13,71	
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6000000	23,17	13,90	
			MO sem LS =>	27,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,61
			Valor do BDI =>	8,20			Valor com BDI =>	40,72
			Quant. =>	56,7000000	Preço Total =>		2.308,82	
9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4432 SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	110,04	110,04	
Composição Auxiliar	C4429 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0200000	801,79	16,03	
Insumo	11328 SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,4000000	23,17	32,43	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,4000000	17,14	23,99	
Insumo	16498 SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	Material	m²	1,1000000	34,18	37,59	
			MO sem LS =>	67,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,54
			Valor do BDI =>	27,75			Valor com BDI =>	137,79
			Quant. =>	374,8900000	Preço Total =>		51.656,09	
9.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3007 SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	111,43	111,43	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	17,14	10,28	
Insumo	11328 SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	23,17	13,90	
Insumo	16508 SEINFRA	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	Material	KG	8,0000000	2,03	16,24	
Insumo	16503 SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	Material	m²	1,1000000	64,56	71,01	
			MO sem LS =>	24,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,18
			Valor do BDI =>	28,10			Valor com BDI =>	139,53
			Quant. =>	4,9000000	Preço Total =>		883,69	
10		PINTURA					15.791,14	
10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1208 SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	12,93	12,93	
Insumo	12395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3000000	23,17	6,95	
Insumo	10045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	18,83	3,72	
Insumo	11513 SEINFRA	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	Material	KG	0,7000000	2,92	2,04	
Insumo	11347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,4000000	0,55	0,22	
			MO sem LS =>	10,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,67
			Valor do BDI =>	3,26			Valor com BDI =>	16,19
			Quant. =>	241,5500000	Preço Total =>		3.910,69	
10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1615 SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	20,96	20,96	
Insumo	12395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	23,17	9,26	
Insumo	10045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	18,83	6,52	
Insumo	12098 SEINFRA	TINTA LATEX	Material	L	0,1700000	21,25	3,61	
Insumo	11490 SEINFRA	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	Material	L	0,1200000	12,08	1,44	
Insumo	11347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,2500000	0,55	0,13	
			MO sem LS =>	15,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,78
			Valor do BDI =>	5,28			Valor com BDI =>	26,24
			Quant. =>	241,5500000	Preço Total =>		6.338,27	
10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

Secretaria de Administração
 CREA-CE: 56806
 P. 05198793/3
 P. 05198793/3

Composição	C1614 SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	22,36	22,36	
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	23,17	9,26	
Insumo	I0045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	18,63	6,52	
Insumo	I2097 SEINFRA	TINTA LATEX ACRÍLICA	Material	L	0,1700000	24,56	4,18	
Insumo	I0035 SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	Material	L	0,0500000	17,19	0,85	
Insumo	I1347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,2500000	0,55	0,13	
Insumo	I1488 SEINFRA	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	Material	L	0,1200000	11,91	1,42	
			MO sem LS =>	15,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,78
			Valor do BDI =>	5,63			Valor com BDI =>	27,99
					Quant. =>	189,0600000	Preço Total =>	5.291,78

10.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1910 SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	PISO	m²	1,0000000	25,00	25,00	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	17,14	6,85	
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,5000000	23,17	11,58	
Insumo	I2097 SEINFRA	TINTA LATEX ACRÍLICA	Material	L	0,2500000	24,56	6,14	
Insumo	I0154 SEINFRA	ÁCIDO MURIÁTICO	Material	L	0,0800000	5,44	0,43	
			MO sem LS =>	18,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,43
			Valor do BDI =>	6,30			Valor com BDI =>	31,30
					Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	250,40

11		ESQUADRIAS					49.776,98	
11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94569 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	534,64	534,64	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7070000	20,66	35,26	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8530000	16,25	13,86	
Insumo	0000601 SINAPI	JANELA MAXIM AR EM ALUMÍNIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	m²	1,0000000	456,25	456,25	
Insumo	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	0,13	3,17	
Insumo	00039981 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,2487000	20,94	26,10	
			MO sem LS =>	34,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,95
			Valor do BDI =>	134,83			Valor com BDI =>	869,47
					Quant. =>	1,6000000	Preço Total =>	1.071,15

11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94573 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	388,37	388,37	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9800000	20,66	19,83	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	16,25	7,80	
Insumo	00034364 SINAPI	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	0,5580000	826,05	348,08	
Insumo	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	7,3000000	0,13	0,94	
Insumo	00039981 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,5600000	20,94	11,72	
			MO sem LS =>	19,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,85
			Valor do BDI =>	97,94			Valor com BDI =>	486,31
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	972,62

11.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	337,37	337,37	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2590000	16,25	4,20	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5190000	20,66	10,72	
Insumo	00034362 SINAPI	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 8 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	0,6940000	444,11	308,21	
Insumo	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,13	1,19	
Insumo	00039981 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,8230000	20,94	13,05	
			MO sem LS =>	10,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,82
			Valor do BDI =>	85,08			Valor com BDI =>	422,45
					Quant. =>	4,4000000	Preço Total =>	1.858,78

11.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	I02169 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE AF_01/2021_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	422,33	422,33	
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3120000	16,99	5,30	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3030000	16,25	4,92	
Insumo	00039432 SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,6050000	2,03	5,28	
Insumo	00020259 SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	2,9750000	7,90	23,50	
Insumo	00034368 SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO	Material	m³	1,0000000	383,33	383,33	
			MO sem LS =>	6,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,82
			Valor do BDI =>	106,51			Valor com BDI =>	528,84
					Quant. =>	0,7200000	Preço Total =>	380,76

11.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1968 SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,0000000	398,53	398,53
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0020000	67,50	0,19
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	1,1700000	0,50	0,65
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,5000000	17,14	42,85
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	23,17	34,75

CAIO CESAR PAZ GOELHO
Engenheiro Civil
CREA/CE: 56806

Secretaria Municipal de Licitação
CREANCE 34 - RNF 011857931-6
PO 04/10/2021-GP

1

Insumo	11623 SEINFRA	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)	Material	KG	2,5000000	28,81	72,02	
Insumo	11515 SEINFRA	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	Material	KG	1,5000000	8,41	12,81	
Insumo	12259 SEINFRA	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	Material	m²	1,0000000	235,46	235,46	
			MO sem LS =>	77,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,60
			Valor do BDI =>	100,50			Valor com BDI =>	498,03
			Quant. =>	10,6000000	Preço Total =>			5.289,71

11.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100702 SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR, AF 12/2010	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	m²	1,0000000	484,05	484,05	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1410000	16,25	2,29	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2820000	20,66	5,82	
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6.10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,7200000	0,92	4,34	
Insumo	00038888 SINAPI	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL PARA 1 FACE	Material	M	2,2020000	9,88	21,75	
Insumo	00004922 SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SFM (R) ARNICACIAJ 17ARMISTA	Material	m²	1,0000000	447,84	447,84	
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0637000	31,70	2,01	
			MO sem LS =>	5,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,77
			Valor do BDI =>	122,07			Valor com BDI =>	606,12
			Quant. =>	10,6000000	Preço Total =>			6.424,87

11.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1988 SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,0000000	398,53	398,53	
Insumo	10109 SEINFRA	AREA MEDIA	Material	m²	0,0029000	67,50	0,19	
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	1,1700000	0,56	0,85	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,5000000	17,14	42,85	
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	23,17	34,75	
Insumo	11623 SEINFRA	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)	Material	KG	2,5000000	28,81	72,02	
Insumo	11515 SEINFRA	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	Material	KG	1,5000000	8,41	12,81	
Insumo	12259 SEINFRA	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	Material	m²	1,0000000	235,46	235,46	
			MO sem LS =>	77,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,60
			Valor do BDI =>	100,50			Valor com BDI =>	498,03
			Quant. =>	14,4000000	Preço Total =>			7.186,03

11.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1988 SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	1,0000000	881,41	881,41	
Insumo	10109 SEINFRA	AREA MEDIA	Material	m²	0,0108000	67,50	0,71	
Insumo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	1,7200000	1,10	1,89	
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	1,7200000	0,56	0,96	
Insumo	11031 SEINFRA	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	Material	UN	3,0000000	24,67	74,01	
Insumo	11155 SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	Material	UN	1,0000000	48,00	48,00	
Insumo	11590 SEINFRA	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	Material	UN	8,0000000	0,27	2,16	
Insumo	11724 SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,2000000	15,54	3,10	
Insumo	10209 SEINFRA	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	Material	UN	1,0000000	164,28	164,28	
Insumo	11240 SEINFRA	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	Material	UN	2,0000000	43,58	87,16	
Insumo	11709 SEINFRA	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	Material	UN	1,0000000	279,70	279,70	
Insumo	11919 SEINFRA	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	Material	UN	6,0000000	1,38	8,28	
Insumo	10041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	3,7500000	18,63	69,66	
Insumo	10498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	3,7500000	23,17	86,86	
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,4000000	23,17	32,43	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,4000000	17,14	23,99	
			MO sem LS =>	213,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	213,16
			Valor do BDI =>	222,29			Valor com BDI =>	1.103,70
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>			1.103,70

11.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4426 SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	1,0000000	786,56	786,56	
Composição Auxiliar	C4425 SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	1,0000000	333,21	333,21	
Composição Auxiliar	C4422 SEINFRA	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	OUTROS ELEMENTOS	CJ	2,0000000	39,77	79,54	
Composição Auxiliar	C4421 SEINFRA	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	OUTROS ELEMENTOS	CJ	1,0000000	373,81	373,81	
			MO sem LS =>	213,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	213,13
			Valor do BDI =>	198,37			Valor com BDI =>	984,93
			Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>			1.989,86

11.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4428 SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	1,0000000	801,55	801,55	
Composição Auxiliar	C4427 SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	1,0000000	348,20	348,20	
Composição Auxiliar	C4422 SEINFRA	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	OUTROS ELEMENTOS	CJ	2,0000000	39,77	79,54	
Composição Auxiliar	C4421 SEINFRA	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	OUTROS ELEMENTOS	CJ	1,0000000	373,81	373,81	
			MO sem LS =>	213,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	213,13
			Valor do BDI =>	202,15			Valor com BDI =>	1.003,70
			Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>			12.044,40

11.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12953 ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida 78 x 78mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	654,57	654,57
Composição Auxiliar	8495 ORSE	Dobradiça de ferro 65x47mm em barra chata 2 1/2" x 1/4" e pino aço 1/2" (exceto mão de obra)	Esquadrias de Ferro	un	1,0600000	5,21	5,52
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	8,1300000	2,91	17,83
Composição Auxiliar	10594 ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	5,6000000	2,77	15,51
Composição Auxiliar	10560 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5300000	2,79	1,47

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

1459 P/1618731-8
2021-09

Insumo	261	ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	0,5600000	9,11	5,10		
Insumo	7504	ORSE	Perfil Aço Cantoneira aba igual - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	Material	kg	7,6600000	6,30	50,14		
Insumo	8806	ORSE	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m)	Material	kg	4,3700000	7,17	31,33		
Insumo	00040425	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 0,35 MM (49,85 KG/M2)	Material	KG	0,2900000	10,52	3,05		
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	2,7900000	18,00	50,22		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5300000	14,87	7,88		
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	5,6000000	14,87	83,27		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6,1300000	10,63	65,16		
Insumo	00010935	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	Material	m²	0,6800000	35,68	24,26		
Insumo	00021013	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM. *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	3,7600000	77,53	293,83		
				MO sem LS =>		158,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	156,31
				Valor do BDI =>		165,08			Valor com BDI =>	819,65
				Quant. =>		14,0000000	Preço Total =>			11.475,10

12 INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS 10.952,05

12.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C2616 SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	1,0000000	7,98	7,98			
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0005000	45,16	0,02			
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0002000	39,22	0,00			
Insumo	12200 SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	Material	M	1,0100000	2,99	3,01			
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1200000	22,72	2,72			
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1200000	18,63	2,23			
				MO sem LS =>		4,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,95
				Valor do BDI =>		2,01			Valor com BDI =>	9,99
				Quant. =>		68,3000000	Preço Total =>			682,31

12.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C2166 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	REGISTROS E VÁLVULAS	UN	1,0000000	81,68	81,68			
Insumo	11180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,9400000	0,28	0,26			
Insumo	11806 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 20MM (3/4")	Material	UN	1,0000000	56,21	56,21			
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6100000	22,72	13,85			
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6100000	18,83	11,36			
				MO sem LS =>		25,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,21
				Valor do BDI =>		20,59			Valor com BDI =>	102,27
				Quant. =>		9,0000000	Preço Total =>			920,43

12.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C2159 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	REGISTROS E VÁLVULAS	UN	1,0000000	85,12	85,12			
Insumo	11180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,5000000	0,28	0,42			
Insumo	11800 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4")	Material	UN	1,0000000	49,56	49,56			
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,8500000	22,72	19,31			
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,8500000	18,63	15,93			
				MO sem LS =>		35,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,14
				Valor do BDI =>		21,46			Valor com BDI =>	106,58
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>			106,58

12.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C2619 SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	1,0000000	21,28	21,28			
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0012000	45,16	0,05			
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0005000	39,22	0,01			
Insumo	12203 SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2")	Material	M	1,0100000	11,19	11,30			
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2400000	22,72	5,45			
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2400000	18,63	4,47			
				MO sem LS =>		9,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,92
				Valor do BDI =>		5,36			Valor com BDI =>	26,64
				Quant. =>		50,6000000	Preço Total =>			1.347,98

12.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C2360 SEINFRA	TE PVC SOLD./ROSCA D=25mmX25mmX3/4"	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	12,67	12,67			
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0050000	45,16	0,22			
Insumo	11180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,3900000	0,28	0,10			
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0080000	39,22	0,31			
Insumo	12003 SEINFRA	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4"	Material	UN	1,0000000	3,78	3,78			
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2000000	22,72	4,54			
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2000000	18,63	3,72			
				MO sem LS =>		8,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,26
				Valor do BDI =>		3,19			Valor com BDI =>	15,88
				Quant. =>		16,0000000	Preço Total =>			253,76

12.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C2368 SEINFRA	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2" X 3/4" PARA AGUA FRIA	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	33,59	33,59			
Insumo	11180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,6700000	0,28	0,55			
Insumo	12027 SEINFRA	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2" X 3/4" PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	18,17	18,17			
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3600000	22,72	8,17			
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3600000	18,63	6,70			
				MO sem LS =>		14,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,87
				Valor do BDI =>		8,47			Valor com BDI =>	42,08
				Quant. =>		7,0000000	Preço Total =>			294,42

12.6 Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Total

CAIO CESAR RAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Waldemar Gonçalves Dantas
Secretário Administrativo
CRENCE Nº 01179131-4
Telefone: 011500311-46

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
C2159 SEINFRA		REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	REGISTROS E VÁLVULAS	UN	1,0000000	85,12	85,12		
Insumo	1180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,5000000	0,28	0,42		
Insumo	11800 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4")	Material	UN	1,0000000	49,58	49,58		
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,8500000	22,72	19,31		
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,8500000	18,83	15,83		
				MO sem LS =>	35,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,14
				Valor do BDI =>	21,46			Valor com BDI =>	106,58
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	106,58		

12.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C2617 SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	1,0000000	12,18	12,18		
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0070000	45,16	0,03		
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0030000	39,22	0,01		
Insumo	12201 SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	Material	M	1,0100000	6,71	6,77		
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1300000	22,72	2,95		
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1300000	18,83	2,42		
				MO sem LS =>	5,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,37
				Valor do BDI =>	3,07			Valor com BDI =>	15,25
				Quant. =>	1,4000000	Preço Total =>	21,35		

12.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C2169 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	REGISTROS E VÁLVULAS	UN	1,0000000	139,85	139,85		
Insumo	1180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,8800000	0,28	0,52		
Insumo	11809 SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA CROMADA 40MM (1 1/2")	Material	UN	1,0000000	100,06	100,06		
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,9500000	22,72	21,58		
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,9500000	18,83	17,69		
				MO sem LS =>	39,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,27
				Valor do BDI =>	35,27			Valor com BDI =>	175,12
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	175,12		

12.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1525 SEINFRA	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 20mmX1/2"	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	10,10	10,10		
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0015000	45,16	0,06		
Insumo	1180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,3000000	0,28	0,08		
Insumo	11302 SEINFRA	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA DE 20X1/2"	Material	UN	1,0000000	1,59	1,59		
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0030000	39,22	0,11		
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2000000	22,72	4,54		
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2000000	18,83	3,72		
				MO sem LS =>	8,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,26
				Valor do BDI =>	2,54			Valor com BDI =>	12,64
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	101,12		

12.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0492 SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (60X25mm)	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	12,12	12,12		
Insumo	10306 SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"X 3/4"	Material	UN	1,0000000	8,01	8,01		
Insumo	1180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,1800000	0,28	0,33		
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1400000	22,72	3,18		
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1400000	18,83	2,60		
				MO sem LS =>	5,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,78
				Valor do BDI =>	3,05			Valor com BDI =>	15,17
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	121,38		

12.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1526 SEINFRA	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	11,31	11,31		
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0025000	45,16	0,11		
Insumo	1180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,4000000	0,28	0,11		
Insumo	11303 SEINFRA	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA DE 25X3/4"	Material	UN	1,0000000	2,68	2,68		
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0040000	39,22	0,15		
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2000000	22,72	4,54		
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2000000	18,83	3,72		
				MO sem LS =>	8,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,26
				Valor do BDI =>	2,85			Valor com BDI =>	14,16
				Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	254,88		

12.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1540 SEINFRA	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	28,11	28,11		
Insumo	1180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,5800000	0,28	0,44		
Insumo	11261 SEINFRA	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	11,62	11,62		
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3400000	22,72	7,72		
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3400000	18,83	6,33		
				MO sem LS =>	14,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,05
				Valor do BDI =>	6,58			Valor com BDI =>	32,69
				Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	228,83		

12.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1732 SEINFRA	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	11,01	11,01		
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0150000	45,16	0,67		
Insumo	11414 SEINFRA	LUVA PVC SOLDAVEL DE 50MM	Material	UN	1,0000000	3,70	3,70		
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0220000	39,22	0,88		
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1400000	22,72	3,18		
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1400000	18,83	2,60		
				MO sem LS =>	5,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,78

CAIO CESAR PAZ CORREIA
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

P

Valor do BDI => 2,77
 Quant. => 1,0000000
 Valor com BDI => 13,78
 Preço Total => 13,78

12.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1559 SEINFRA	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	13,63	13,63	
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0025000	45,16	0,11	
Insumo	11180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,3000000	0,28	0,10	
Insumo	11301 SEINFRA	JOELHO PVC SOLDAVEL AZUL DE 25X3/4"	Material	UN	1,0000000	5,84	5,84	
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0040000	39,22	0,15	
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1800000	22,72	4,08	
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1800000	18,63	3,35	
			MO sem LS =>	7,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,43
			Valor do BDI =>	3,43			Valor com BDI =>	17,08
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		17,08	

12.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1558 SEINFRA	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	12,25	12,25	
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0015000	45,16	0,06	
Insumo	11180 SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,3100000	0,28	0,08	
Insumo	11300 SEINFRA	JOELHO PVC SOLDAVEL AZUL DE 20X1/2"	Material	UN	1,0000000	4,57	4,57	
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0030000	39,22	0,11	
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1800000	22,72	4,08	
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1800000	18,63	3,35	
			MO sem LS =>	7,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,43
			Valor do BDI =>	3,08			Valor com BDI =>	15,33
			Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>		245,28	

12.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1429 ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporta cap. 2.000 litros	Reservatórios	un	1,0000000	1.330,21	1.330,21	
Composição Auxiliar	127 ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,1200000	395,32	47,43	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	2,91	11,64	
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	4,0000000	2,85	11,40	
Insumo	461 ORSE	Caixa d'água fibra vidro 2.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	Material	un	1,0000000	876,71	876,71	
Insumo	981 ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	6,7000000	0,28	1,74	
Insumo	1951 ORSE	Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 25mm (1") Registro gaveta bruto, c/ volante d = 25mm (1") ref 1502 B Dece ou similar	Material	un	1,0000000	56,89	56,89	
Insumo	00000071 SINAPI	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	2,0000000	18,13	36,26	
Insumo	00000073 SINAPI	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	13,54	13,54	
Insumo	00000072 SINAPI	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	30,73	30,73	
Insumo	00002896 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	4,0000000	14,87	59,48	
Insumo	00003482 SINAPI	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	5,46	10,92	
Insumo	00003878 SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,47	6,47	
Insumo	00003876 SINAPI	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	3,41	6,82	
Insumo	00003864 SINAPI	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	2,04	4,08	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	10,63	42,52	
Insumo	00011830 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	16,75	16,75	
Insumo	00009862 SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	2,4000000	28,91	69,38	
Insumo	00009866 SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1,6000000	17,16	27,45	
			MO sem LS =>	105,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	105,67
			Valor do BDI =>	335,47			Valor com BDI =>	1.665,68
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		1.665,68	

12.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2594 SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	1,0000000	34,22	34,22	
Insumo	10078 SEINFRA	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	Material	UN	0,3300000	2,56	0,84	
Insumo	11351 SEINFRA	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	Material	KG	0,0230000	41,33	0,95	
Insumo	12193 SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	Material	M	1,0100000	10,84	10,94	
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5200000	22,72	11,81	
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5200000	18,63	9,68	
			MO sem LS =>	21,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,49
			Valor do BDI =>	8,63			Valor com BDI =>	42,85
			Quant. =>	34,0000000	Preço Total =>		1.456,90	

12.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2595 SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	1,0000000	14,37	14,37	
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0050000	45,16	0,22	
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0075000	39,22	0,29	
Insumo	12164 SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	Material	M	1,0100000	3,61	3,94	
Insumo	12320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2400000	22,72	5,45	
Insumo	10043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2400000	18,63	4,47	
			MO sem LS =>	9,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,92
			Valor do BDI =>	3,62			Valor com BDI =>	17,99
			Quant. =>	21,0000000	Preço Total =>		377,79	

12.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2598 SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	1,0000000	19,86	19,86
Insumo	10026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0075000	45,16	0,33
Insumo	11888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0110000	39,22	0,43
Insumo	12166 SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	Material	M	1,0100000	6,65	6,71

CAIO CESAR RIZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE. 56806

1250 Central Comarcas Ltda
 Secret. de Engenharia
 CREA/CE 3499 - RNP 051019317
 Fortaleza 04010150017-00

Insumo	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	22,72	6,81	
Insumo	I0043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	18,63	5,58	
			MO sem LS =>	12,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,39
			Valor do BDI =>	5,00			Valor com BDI =>	24,86
					Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	298,32

12.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0605 SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	POÇOS E CAIXAS	m²	1,0000000	165,74	165,74	
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0810000	67,50	4,11	
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	11,8400000	0,56	6,63	
Insumo	I2082 SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	Material	UN	84,0000000	0,58	48,72	
Insumo	I0441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	4,5500000	1,10	5,00	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,8000000	17,14	47,99	
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,3000000	23,17	53,29	
			MO sem LS =>	101,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	101,28
			Valor do BDI =>	41,79			Valor com BDI =>	207,53
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	830,12

12.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4388 SEINFRA	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	16,10	16,10	
Insumo	I0026 SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0280000	45,16	1,28	
Insumo	I8240 SEINFRA	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 40mm	Material	UN	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	I1888 SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0430000	39,22	1,68	
Insumo	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	22,72	6,81	
Insumo	I0043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	18,63	5,58	
			MO sem LS =>	12,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,39
			Valor do BDI =>	4,08			Valor com BDI =>	20,18
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	120,98

12.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3588 SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	50,67	50,67	
Insumo	I0435 SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	Material	UN	1,0000000	30,00	30,00	
Insumo	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	22,72	11,36	
Insumo	I0043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	18,63	9,31	
			MO sem LS =>	20,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,87
			Valor do BDI =>	12,77			Valor com BDI =>	63,44
					Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	317,20

12.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2063 SEINFRA	RALO SECO PVC RIGIDO	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	UN	1,0000000	49,83	49,83	
Insumo	I1770 SEINFRA	RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA	Material	UN	1,0000000	9,12	9,12	
Insumo	I2320 SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,9800000	22,72	22,26	
Insumo	I0043 SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,9800000	18,63	18,25	
			MO sem LS =>	40,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,51
			Valor do BDI =>	12,51			Valor com BDI =>	62,14
					Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	994,24

13		INSTALAÇÕES ELETRICAS					17.642,67	
13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0626 SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	26,92	26,92	
Insumo	I0428 SEINFRA	CAIXA PASSAG CHAPA C/TAMPA PARAF 100X100X80MM	Material	UN	1,0000000	10,21	10,21	
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4000000	23,17	9,26	
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4000000	18,63	7,45	
			MO sem LS =>	16,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,71
			Valor do BDI =>	6,78			Valor com BDI =>	33,70
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	67,40

13.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93020 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	20,93	20,93	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3870000	16,28	6,30	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3870000	20,83	8,06	
Insumo	00001876 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2". PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	6,57	6,57	
			MO sem LS =>	10,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,04
			Valor do BDI =>	5,27			Valor com BDI =>	26,20
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	52,40

13.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	2,59	2,59	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	20,83	0,49	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	16,28	0,39	
Insumo	00001013 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1.5 MM2	Material	M	1,1600000	1,41	1,67	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	5,18	0,04	
			MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,81
			Valor do BDI =>	0,85			Valor com BDI =>	3,24
					Quant. =>	462,7000000	Preço Total =>	1.499,14

13.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93014 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	13,22	13,22	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2580000	16,28	4,20	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2580000	20,83	5,37	
Insumo	00001894 SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2". PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	3,65	3,65	
			MO sem LS =>	6,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,69

CAIO CESAR RIBEIRO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

CREA/CE 244/P/06152/03-16
 Fone: 3431512331-CP

Valor do BDI => 3,33
 Quant. => 2,0000000
 Valor com BDI => 18,55
 Preço Total => 33,10

13.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00478 SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	CONEXÕES METÁLICAS	PAR	1,0000000	1,30	1,30	
Insumo	10128 SEINFRA	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	Material	UN	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	10288 SEINFRA	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	Material	UN	1,0000000	0,69	0,69	
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0100000	23,17	0,23	
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0100000	18,63	0,18	
			MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
			Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,62
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		1,62	

13.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	14,42	14,42	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0770000	16,28	1,25	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0770000	20,83	1,60	
Insumo	00000980 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,1900000	9,69	11,53	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	5,18	0,04	
			MO sem LS =>	1,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,99
			Valor do BDI =>	3,83			Valor com BDI =>	18,05
			Quant. =>	72,0000000	Preço Total =>		1,299,60	

13.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	3,82	3,82	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	20,83	0,62	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	16,28	0,48	
Insumo	00001014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,1900000	2,26	2,68	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	5,18	0,04	
			MO sem LS =>	0,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,77
			Valor do BDI =>	0,96			Valor com BDI =>	4,78
			Quant. =>	914,6000000	Preço Total =>		4,371,78	

13.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	6,33	6,33	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	16,28	0,65	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	20,83	0,83	
Insumo	00000981 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,1900000	4,05	4,81	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	5,18	0,04	
			MO sem LS =>	1,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,03
			Valor do BDI =>	1,59			Valor com BDI =>	7,92
			Quant. =>	32,3000000	Preço Total =>		255,81	

13.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	8,69	8,69	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0520000	20,83	1,08	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0520000	16,28	0,84	
Insumo	00000982 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,1900000	5,66	6,73	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	5,18	0,04	
			MO sem LS =>	1,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,34
			Valor do BDI =>	2,19			Valor com BDI =>	10,88
			Quant. =>	132,0000000	Preço Total =>		1,436,16	

13.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00627 SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	47,68	47,68	
Insumo	10429 SEINFRA	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 150X150X80MM	Material	UN	1,0000000	18,43	18,43	
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7000000	23,17	16,21	
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7000000	18,63	13,04	
			MO sem LS =>	29,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,25
			Valor do BDI =>	12,02			Valor com BDI =>	59,70
			Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>		895,50	

13.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	39,32	39,32	
Composição Auxiliar	91948 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	7,03	7,03	
Composição Auxiliar	92022 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	32,29	32,29	
			MO sem LS =>	14,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,14
			Valor do BDI =>	9,91			Valor com BDI =>	49,23
			Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>		787,68	

13.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	35,31	35,31	
Composição Auxiliar	91948 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	7,03	7,03	
Composição Auxiliar	91958 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	28,28	28,28	
			MO sem LS =>	12,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,01
			Valor do BDI =>	8,90			Valor com BDI =>	44,21

CAIO CESAR PAZ GOELHO
 Engenheiro Civil
 CRECI: 56806

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
 CREAÇÃO 34458 - RNP 56118704

				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	132,63		
13.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	33,30	33,30		
Composição Auxiliar	91948 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	7,03	7,03		
Composição Auxiliar	91960 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	26,27	26,27		
				MO sem LS =>	14,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,76
				Valor do BDI =>	8,39			Valor com BDI =>	41,69
				Quant. =>	36,0000000	Preço Total =>	1.500,84		
13.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	37,93	37,93		
Composição Auxiliar	91948 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	7,03	7,03		
Composição Auxiliar	92006 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	30,90	30,90		
				MO sem LS =>	12,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,51
				Valor do BDI =>	9,56			Valor com BDI =>	47,49
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	47,49		
13.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	10,32	10,32		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	20,83	0,73		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	16,28	0,57		
Composição Auxiliar	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	8,10	8,10		
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,92	0,92		
				MO sem LS =>	0,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,90
				Valor do BDI =>	2,60			Valor com BDI =>	12,92
				Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	193,80		
13.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	10,78	10,78		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	16,28	0,77		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	20,83	0,99		
Composição Auxiliar	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	8,10	8,10		
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,92	0,92		
				MO sem LS =>	1,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,22
				Valor do BDI =>	2,71			Valor com BDI =>	13,49
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	13,49		
13.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	12,89	12,89		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0911000	20,83	1,89		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0911000	16,28	1,48		
Composição Auxiliar	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	8,10	8,10		
Insumo	00001573 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,42	1,42		
				MO sem LS =>	2,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,36
				Valor do BDI =>	3,25			Valor com BDI =>	16,14
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	16,14		
13.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	3,82	3,82		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	20,83	0,62		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	16,28	0,48		
Composição Auxiliar	00001014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,1900000	2,28	2,68		
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	5,18	0,04		
				MO sem LS =>	0,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,77
				Valor do BDI =>	0,96			Valor com BDI =>	4,78
				Quant. =>	72,0000000	Preço Total =>	344,16		
13.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	71,33	71,33		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2734000	20,83	5,69		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2734000	16,28	4,45		
Composição Auxiliar	00034709 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	56,93	56,93		
Insumo	00001573 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	1,42	4,26		
				MO sem LS =>	7,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,09
				Valor do BDI =>	17,98			Valor com BDI =>	89,31
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	89,31		
13.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	76,60	76,60		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4057000	20,83	8,45		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4057000	16,28	6,60		
Composição Auxiliar	00034709 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	56,93	56,93		
Insumo	00001574 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	1,54	4,62		
				MO sem LS =>	10,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,53
				Valor do BDI =>	19,91			Valor com BDI =>	99,91

CAIO CESAR PAZ CORREIA
 Engenheiro Civil
 CREA/CE: 56806

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 Rua da Liberdade, 100 - Centro - Crato/CE - 61.601-900
 Fone: (85) 3441-1000

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 191,82

13.22		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91883	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	8,95	8,95			
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	2,09	2,09			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	16,28	1,33			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	20,83	1,70			
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4" SEM LUVA	Material	M	1,0170000	3,77	3,83			
						MO sem LS =>	3,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,25
						Valor do BDI =>	2,25			Valor com BDI =>	11,20
						Quant. =>	394,0000000	Preço Total =>	4,412,80		

14		LOUÇAS E ACESSÓRIOS							28.507,88		
14.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	71,88	71,88			
Insumo	11180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,2800000	0,28	0,07			
Insumo	10797	SEINFRA	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	Material	UN	1,0000000	50,94	50,94			
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	22,72	11,36			
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	18,63	9,31			
						MO sem LS =>	20,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,67
						Valor do BDI =>	18,07			Valor com BDI =>	89,75
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	718,00		

14.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C1782	SEINFRA	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	513,70	513,70			
Insumo	11579	SEINFRA	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	2,0000000	7,50	15,00			
Insumo	11180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,5800000	0,28	0,15			
Insumo	11524	SEINFRA	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	Material	UN	1,0000000	337,59	337,59			
Insumo	11315	SEINFRA	JOGO METAIS PARA MICTORIO	Material	UN	1,0000000	41,06	41,06			
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,9000000	22,72	65,88			
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,9000000	18,63	54,02			
						MO sem LS =>	119,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	119,90
						Valor do BDI =>	129,55			Valor com BDI =>	643,25
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	643,25		

14.3		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	29,37	29,37			
Insumo	11180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,0000000	0,28	0,28			
Insumo	12133	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	14,10	14,10			
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2500000	22,72	5,68			
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	18,63	9,31			
						MO sem LS =>	14,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,99
						Valor do BDI =>	7,40			Valor com BDI =>	36,77
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	36,77		

14.4		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C2504	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	113,45	113,45			
Insumo	11180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,2800000	0,28	0,07			
Insumo	12131	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	Material	UN	1,0000000	86,52	86,52			
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6500000	22,72	14,76			
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6500000	18,63	12,10			
						MO sem LS =>	28,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,88
						Valor do BDI =>	28,81			Valor com BDI =>	142,08
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	426,18		

14.6		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C2498	SEINFRA	TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	389,83	389,83			
Insumo	11180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,2800000	0,28	0,07			
Insumo	12125	SEINFRA	TORNEIRA CIRÚRGICA	Material	UN	1,0000000	353,90	353,90			
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6500000	22,72	14,76			
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6500000	18,63	12,10			
						MO sem LS =>	28,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,88
						Valor do BDI =>	96,04			Valor com BDI =>	476,87
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.430,61		

14.6		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1902	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (2.00x0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	1.312,26	1.312,26
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	16,3800000	0,56	9,17
Insumo	11605	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,0400000	73,90	2,95
Insumo	10108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0300000	74,72	2,24
Insumo	10189	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	1,1400000	8,28	9,43
Insumo	11180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	2,2800000	0,28	0,63
Insumo	12131	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	Material	UN	2,0000000	86,52	173,04
Insumo	12265	SEINFRA	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"	Material	UN	2,0000000	36,11	72,22
Insumo	11883	SEINFRA	SIFÃO CROMADO 2"	Material	UN	2,0000000	184,11	368,22
Insumo	11648	SEINFRA	PIA EM INOX C/ 2 CUBAS 2.00x0.58	Material	UN	1,0000000	448,19	448,19
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	4,0000000	22,72	90,88
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEENTE	Mão de Obra	H	2,5000000	17,14	42,85

CAIO CESAR PAZ SOELHO
Engenheiro Civil
CREA/CE: 56806

Nota Central de Precos Unificadas
Secretaria de Administração
CREAGE 340 - RNP 0516375317
Portaria 042/15/2021-CP

Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2.5000000	23,17	57,92
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	4.0000000	18,63	74,52
				MO sem LS =>		286,17	0,00	286,17
				Valor do BDI =>		330,65		1.643,21
				Quant. =>		2.0000000	Preço Total =>	3.286,42
14.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8365	ORSE	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1.3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	Louças e Metais Sanitários	m	1,0000000	760,37	760,37
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0180000	433,47	7,80
Composição Auxiliar	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,2600000	12,15	15,30
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1.3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pacotes areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0045000	402,83	1,81
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	2,91	5,82
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	2,79	5,58
Insumo	00011887	SINAPI	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM. COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	Material	M	1,0000000	703,06	703,06
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	14,67	29,74
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	10,63	21,26
				MO sem LS =>		55,12	0,00	55,12
				Valor do BDI =>		199,33		989,70
				Quant. =>		5.3700000	Preço Total =>	5.314,68
14.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3966	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	CJ	1,0000000	870,14	870,14
Composição Auxiliar	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0023000	525,64	1,20
Insumo	0184	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	Material	m²	1,3200000	370,44	488,98
Insumo	11881	SEINFRA	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	Material	UN	1,0000000	136,62	136,62
Insumo	12271	SEINFRA	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	31,67	31,67
Insumo	10916	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	Material	UN	1,0000000	93,71	93,71
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,5000000	22,72	34,08
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,9000000	17,14	49,70
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,4000000	23,17	32,43
Insumo	11513	SEINFRA	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	Material	KG	0,6000000	2,92	1,75
				MO sem LS =>		116,60	0,00	116,60
				Valor do BDI =>		219,44		1.089,58
				Quant. =>		4.0000000	Preço Total =>	4.358,32
14.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	749,94	749,94
Insumo	11570	SEINFRA	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS. INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	2,0000000	7,50	15,00
Insumo	11180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,5600000	0,28	0,15
Insumo	10406	SEINFRA	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	Material	UN	1,0000000	209,48	209,48
Insumo	10171	SEINFRA	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	Material	UN	1,0000000	395,95	395,95
Insumo	11091	SEINFRA	ENGATE CROMADO	Material	UN	1,0000000	17,71	17,71
Insumo	11625	SEINFRA	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	Material	UN	1,0000000	28,95	28,95
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,0000000	22,72	45,44
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,0000000	18,63	37,26
				MO sem LS =>		82,70	0,00	82,70
				Valor do BDI =>		189,13		939,07
				Quant. =>		8.0000000	Preço Total =>	7.512,56
14.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0356	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1 60x0,60)m	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	742,63	742,63
Composição Auxiliar	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0023000	525,64	1,20
Insumo	0184	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	Material	m²	1,3200000	370,44	488,98
Insumo	10916	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	Material	UN	2,0000000	93,71	187,42
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,8000000	17,14	30,85
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,4000000	23,17	32,43
Insumo	11513	SEINFRA	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	Material	KG	0,6000000	2,92	1,75
				MO sem LS =>		63,67	0,00	63,67
				Valor do BDI =>		187,29		926,92
				Quant. =>		4.0000000	Preço Total =>	3.719,68
14.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1808	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	M	1,0000000	228,10	228,10
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,1500000	0,56	0,08
Insumo	10108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0005000	74,72	0,03
Insumo	11648	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	Material	M	1,0000000	194,04	194,04
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3500000	17,14	5,99
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	23,17	5,79
Insumo	11530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	23,17	23,17
				MO sem LS =>		34,95	0,00	34,95
				Valor do BDI =>		57,77		286,87
				Quant. =>		3.7000000	Preço Total =>	1.061,41
15		PAISSAGISMO						980,43
15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0112	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PAISSAGISMO	UN	1,0000000	38,85	38,85
Insumo	11277	SEINFRA	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,1696000	23,17	3,92
Insumo	10105	SEINFRA	ARBUSTO ORNAMENTAL	Material	UN	1,0000000	34,93	34,93

CAIO CESAR RAZO SELHO
Engenheiro Civil
CREA/CE 56806

Nota Fiscal Gerada em 20/08/2023
Secretaria de Planejamento
CREAÇÃO 34489 - RND 1585314
Penaia 04010152001-1GP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CORONEL FRANCISCO JOSÉ LOBO, PALMEIRAL, CRATO - CE.

DATA: Junho / 21

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 04 2021 / ORSE 02 2021

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) E 026					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BA	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL R	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALARIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE T	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PREVIO INDENIZA	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PREVIO TRABALH	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISAO	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONA	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDENCIA DE GRUF	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69	114,23	72,08

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREACE 035 - RNP 021027331-5
Portaria 0401019/2021-GP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CORONEL FRANCISCO JOSÉ LOBO, PALMEIRAL, CRATO - CE.

DATA: Junho / 21

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 04_2021 / ORSE 02_2021

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) E 026					
CODIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BA	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALARIO EDUCACAO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL R	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALARIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE T	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FERIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PREVIO INDENIZA	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PREVIO TRABALH	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISAO	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONA	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDENCIAS DE UM	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUF	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69	114,23	72,08

CAIO CESAR FAZ COFI HI
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura
CREACE 344759/ANP 081057021-5
Ponam - 11/03/2021-SP

②



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE

ENDEREÇO DA OBRA: RUA CORONEL FRANCISCO JOSÉ LOBO, PALMEIRAL, CRATO - CE.

DATA: Junho / 21

TABELAS DESONERADAS: SEINFRA CE VERSÃO 027.1 / SINAPI 04_2021 / ORSE 02_2021

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
BENEFÍCIO		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	2,50
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		10,65
BDI =		25,22%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L))/(1-(C+P+IS+CP))-1$$

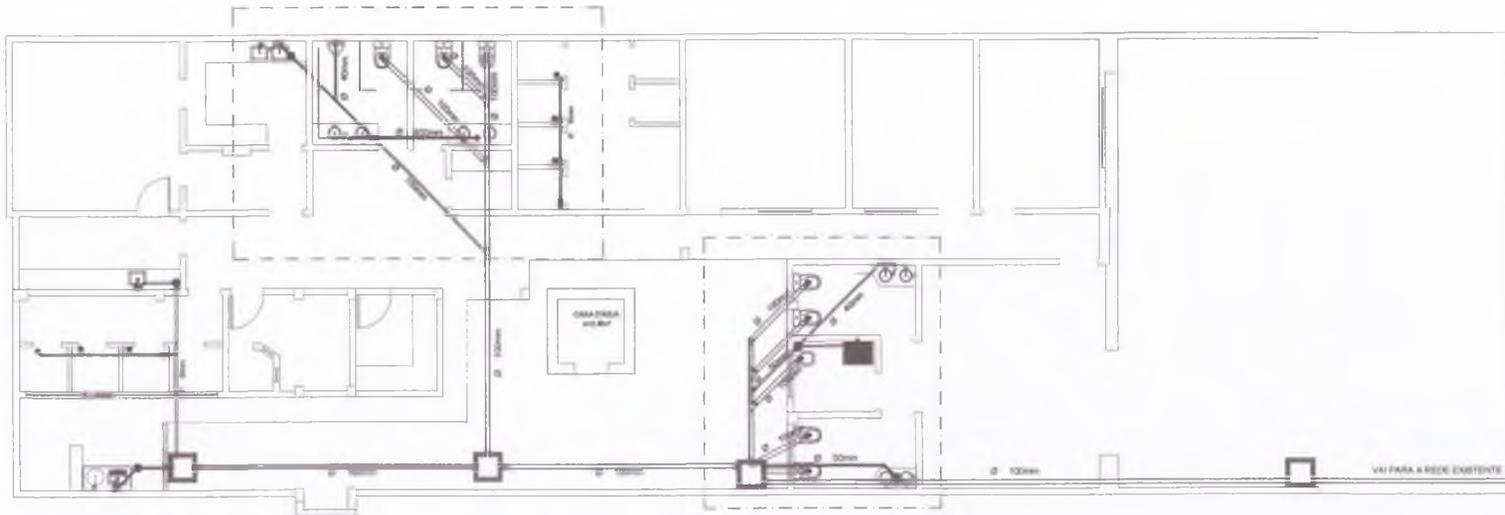
PARCELA DO B.D.I. - Construção de Edifícios	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

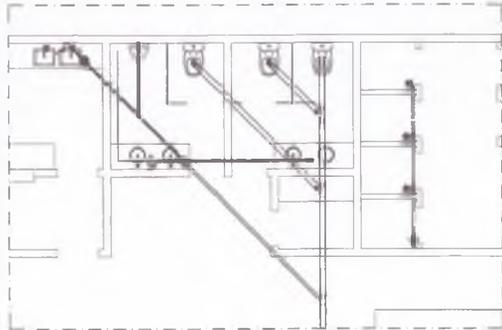
Waldo Carmo de Aguiar Santos
Secretaria de Infraestrutura
CREAMCE 445/8 - RNP 061927531-3
Portaria 0401015/2021-GP

C

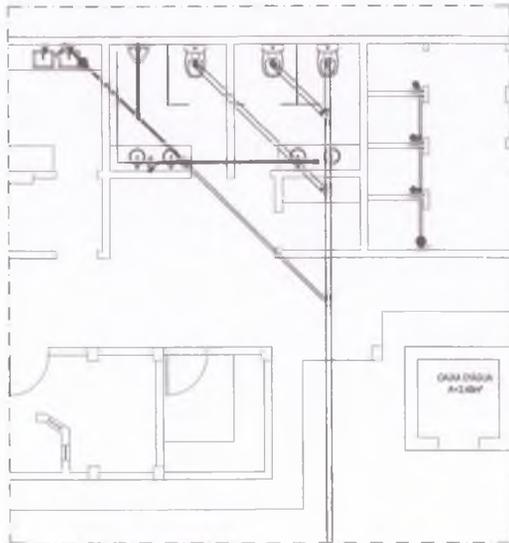


Caixa Sifonada	
	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
	Caixas Inspeção Esgoto Simples
	Caixas de Gordura
	Chuveiro Residencial
	Curva 90 curta- coluna
	Joelho 45
	Joelho 90- coluna
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Máquina de Lavar Roupas DN 50mm
	Plia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
	Ramais de Ventilação
	Tanque de Lavar Roupas DN 50mm
	Te sanitário
	Vaso Sanitário c/ J90°

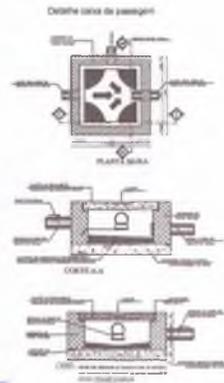
PLANTA BAIXA - SANITÁRIO
Escala S/E



DET. 01 - SANITÁRIO
Escala 1:50



DET. 01 - SANITÁRIO
Escala 1:50

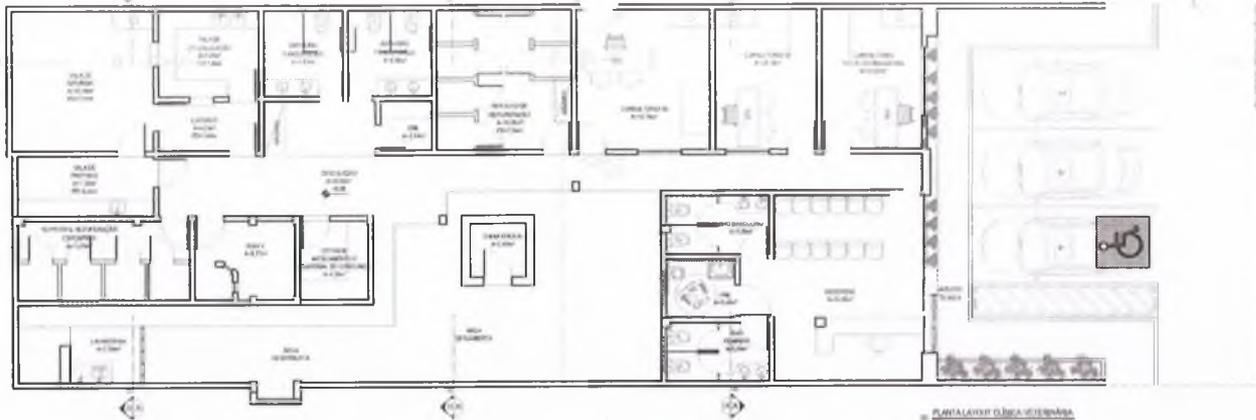


CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

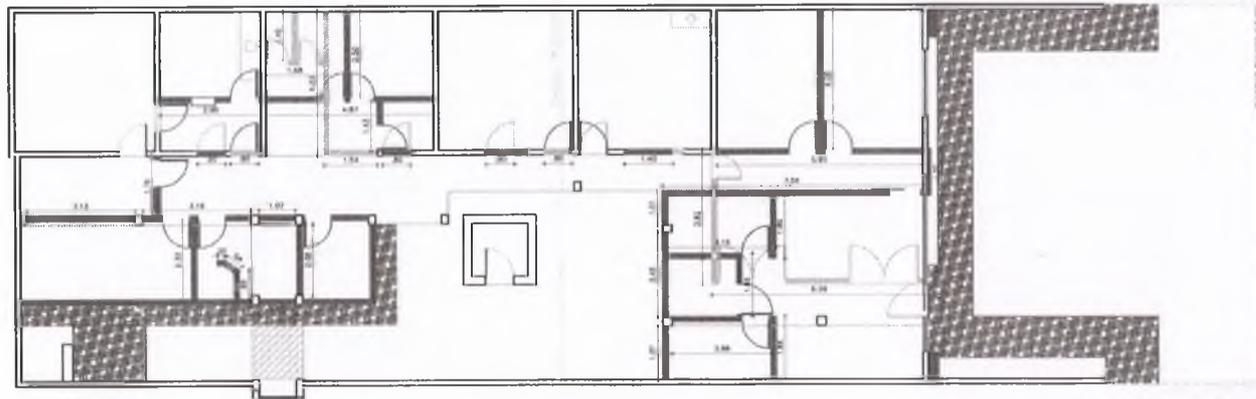
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infra-estrutura
CREA/CE: 344559 - RUA: 161887531-5
Fortaleza - Ceará - 60201-900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 ENDEREÇO: RUA CORONEL FRANCISCO JOSÉ LOBO, BARRIO SÃO MIGUEL, CRATO - CEARÁ.

REFORMA, AMPLIAÇÃO EADAPTAÇÃO DE UMA CLINICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE	DATA SACOBI: ETAPA PROJETO EXECUTIVO FOLHA: 01/01
--	---



PLANTA DE EXISTÊNCIAS



01 PLANTA DE REFORMA



PLANTA DE REFORMA

1212 - Rua ...
 ...
 ...

Faniel Torres Amorim
 Arquiteto e Urbanista
 CAU - A199335 - 1

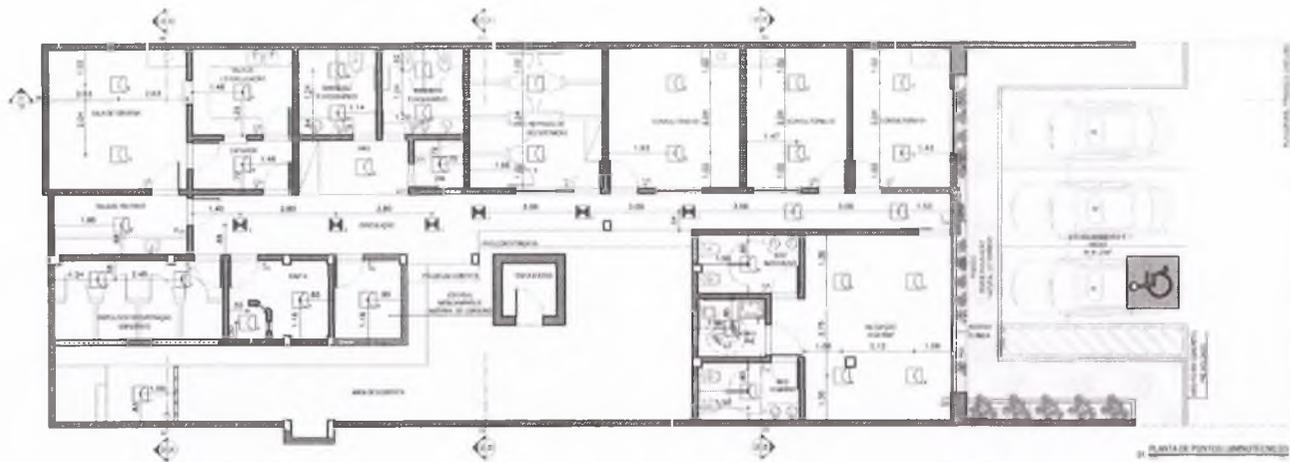
LEGENDA DEMOLIR/CONSTRUIR

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
RESERVAÇÃO	
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	

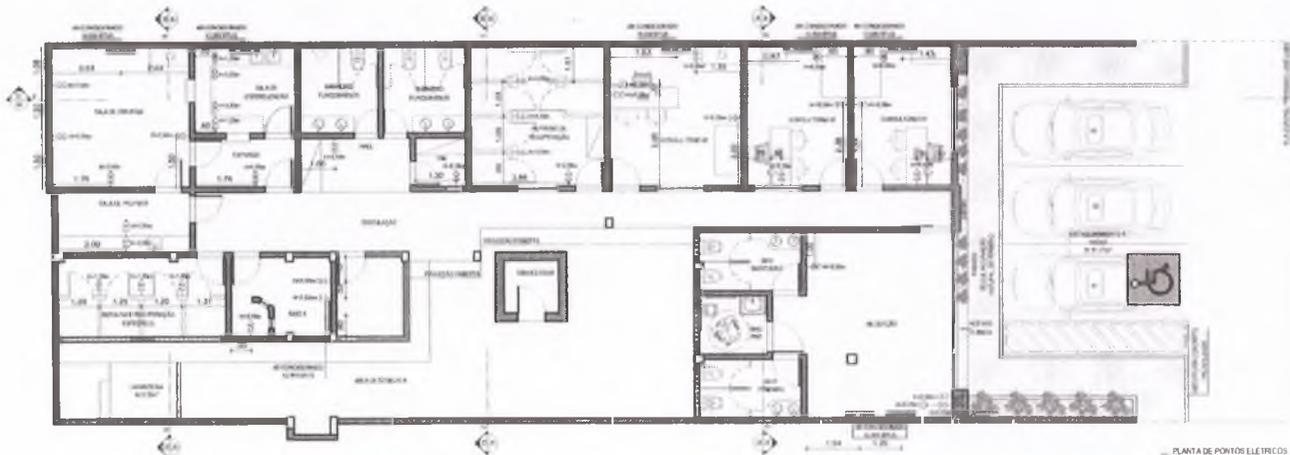


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS Nº 263
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA DO CRATO.	
DATA PROJETO EXECUTIVO	02/04



PLANTA DE PONTOS DE INTERFERÊNCIA



PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS

2

Projeto de Reforma e Ampliação de Prédio Público para Implantação de Clínica Veterinária do Crato - Ceará

Faniel Torres Amorim
Arquiteto e Urbanista
CAU - A199335 - 1

ÍCONE	DESCRIÇÃO
	PUNTO DE INTERFERÊNCIA
	PLACA DE LIG. DE LIND. POR 100V LVS. 100VA
	PLACA DE LIG. DE LIND. POR 100V LVS. 100VA

LEGENDA PONTOS ELÉTRICOS

OBSERVAÇÕES:
 1) OS PONTOS SÃO CONSIDERADOS A PARTIR DOS PONTOS DE AT. PARA A DISTÂNCIA MÁXIMA PERMISITA NO TCC E PARALELA;
 2) CORTES DE PONTOS NÃO SÃO CONSIDERADOS;
 3) EM PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS A IDENTIFICAÇÃO DOS SECTORES E CORRESPONDÊNCIA COM O PROJETO LUMINOTÉCNICO;
 4) RESERVAÇÃO DE SECTORES PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO, LUMINOTÉCNICO.



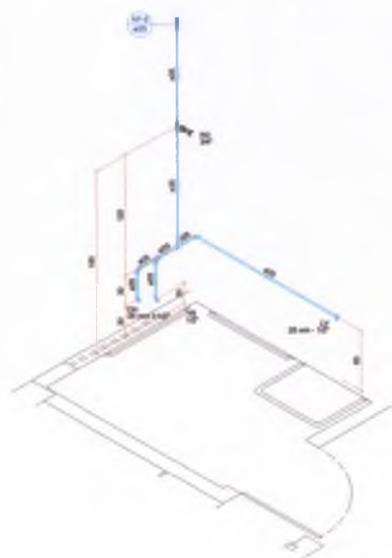
ENDEREÇO: RUA CORONEL FRANCISCO JOSÉ LOBO BARRIO SÃO MIGUEL CRATO - CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO FLS N.º 268 ANEXO Nº 01 DE 2011	DATA MAIO 2011
	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA DO CRATO.
	ETAPA PROJETO EXECUTIVO
FOLHA: 03/04	



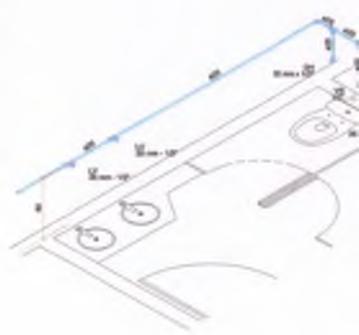
BIOBIO (1)	
Apogee fix	
Apogee fix	
Evacuare apă caldă	
Ø100 x 100°	2,00
Termostat de încălzire	
Ø8 mm - 100°	2,00
Valvă hidroforată și cu acțiune	
100°	2,00
Acțiune	
Regulator de debit și temporizator automat	
Ø80°	2,00
PVC Acțiune	
Ergonomice pentru accesibilitate conform normelor	
150 - Ø100	2,00
Evacuare hidroforată plastic	
150 - Ø100	2,00
PVC apă caldă	
Acțiune de încălzire și apă caldă	
Ø8 mm - 100°	2,00
PVC apă caldă	
Acțiune de încălzire și apă caldă în regim	
Ø8 mm - Ø80°	2,00
Bucșă de închidere apă caldă	
Ø8 mm - Ø80 mm	1,00
Acțiune Ø80° automată	
Ø8 mm	2,00
Talpa	
Ø8 mm	0,00
10 Ø8 automat	
Ø8 mm	2,00
PVC automată apă caldă caldă	
Acțiune de încălzire Ø80° automată cu buclă de apă caldă	
Ø8 mm - 100°	2,00
10 buclă de apă caldă Ø8 automat	
Ø8 mm - 100°	2,00

Detaliu HID-3
Escala 1:25



BIOBIO (2)	
Apogee fix	
Apogee fix	
Evacuare apă caldă	
Ø100 x 100°	2,00
Termostat de încălzire	
Ø8 mm - 100°	2,00
Valvă hidroforată și cu acțiune	
100°	2,00
Acțiune	
Regulator de debit și temporizator automat	
Ø80°	2,00
PVC Acțiune	
Ergonomice pentru accesibilitate conform normelor	
150 - Ø100	2,00
Evacuare hidroforată plastic	
150 - Ø100	2,00
PVC apă caldă	
Acțiune de încălzire și apă caldă	
Ø8 mm - 100°	2,00
PVC apă caldă	
Acțiune de încălzire și apă caldă în regim	
Ø8 mm - Ø80°	2,00
Bucșă de închidere apă caldă	
Ø8 mm - Ø80 mm	1,00
Acțiune Ø80° automată	
Ø8 mm	2,00
Talpa	
Ø8 mm	4,00
10 Ø8 automat	
Ø8 mm	2,00
PVC automată apă caldă caldă	
Acțiune de încălzire Ø80° automată cu buclă de apă caldă	
Ø8 mm - 100°	2,00

Detaliu HID-4
Escala 1:25



LEGENDA DAS PEÇAS DE CONTEÚDO			
PEÇA	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALTIMETRIA
VE	01	ENCH. SANITÁRIA COM CALDA DE DESCARGA HORIZONTAL	0,00m
LV	01	LAVABO	0,00m
WC	01	WC	0,00m
REJ	13/14	VAZOS	0,00m
DI	01/01	CADEIRA HIGIÊNICA	0,00m
PL	00/01	PLA	0,00m
TL	00/01	TORREDETA DE JARDIM	0,00m
RC	00/01	RELEVO DE CORTA PAREDE ABERT	0,00m



Detalhe 110-5
Escala 1:25

Linha de medição	
Água fria	
Saneamento	
Quilte hidráulica	2,00m
Sineta 1/2"	2,00m
Tubo de descarga	2,00m
20 mm - 1/2"	2,00m
Vaso sanitário 1/2", esquadro	2,00m
1/2"	2,00m
Eletro	
Registo de parede e variação elétrica	2,00m
1/2"	2,00m
PVC - Saneamento	
Registo hidráulico instalado com variação	2,00m
1/2" - 20mm	2,00m
Registo hidráulico plástico	2,00m
1/2" - 20mm	2,00m
PVC - água sanitária	
Junta 1/2" sanitária 1/2"	2,00m
20 mm - 1/2"	2,00m
PVC - água sanitária	
Registo hidráulico instalado com variação	4,00m
20 mm - 1/2"	4,00m
Registo de rede de água quente	2,00m
20 mm - 1/2"	2,00m
Junta 1/2" sanitária	4,00m
Tubo	4,00m
20 mm	4,00m
1/2" 1/2" sanitária	4,00m
20 mm	4,00m
PVC - sanitária água e quente fria	
Junta de rede 1/2" sanitária com flange de rede	2,00m
20 mm - 1/2"	2,00m
1/2" sanitária água e quente fria de rede	2,00m
20 mm - 1/2"	2,00m



Detalhe 110-7
Escala 1:25

Linha de medição	
Água fria	
Saneamento	
Quilte hidráulica	2,00m
Sineta 1/2"	2,00m
Tubo de descarga	2,00m
20 mm - 1/2"	2,00m
Vaso sanitário 1/2", esquadro	2,00m
1/2"	2,00m
Eletro	
Registo de parede e variação elétrica	1,00m
1/2"	1,00m
PVC - Saneamento	
Registo hidráulico instalado com variação	2,00m
1/2" - 20mm	2,00m
Registo hidráulico plástico	2,00m
1/2" - 20mm	2,00m
PVC - água sanitária	
Junta 1/2" sanitária 1/2"	2,00m
20 mm - 1/2"	2,00m
PVC - água sanitária	
Registo hidráulico instalado com variação	2,00m
20 mm - 1/2"	2,00m
Registo de rede de água quente	1,00m
20 mm - 1/2"	1,00m
Junta 1/2" sanitária	2,00m
Tubo	2,00m
20 mm	15,00m
1/2" 1/2" sanitária	4,00m
20 mm	4,00m
PVC - sanitária água e quente fria	
Junta de rede 1/2" sanitária com flange de rede	2,00m
20 mm - 1/2"	2,00m
1/2" sanitária água e quente fria de rede	2,00m
20 mm - 1/2"	2,00m

CAIO CESAR RIZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344599-1/01 06/18/2014
Portaria 04010/15/2021-CP



PREFEITURA DO
CRATO

RUA CORONEL FRANCISCO JOSE LEAL, BARRIO DO PÉROLA,
CENTRO - CRATO.

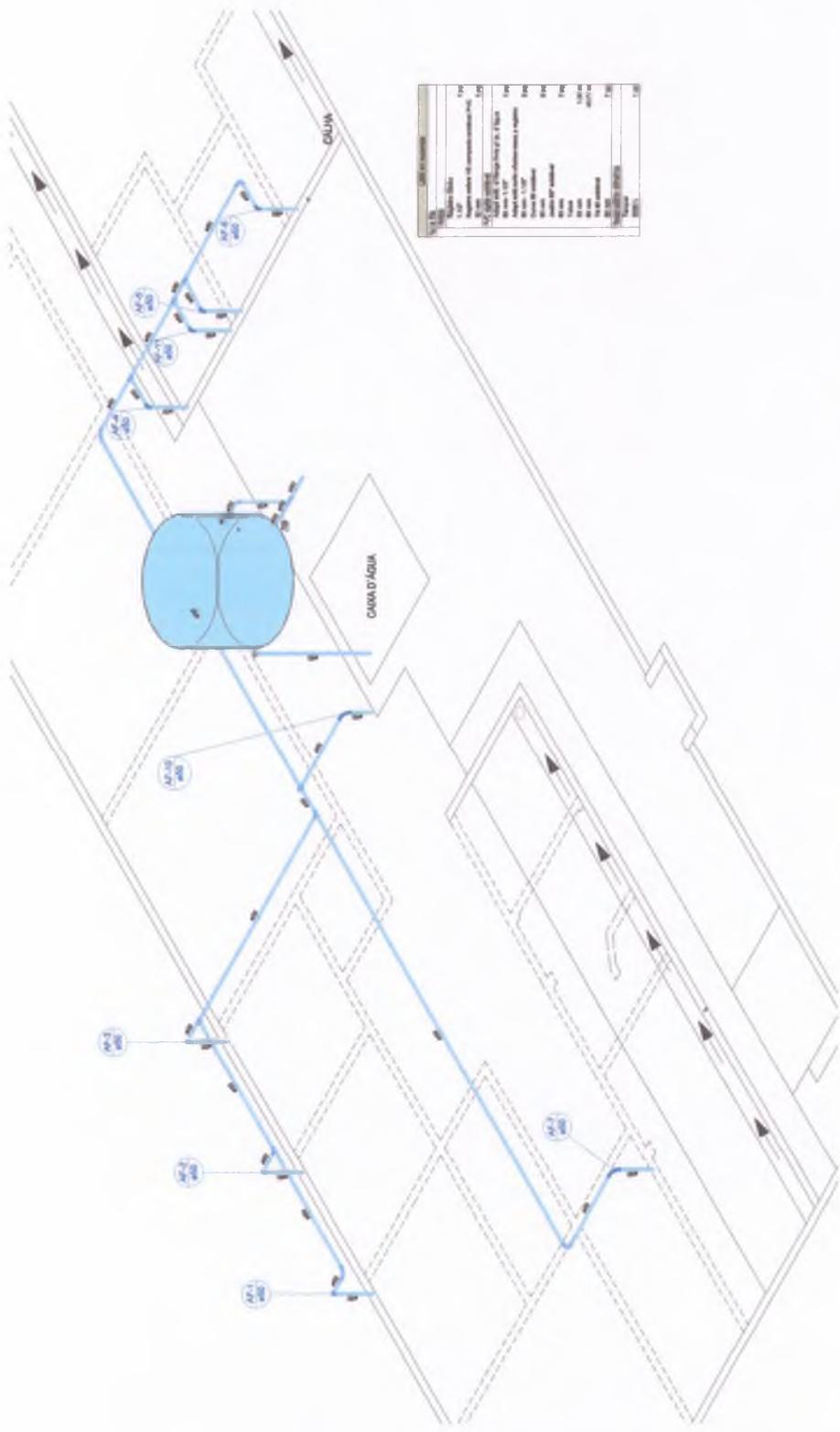
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO e ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: 02/03

ETAPA: PROJETO EXECUTIVO

FOLHA: 02/03

FLS Nº. 231
 PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO e ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO



ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	1000 Litros
2	1	1000 Litros
3	1	1000 Litros
4	1	1000 Litros
5	1	1000 Litros
6	1	1000 Litros
7	1	1000 Litros
8	1	1000 Litros
9	1	1000 Litros
10	1	1000 Litros
11	1	1000 Litros
12	1	1000 Litros
13	1	1000 Litros
14	1	1000 Litros
15	1	1000 Litros
16	1	1000 Litros
17	1	1000 Litros
18	1	1000 Litros
19	1	1000 Litros
20	1	1000 Litros
21	1	1000 Litros
22	1	1000 Litros
23	1	1000 Litros
24	1	1000 Litros
25	1	1000 Litros
26	1	1000 Litros
27	1	1000 Litros
28	1	1000 Litros
29	1	1000 Litros
30	1	1000 Litros
31	1	1000 Litros
32	1	1000 Litros
33	1	1000 Litros
34	1	1000 Litros
35	1	1000 Litros
36	1	1000 Litros
37	1	1000 Litros
38	1	1000 Litros
39	1	1000 Litros
40	1	1000 Litros
41	1	1000 Litros
42	1	1000 Litros
43	1	1000 Litros
44	1	1000 Litros
45	1	1000 Litros
46	1	1000 Litros
47	1	1000 Litros
48	1	1000 Litros
49	1	1000 Litros
50	1	1000 Litros

CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

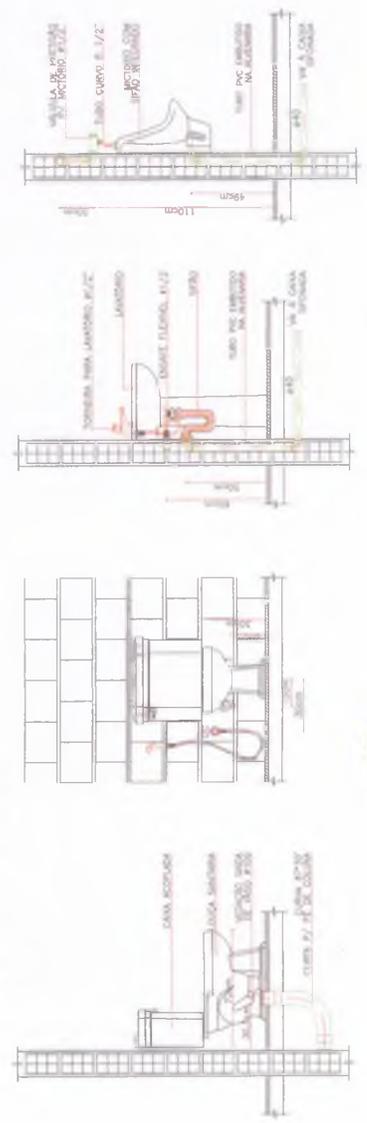
Projeto de Engenharia
 Secret. de Infra-estrutura
 CREA-CE: 56806 / RNP 36101753-6
 Fortaleza (04010)50001-40

**PREFEITURA DO
CRATO**

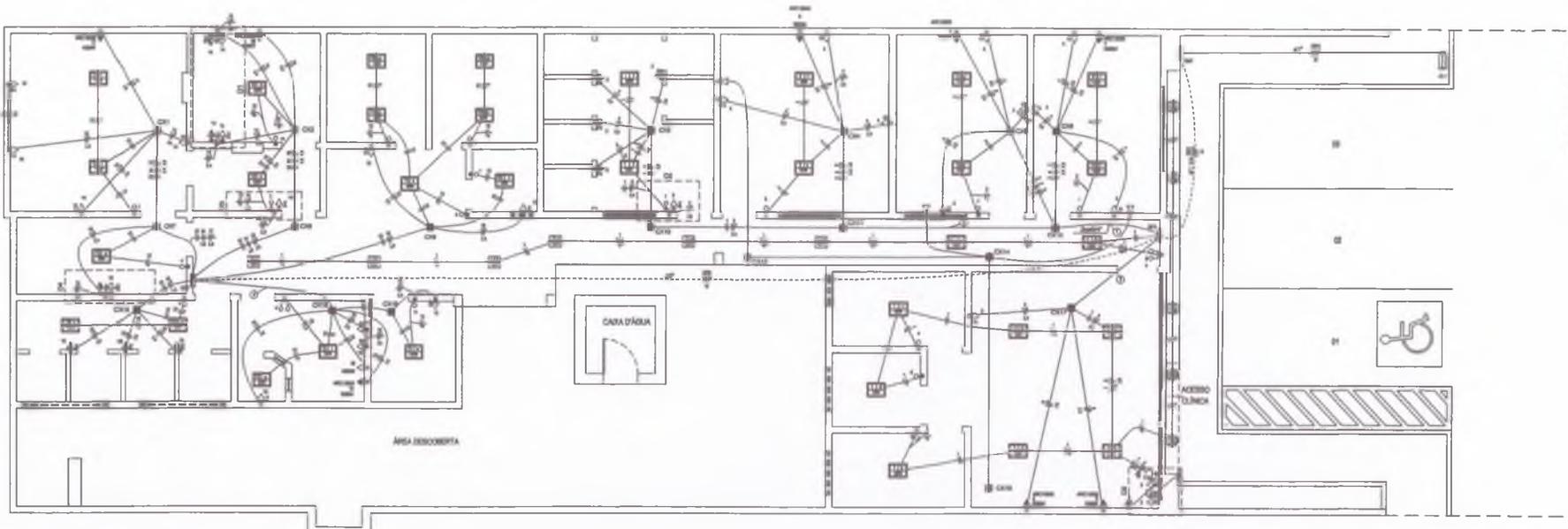
03/03

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO e ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº: 222
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Q



Projeto Elétrico Completo
Escala 1:50

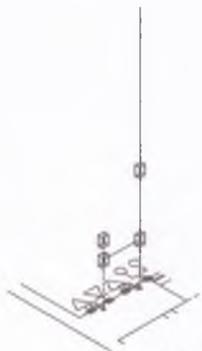
100/220V - Fuso de 10A - 100W máximo - Condição de 2 pólos 100/220V
100/220V - Fuso de 10A - 100W máximo - Condição de 2 pólos 100/220V

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
42	43	44	45	46	47	48	49	50	51
52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
62	63	64	65	66	67	68	69	70	71
72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
92	93	94	95	96	97	98	99	100	101

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100



Detalhe D1
Escala 1:25



Detalhe D5
Escala 1:25



Detalhe D4
Escala 1:25



Detalhe D3
Escala 1:25

CAIO CESAR RIZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Secretaria de Infraestrutura
CREANCE 344581 - RNE 1587931-5
Portaria 04010/2021-CP

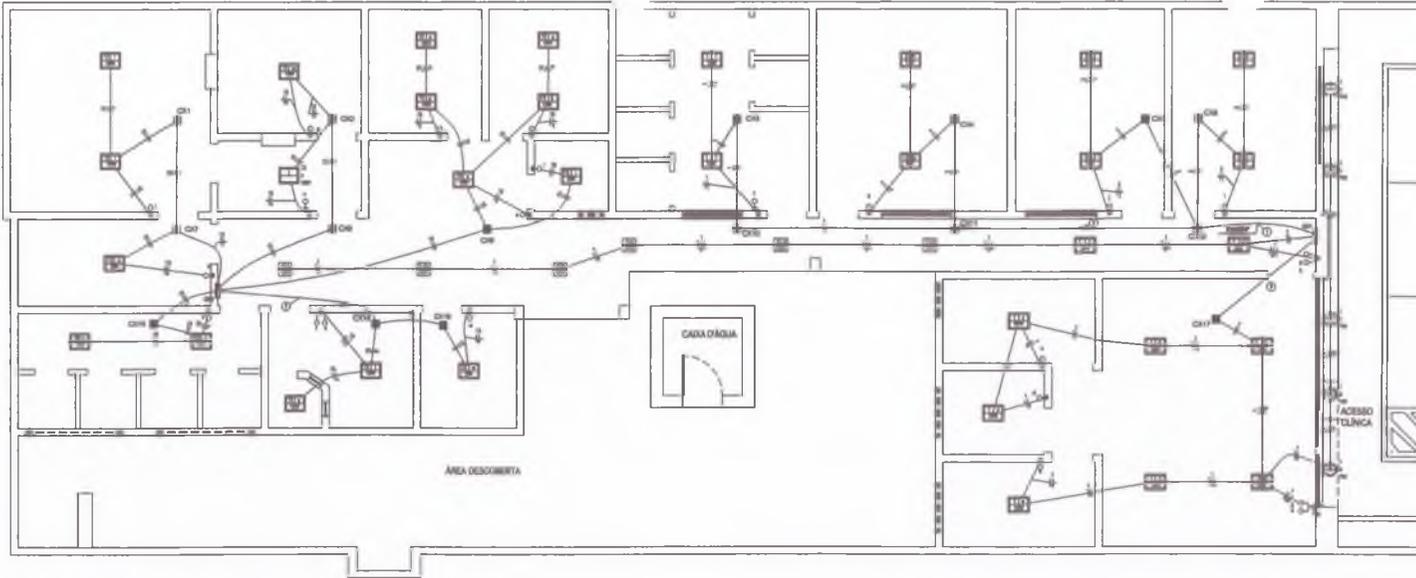
PROJETO ELÉTRICO
REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO: Rua Coronel Francisco José de Brito S/N, Palmeiral, Crato/CE, 63.100-562

PROJETO	ÁREA CONSTRUIDA	SITIO
DATA	PLANTA	ETAPA
Junho/2021		Projeto Executivo
OBJETO		FOLHA
Pontes elétricas e detalhes		01/04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. No. 223
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE



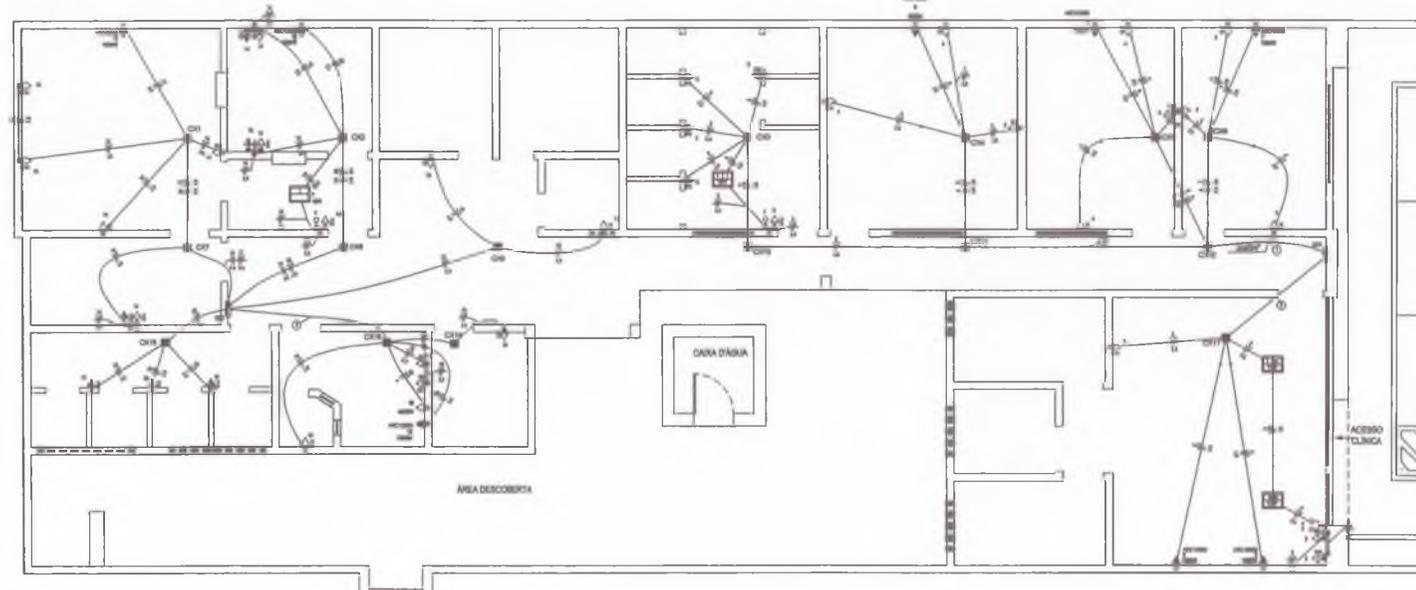
ARQUIT: Fábio de Souza - Lda especial - Condomínio do Ar Sol 133887/0
 ARQUIT: Fábio de Souza - Lda especial - Condomínio do Ar Sol 133887/0

1	3 Tomadas básicas e 1,00m de piso
2	3 Tomadas médias e 1,00m de piso
3	Cabo de passagem
4	Quadro de distribuição
5	Quadro de medidor
6	Trincheira para 1,00m de piso
7	Trincheira para 1,00m de piso
8	Trincheira para 1,00m de piso
9	Trincheira para 1,00m de piso
10	Trincheira para 1,00m de piso
11	Trincheira para 1,00m de piso
12	Trincheira para 1,00m de piso
13	Trincheira para 1,00m de piso
14	Trincheira para 1,00m de piso
15	Trincheira para 1,00m de piso
16	Trincheira para 1,00m de piso
17	Trincheira para 1,00m de piso
18	Trincheira para 1,00m de piso
19	Trincheira para 1,00m de piso
20	Trincheira para 1,00m de piso
21	Trincheira para 1,00m de piso
22	Trincheira para 1,00m de piso
23	Trincheira para 1,00m de piso
24	Trincheira para 1,00m de piso
25	Trincheira para 1,00m de piso
26	Trincheira para 1,00m de piso
27	Trincheira para 1,00m de piso
28	Trincheira para 1,00m de piso
29	Trincheira para 1,00m de piso
30	Trincheira para 1,00m de piso
31	Trincheira para 1,00m de piso
32	Trincheira para 1,00m de piso
33	Trincheira para 1,00m de piso
34	Trincheira para 1,00m de piso
35	Trincheira para 1,00m de piso
36	Trincheira para 1,00m de piso
37	Trincheira para 1,00m de piso
38	Trincheira para 1,00m de piso
39	Trincheira para 1,00m de piso
40	Trincheira para 1,00m de piso
41	Trincheira para 1,00m de piso
42	Trincheira para 1,00m de piso
43	Trincheira para 1,00m de piso
44	Trincheira para 1,00m de piso
45	Trincheira para 1,00m de piso
46	Trincheira para 1,00m de piso
47	Trincheira para 1,00m de piso
48	Trincheira para 1,00m de piso
49	Trincheira para 1,00m de piso
50	Trincheira para 1,00m de piso
51	Trincheira para 1,00m de piso
52	Trincheira para 1,00m de piso
53	Trincheira para 1,00m de piso
54	Trincheira para 1,00m de piso
55	Trincheira para 1,00m de piso
56	Trincheira para 1,00m de piso
57	Trincheira para 1,00m de piso
58	Trincheira para 1,00m de piso
59	Trincheira para 1,00m de piso
60	Trincheira para 1,00m de piso
61	Trincheira para 1,00m de piso
62	Trincheira para 1,00m de piso
63	Trincheira para 1,00m de piso
64	Trincheira para 1,00m de piso
65	Trincheira para 1,00m de piso
66	Trincheira para 1,00m de piso
67	Trincheira para 1,00m de piso
68	Trincheira para 1,00m de piso
69	Trincheira para 1,00m de piso
70	Trincheira para 1,00m de piso
71	Trincheira para 1,00m de piso
72	Trincheira para 1,00m de piso
73	Trincheira para 1,00m de piso
74	Trincheira para 1,00m de piso
75	Trincheira para 1,00m de piso
76	Trincheira para 1,00m de piso
77	Trincheira para 1,00m de piso
78	Trincheira para 1,00m de piso
79	Trincheira para 1,00m de piso
80	Trincheira para 1,00m de piso
81	Trincheira para 1,00m de piso
82	Trincheira para 1,00m de piso
83	Trincheira para 1,00m de piso
84	Trincheira para 1,00m de piso
85	Trincheira para 1,00m de piso
86	Trincheira para 1,00m de piso
87	Trincheira para 1,00m de piso
88	Trincheira para 1,00m de piso
89	Trincheira para 1,00m de piso
90	Trincheira para 1,00m de piso
91	Trincheira para 1,00m de piso
92	Trincheira para 1,00m de piso
93	Trincheira para 1,00m de piso
94	Trincheira para 1,00m de piso
95	Trincheira para 1,00m de piso
96	Trincheira para 1,00m de piso
97	Trincheira para 1,00m de piso
98	Trincheira para 1,00m de piso
99	Trincheira para 1,00m de piso
100	Trincheira para 1,00m de piso

1	1/2
2	1/2
3	1/2
4	1/2
5	1/2
6	1/2
7	1/2
8	1/2
9	1/2
10	1/2
11	1/2
12	1/2
13	1/2
14	1/2
15	1/2
16	1/2
17	1/2
18	1/2
19	1/2
20	1/2
21	1/2
22	1/2
23	1/2
24	1/2
25	1/2
26	1/2
27	1/2
28	1/2
29	1/2
30	1/2
31	1/2
32	1/2
33	1/2
34	1/2
35	1/2
36	1/2
37	1/2
38	1/2
39	1/2
40	1/2
41	1/2
42	1/2
43	1/2
44	1/2
45	1/2
46	1/2
47	1/2
48	1/2
49	1/2
50	1/2
51	1/2
52	1/2
53	1/2
54	1/2
55	1/2
56	1/2
57	1/2
58	1/2
59	1/2
60	1/2
61	1/2
62	1/2
63	1/2
64	1/2
65	1/2
66	1/2
67	1/2
68	1/2
69	1/2
70	1/2
71	1/2
72	1/2
73	1/2
74	1/2
75	1/2
76	1/2
77	1/2
78	1/2
79	1/2
80	1/2
81	1/2
82	1/2
83	1/2
84	1/2
85	1/2
86	1/2
87	1/2
88	1/2
89	1/2
90	1/2
91	1/2
92	1/2
93	1/2
94	1/2
95	1/2
96	1/2
97	1/2
98	1/2
99	1/2
100	1/2

CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

Pontos de luz (Plano Térreo)
 Escala 1:50



ARQUIT: Fábio de Souza - Lda especial - Condomínio do Ar Sol 133887/0
 ARQUIT: Fábio de Souza - Lda especial - Condomínio do Ar Sol 133887/0

1	3 Tomadas básicas e 1,00m de piso
2	3 Tomadas médias e 1,00m de piso
3	Cabo de passagem
4	Quadro de distribuição
5	Quadro de medidor
6	Trincheira para 1,00m de piso
7	Trincheira para 1,00m de piso
8	Trincheira para 1,00m de piso
9	Trincheira para 1,00m de piso
10	Trincheira para 1,00m de piso
11	Trincheira para 1,00m de piso
12	Trincheira para 1,00m de piso
13	Trincheira para 1,00m de piso
14	Trincheira para 1,00m de piso
15	Trincheira para 1,00m de piso
16	Trincheira para 1,00m de piso
17	Trincheira para 1,00m de piso
18	Trincheira para 1,00m de piso
19	Trincheira para 1,00m de piso
20	Trincheira para 1,00m de piso
21	Trincheira para 1,00m de piso
22	Trincheira para 1,00m de piso
23	Trincheira para 1,00m de piso
24	Trincheira para 1,00m de piso
25	Trincheira para 1,00m de piso
26	Trincheira para 1,00m de piso
27	Trincheira para 1,00m de piso
28	Trincheira para 1,00m de piso
29	Trincheira para 1,00m de piso
30	Trincheira para 1,00m de piso
31	Trincheira para 1,00m de piso
32	Trincheira para 1,00m de piso
33	Trincheira para 1,00m de piso
34	Trincheira para 1,00m de piso
35	Trincheira para 1,00m de piso
36	Trincheira para 1,00m de piso
37	Trincheira para 1,00m de piso
38	Trincheira para 1,00m de piso
39	Trincheira para 1,00m de piso
40	Trincheira para 1,00m de piso
41	Trincheira para 1,00m de piso
42	Trincheira para 1,00m de piso
43	Trincheira para 1,00m de piso
44	Trincheira para 1,00m de piso
45	Trincheira para 1,00m de piso
46	Trincheira para 1,00m de piso
47	Trincheira para 1,00m de piso
48	Trincheira para 1,00m de piso
49	Trincheira para 1,00m de piso
50	Trincheira para 1,00m de piso
51	Trincheira para 1,00m de piso
52	Trincheira para 1,00m de piso
53	Trincheira para 1,00m de piso
54	Trincheira para 1,00m de piso
55	Trincheira para 1,00m de piso
56	Trincheira para 1,00m de piso
57	Trincheira para 1,00m de piso
58	Trincheira para 1,00m de piso
59	Trincheira para 1,00m de piso
60	Trincheira para 1,00m de piso
61	Trincheira para 1,00m de piso
62	Trincheira para 1,00m de piso
63	Trincheira para 1,00m de piso
64	Trincheira para 1,00m de piso
65	Trincheira para 1,00m de piso
66	Trincheira para 1,00m de piso
67	Trincheira para 1,00m de piso
68	Trincheira para 1,00m de piso
69	Trincheira para 1,00m de piso
70	Trincheira para 1,00m de piso
71	Trincheira para 1,00m de piso
72	Trincheira para 1,00m de piso
73	Trincheira para 1,00m de piso
74	Trincheira para 1,00m de piso
75	Trincheira para 1,00m de piso
76	Trincheira para 1,00m de piso
77	Trincheira para 1,00m de piso
78	Trincheira para 1,00m de piso
79	Trincheira para 1,00m de piso
80	Trincheira para 1,00m de piso
81	Trincheira para 1,00m de piso
82	Trincheira para 1,00m de piso
83	Trincheira para 1,00m de piso
84	Trincheira para 1,00m de piso
85	Trincheira para 1,00m de piso
86	Trincheira para 1,00m de piso
87	Trincheira para 1,00m de piso
88	Trincheira para 1,00m de piso
89	Trincheira para 1,00m de piso
90	Trincheira para 1,00m de piso
91	Trincheira para 1,00m de piso
92	Trincheira para 1,00m de piso
93	Trincheira para 1,00m de piso
94	Trincheira para 1,00m de piso
95	Trincheira para 1,00m de piso
96	Trincheira para 1,00m de piso
97	Trincheira para 1,00m de piso
98	Trincheira para 1,00m de piso
99	Trincheira para 1,00m de piso
100	Trincheira para 1,00m de piso

1	1/2
2	1/2
3	1/2
4	1/2
5	1/2
6	1/2
7	1/2
8	1/2
9	1/2
10	1/2
11	1/2
12	1/2
13	1/2
14	1/2
15	1/2
16	1/2
17	1/2
18	1/2
19	1/2
20	1/2
21	1/2
22	1/2
23	1/2
24	1/2
25	1/2
26	1/2
27	1/2
28	1/2
29	1/2
30	1/2
31	1/2
32	1/2
33	1/2
34	1/2
35	1/2
36	1/2
37	1/2
38	1/2
39	1/2
40	1/2
41	1/2
42	1/2
43	1/2
44	1/2
45	1/2
46	1/2
47	1/2
48	1/2
49	1/2
50	1/2
51	1/2
52	1/2
53	1/2
54	1/2
55	1/2
56	1/2
57	1/2
58	1/2
59	1/2
60	1/2
61	1/2
62	1/2
63	1/2
64	1/2
65	1/2
66	1/2
67	1/2
68	1/2
69	1/2
70	1/2
71	1/2
72	1/2
73	1/2
74	1/2
75	1/2
76	1/2
77	1/2
78	1/2
79	1/2
80	1/2
81	1/2
82	1/2
83	1/2
84	1/2
85	1/2
86	1/2
87	1/2
88	1/2
89	1/2
90	1/2
91	1/2
92	1/2
93	1/2
94	1/2
95	1/2
96	1/2
97	1/2
98	1/2
99	1/2
100	1/2

Pontos de força (Plano Térreo)
 Escala 1:50

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 044559 - Rins 1587351-6
 Rua Coronel Francisco José de Brito S/N, Palmeiral, Crato/CE, 83.100-562

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FLS Nº 734

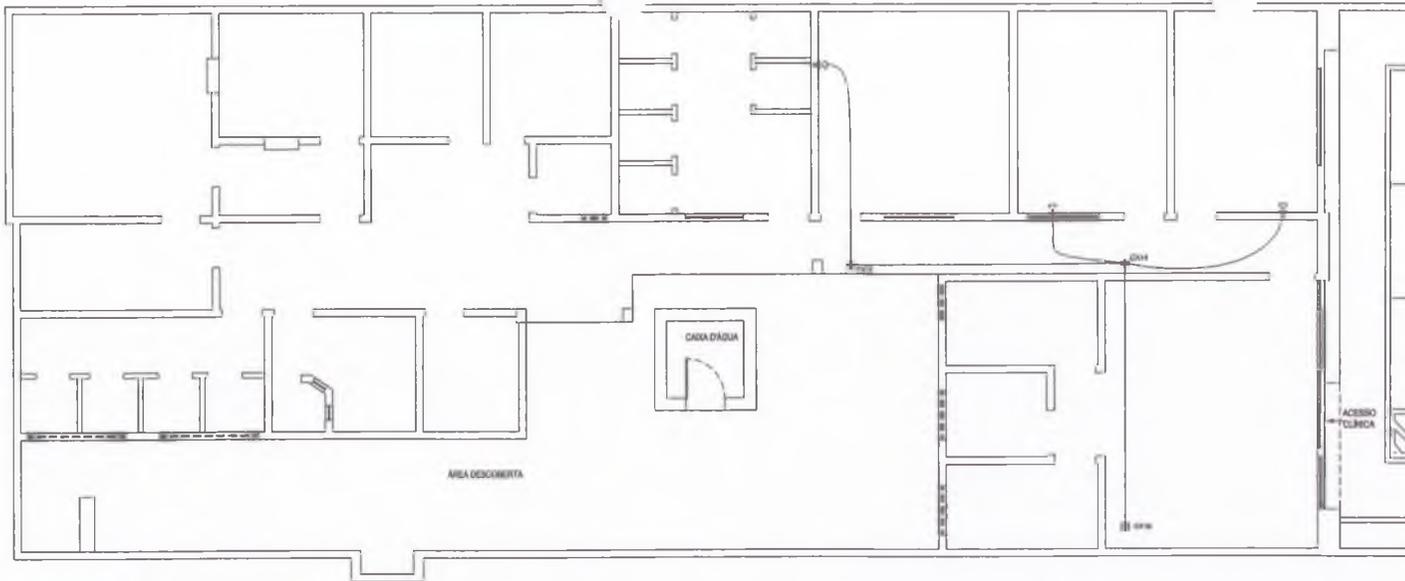
PROJETO ELÉTRICO
 REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA

PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

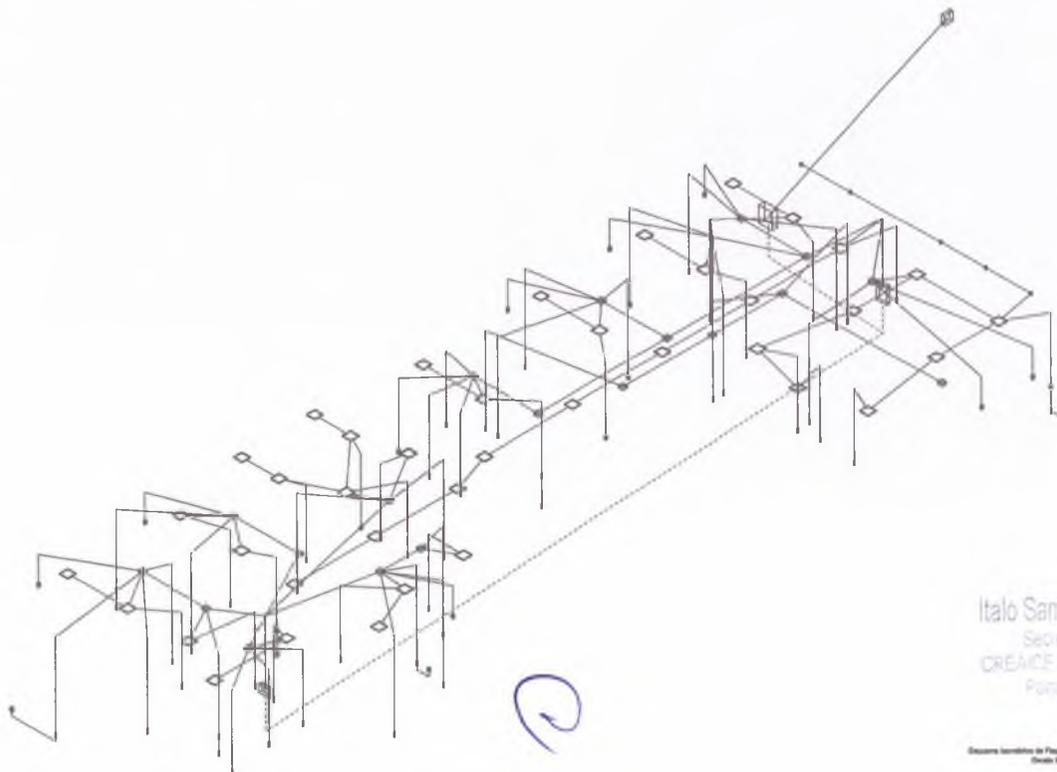
Projeto Executivo

ÁREA CONSTRUIDA	236,89m²
PLANTA	
DATA	Junho/2021
PROJETO	Pontos de luz e força

02/04



Rede Lógica (Plano Técnico)
Escala 1:50



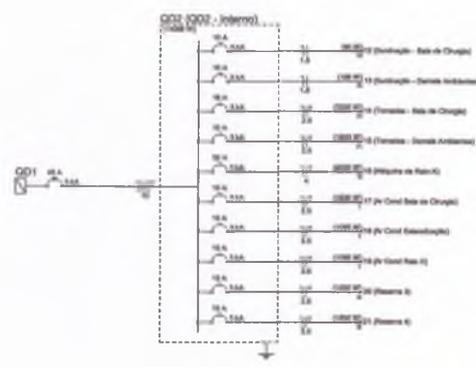
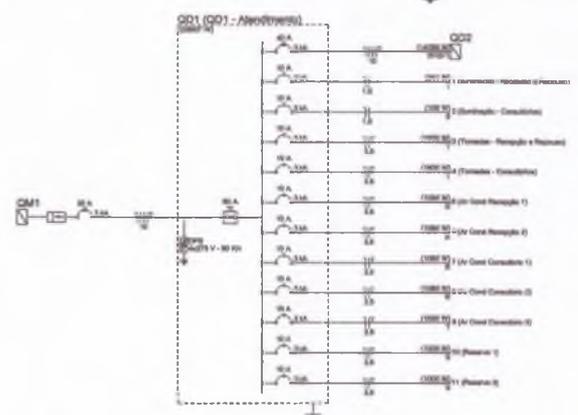
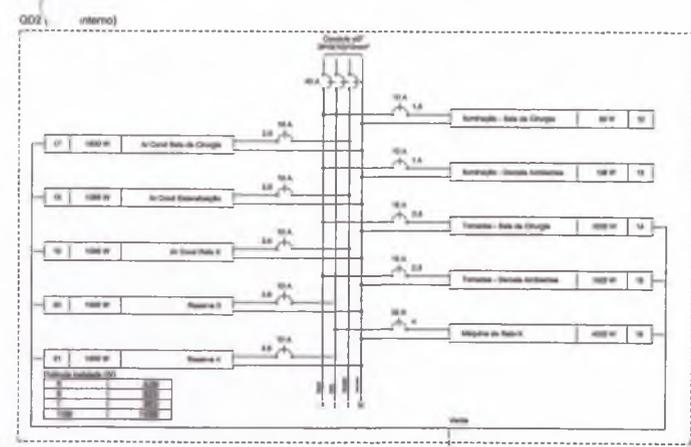
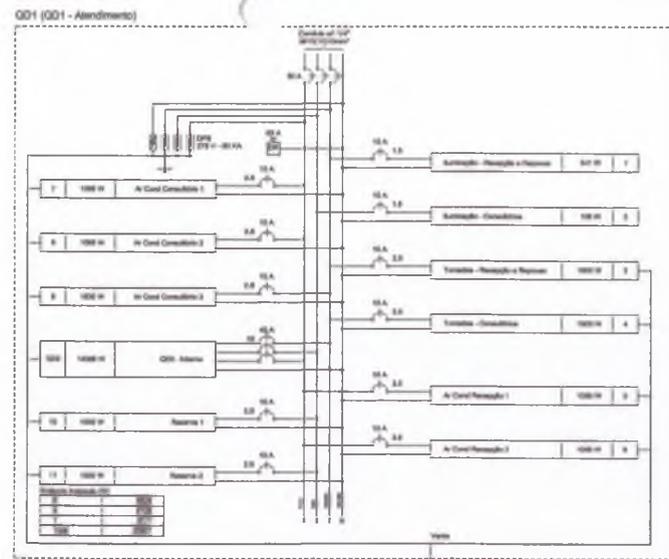
[Handwritten Signature]
CAIO CESAR PAZ CÔELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

[Handwritten Signature]
Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344588 - RFP 004387931-6
 Fortaleza 04010194-02 - CP

PROJETO ELÉTRICO			
REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA			
 PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Endereço: Rua Coronel Francisco José de Brito S/N, Palmeiral, Crato/CE, 63.100-502			
Área Construída:	236,89m ²	CUBA	
DATA:	Junho/2021	PLANTA:	ETAPA: Projeto Executivo
Descrição: Rede lógica e esquema isométrico		FOLHA:	
		03/04	

FLS Nº 725
 ADMINISTRAÇÃO DE LICITAÇÃO

Descrição	Quantidade	Valor
Computador para obra	01	1.000,00
Impressora	01	500,00
Cartão de memória	01	100,00
Mouse	01	50,00
... (rest of the list) ...		



AIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

Descrição	Quantidade	Valor
...		

Descrição	Quantidade	Valor
...		

Descrição	Quantidade	Valor
...		

Descrição	Quantidade	Valor
...		

Descrição	Quantidade	Valor
...		

Descrição	Quantidade	Valor
...		

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA-CE 34.118.118-1
Rua ...

PROJETO ELÉTRICO
REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

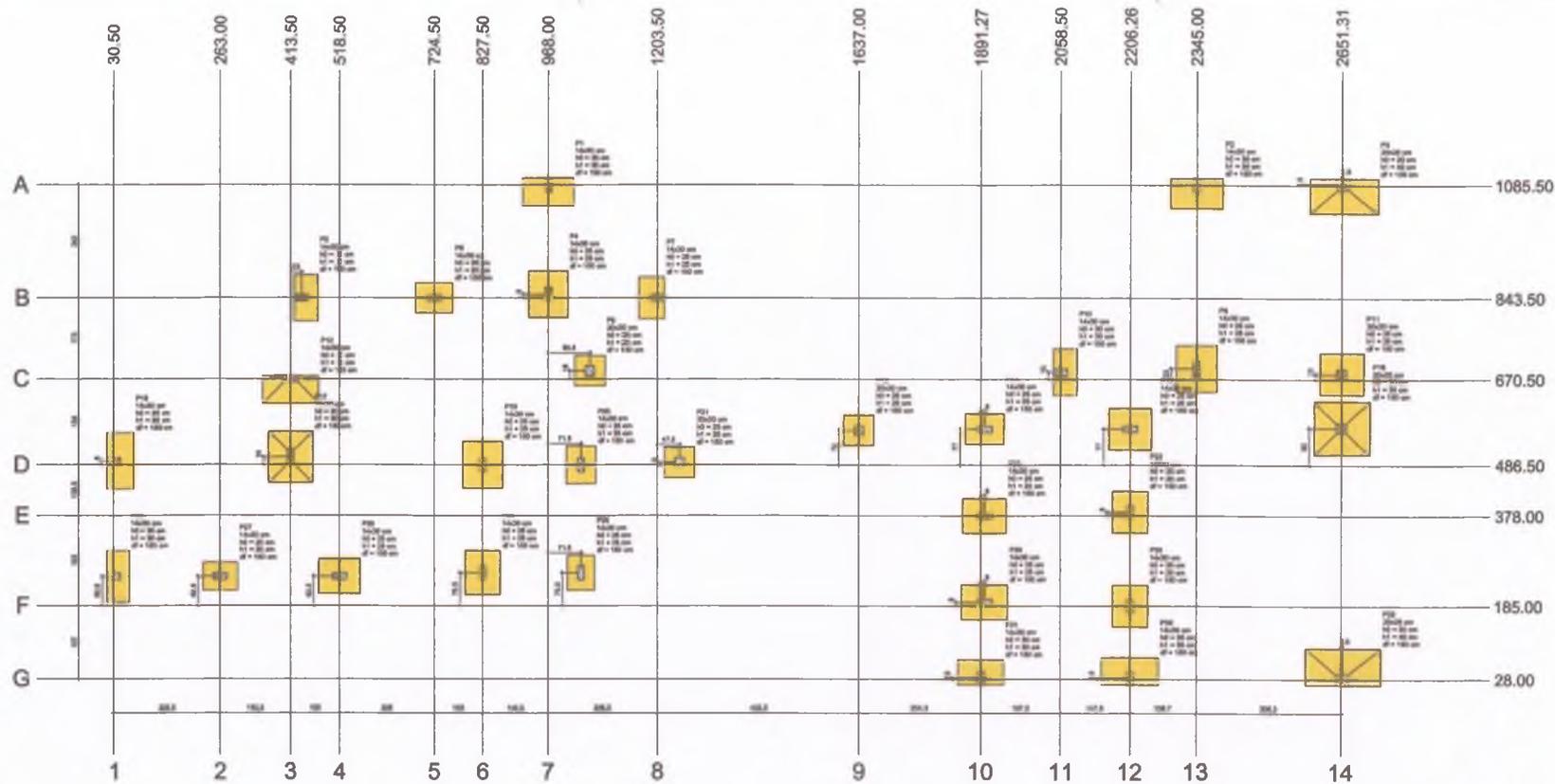
Projeto executivo elaborado por: **FRANCISCO JOSÉ DE BRITO S/N**, Palmira, Crato/CE, 63.100-562

ÁREA CONSTRUIDA: 236,89m²

PLANTA

ETAPA: Projeto Executivo

FOLHA: 04/04

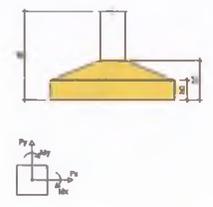


Planta de localização

CAIO CESAR DAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

Ident.	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14

Ident.	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14



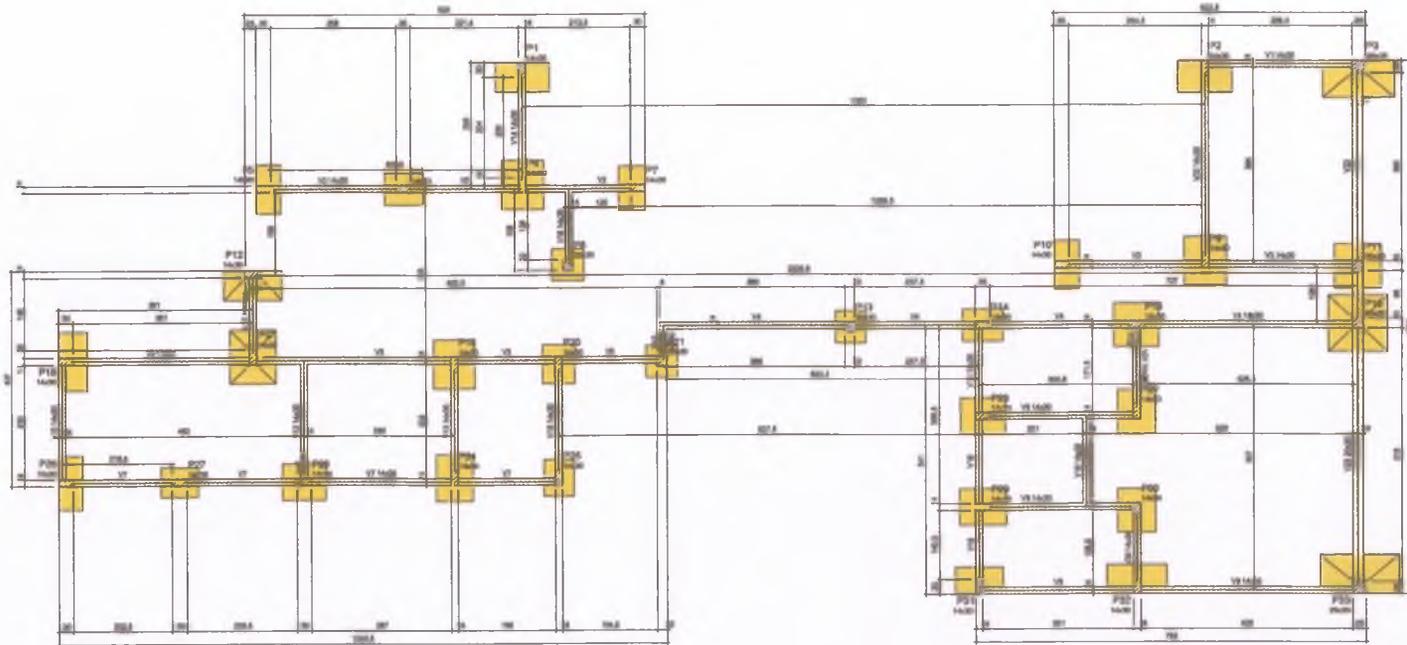
Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA-CE: 54888-0

PROJETO ESTRUTURAL
 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE

PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua Coronel Francisco José de Brito SN, Palmeiral, Crato/CE, 63.100-562

ÁREA CONSTRUIDA: 236,69m²	DATA: Junho/2021
PLANTA: Planta de Localização	ETAPA: Projeto Executivo
FOLHA: 01/12	



Forma do pavimento Fundação (Nível 0)

Item	Quantidade	Unidade	Valor
101	1,00	m³	0,00
102	1,00	m³	0,00
103	1,00	m³	0,00
104	1,00	m³	0,00
105	1,00	m³	0,00
106	1,00	m³	0,00
107	1,00	m³	0,00
108	1,00	m³	0,00
109	1,00	m³	0,00
110	1,00	m³	0,00
111	1,00	m³	0,00
112	1,00	m³	0,00
113	1,00	m³	0,00
114	1,00	m³	0,00
115	1,00	m³	0,00
116	1,00	m³	0,00
117	1,00	m³	0,00
118	1,00	m³	0,00
119	1,00	m³	0,00
120	1,00	m³	0,00
121	1,00	m³	0,00
122	1,00	m³	0,00
123	1,00	m³	0,00
124	1,00	m³	0,00
125	1,00	m³	0,00
126	1,00	m³	0,00
127	1,00	m³	0,00
128	1,00	m³	0,00
129	1,00	m³	0,00
130	1,00	m³	0,00
131	1,00	m³	0,00
132	1,00	m³	0,00
133	1,00	m³	0,00
134	1,00	m³	0,00
135	1,00	m³	0,00
136	1,00	m³	0,00
137	1,00	m³	0,00
138	1,00	m³	0,00
139	1,00	m³	0,00
140	1,00	m³	0,00
141	1,00	m³	0,00
142	1,00	m³	0,00
143	1,00	m³	0,00
144	1,00	m³	0,00
145	1,00	m³	0,00
146	1,00	m³	0,00
147	1,00	m³	0,00
148	1,00	m³	0,00
149	1,00	m³	0,00
150	1,00	m³	0,00
151	1,00	m³	0,00
152	1,00	m³	0,00
153	1,00	m³	0,00
154	1,00	m³	0,00
155	1,00	m³	0,00
156	1,00	m³	0,00
157	1,00	m³	0,00
158	1,00	m³	0,00
159	1,00	m³	0,00
160	1,00	m³	0,00
161	1,00	m³	0,00
162	1,00	m³	0,00
163	1,00	m³	0,00
164	1,00	m³	0,00
165	1,00	m³	0,00
166	1,00	m³	0,00
167	1,00	m³	0,00
168	1,00	m³	0,00
169	1,00	m³	0,00
170	1,00	m³	0,00
171	1,00	m³	0,00
172	1,00	m³	0,00
173	1,00	m³	0,00
174	1,00	m³	0,00
175	1,00	m³	0,00
176	1,00	m³	0,00
177	1,00	m³	0,00
178	1,00	m³	0,00
179	1,00	m³	0,00
180	1,00	m³	0,00
181	1,00	m³	0,00
182	1,00	m³	0,00
183	1,00	m³	0,00
184	1,00	m³	0,00
185	1,00	m³	0,00
186	1,00	m³	0,00
187	1,00	m³	0,00
188	1,00	m³	0,00
189	1,00	m³	0,00
190	1,00	m³	0,00
191	1,00	m³	0,00
192	1,00	m³	0,00
193	1,00	m³	0,00
194	1,00	m³	0,00
195	1,00	m³	0,00
196	1,00	m³	0,00
197	1,00	m³	0,00
198	1,00	m³	0,00
199	1,00	m³	0,00
200	1,00	m³	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Valor
201	1,00	m³	0,00
202	1,00	m³	0,00
203	1,00	m³	0,00
204	1,00	m³	0,00
205	1,00	m³	0,00
206	1,00	m³	0,00
207	1,00	m³	0,00
208	1,00	m³	0,00
209	1,00	m³	0,00
210	1,00	m³	0,00
211	1,00	m³	0,00
212	1,00	m³	0,00
213	1,00	m³	0,00
214	1,00	m³	0,00
215	1,00	m³	0,00
216	1,00	m³	0,00
217	1,00	m³	0,00
218	1,00	m³	0,00
219	1,00	m³	0,00
220	1,00	m³	0,00
221	1,00	m³	0,00
222	1,00	m³	0,00
223	1,00	m³	0,00
224	1,00	m³	0,00
225	1,00	m³	0,00
226	1,00	m³	0,00
227	1,00	m³	0,00
228	1,00	m³	0,00
229	1,00	m³	0,00
230	1,00	m³	0,00
231	1,00	m³	0,00
232	1,00	m³	0,00
233	1,00	m³	0,00
234	1,00	m³	0,00
235	1,00	m³	0,00
236	1,00	m³	0,00
237	1,00	m³	0,00
238	1,00	m³	0,00
239	1,00	m³	0,00
240	1,00	m³	0,00
241	1,00	m³	0,00
242	1,00	m³	0,00
243	1,00	m³	0,00
244	1,00	m³	0,00
245	1,00	m³	0,00
246	1,00	m³	0,00
247	1,00	m³	0,00
248	1,00	m³	0,00
249	1,00	m³	0,00
250	1,00	m³	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Valor
251	1,00	m³	0,00
252	1,00	m³	0,00
253	1,00	m³	0,00
254	1,00	m³	0,00
255	1,00	m³	0,00
256	1,00	m³	0,00
257	1,00	m³	0,00
258	1,00	m³	0,00
259	1,00	m³	0,00
260	1,00	m³	0,00
261	1,00	m³	0,00
262	1,00	m³	0,00
263	1,00	m³	0,00
264	1,00	m³	0,00
265	1,00	m³	0,00
266	1,00	m³	0,00
267	1,00	m³	0,00
268	1,00	m³	0,00
269	1,00	m³	0,00
270	1,00	m³	0,00
271	1,00	m³	0,00
272	1,00	m³	0,00
273	1,00	m³	0,00
274	1,00	m³	0,00
275	1,00	m³	0,00
276	1,00	m³	0,00
277	1,00	m³	0,00
278	1,00	m³	0,00
279	1,00	m³	0,00
280	1,00	m³	0,00
281	1,00	m³	0,00
282	1,00	m³	0,00
283	1,00	m³	0,00
284	1,00	m³	0,00
285	1,00	m³	0,00
286	1,00	m³	0,00
287	1,00	m³	0,00
288	1,00	m³	0,00
289	1,00	m³	0,00
290	1,00	m³	0,00
291	1,00	m³	0,00
292	1,00	m³	0,00
293	1,00	m³	0,00
294	1,00	m³	0,00
295	1,00	m³	0,00
296	1,00	m³	0,00
297	1,00	m³	0,00
298	1,00	m³	0,00
299	1,00	m³	0,00
300	1,00	m³	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Valor
301	1,00	m³	0,00
302	1,00	m³	0,00
303	1,00	m³	0,00
304	1,00	m³	0,00
305	1,00	m³	0,00
306	1,00	m³	0,00
307	1,00	m³	0,00
308	1,00	m³	0,00
309	1,00	m³	0,00
310	1,00	m³	0,00
311	1,00	m³	0,00
312	1,00	m³	0,00
313	1,00	m³	0,00
314	1,00	m³	0,00
315	1,00	m³	0,00
316	1,00	m³	0,00
317	1,00	m³	0,00
318	1,00	m³	0,00
319	1,00	m³	0,00
320	1,00	m³	0,00
321	1,00	m³	0,00
322	1,00	m³	0,00
323	1,00	m³	0,00
324	1,00	m³	0,00
325	1,00	m³	0,00
326	1,00	m³	0,00
327	1,00	m³	0,00
328	1,00	m³	0,00
329	1,00	m³	0,00
330	1,00	m³	0,00
331	1,00	m³	0,00
332	1,00	m³	0,00
333	1,00	m³	0,00
334	1,00	m³	0,00
335	1,00	m³	0,00
336	1,00	m³	0,00
337	1,00	m³	0,00
338	1,00	m³	0,00
339	1,00	m³	0,00
340	1,00	m³	0,00
341	1,00	m³	0,00
342	1,00	m³	0,00
343	1,00	m³	0,00
344	1,00	m³	0,00
345	1,00	m³	0,00
346	1,00	m³	0,00
347	1,00	m³	0,00
348	1,00	m³	0,00
349	1,00	m³	0,00
350	1,00	m³	0,00

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 55806

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 55806-5

PROJETO ESTRUTURAL
REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

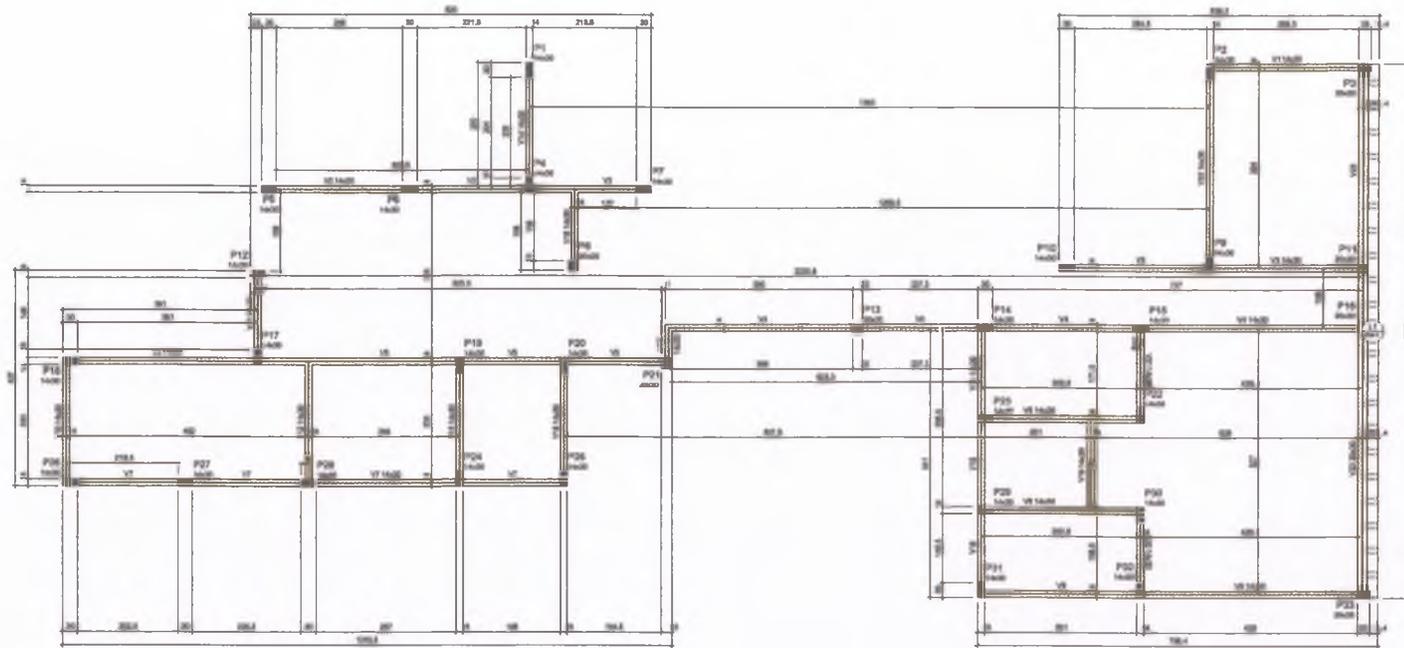
Rua Coronel Francisco José de Brito S/N, Palmeiral, Crato/CE, 63.100-562

ÁREA CONSTRUIDA	236,89m²	UNIDADE	
DATA	Junho/2021	ETAPA	Projeto Executivo
CONTÉUDO	Forma do pavimento Fundação		

02/12

2

FLS Nº 239



Forma do pavimento Piso Térreo (Nível 344)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
V1	14,00	0	344	
V2	14,00	0	344	
V3	14,00	0	344	
V4	14,00	0	344	
V5	14,00	0	344	
V6	14,00	0	344	
V7	14,00	0	344	
V8	14,00	0	344	
V9	14,00	0	344	
V10	14,00	0	344	
V11	14,00	0	344	
V12	14,00	0	344	
V13	14,00	0	344	
V14	14,00	0	344	
V15	14,00	0	344	
V16	14,00	0	344	
V17	14,00	0	344	
V18	14,00	0	344	
V19	14,00	0	344	
V20	14,00	0	344	
V21	14,00	0	344	
V22	14,00	0	344	
V23	14,00	0	344	
V24	14,00	0	344	
V25	14,00	0	344	
V26	14,00	0	344	
V27	14,00	0	344	
V28	14,00	0	344	

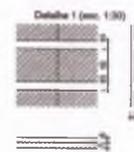
Descrição	Valor	Observações

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
V1	14,00	0	344	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
V1	14,00	0	344	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
V1	14,00	0	344	
V2	14,00	0	344	
V3	14,00	0	344	
V4	14,00	0	344	
V5	14,00	0	344	
V6	14,00	0	344	
V7	14,00	0	344	
V8	14,00	0	344	
V9	14,00	0	344	
V10	14,00	0	344	
V11	14,00	0	344	
V12	14,00	0	344	
V13	14,00	0	344	
V14	14,00	0	344	
V15	14,00	0	344	
V16	14,00	0	344	
V17	14,00	0	344	
V18	14,00	0	344	
V19	14,00	0	344	
V20	14,00	0	344	
V21	14,00	0	344	
V22	14,00	0	344	
V23	14,00	0	344	
V24	14,00	0	344	
V25	14,00	0	344	
V26	14,00	0	344	
V27	14,00	0	344	
V28	14,00	0	344	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
V1	14,00	0	344	



CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA-CE: 56806
 Rua Coronel Francisco José de Brito S/N, Palmeiras, Crato/CE, 83.100-562

PROJETO ESTRUTURAL
 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE

PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua Coronel Francisco José de Brito S/N, Palmeiras, Crato/CE, 83.100-562

PROJETO	ÁREA CONSTR. 236,89m²	DATA
DATA	JUNHO/2021	PLANTA
PROJETO	Forma do pavimento Piso Térreo	ESTADO
		Projeto Executivo

FLS Nº 238

03/12

Q



RELACÃO DO AÇO

ELEMENTO	ACD	N	DIAM	QUANT	COMPR	C TOTAL
1	1	1	10	1	100	1000
2	1	2	10	2	100	2000
3	1	3	10	3	100	3000
4	1	4	10	4	100	4000
5	1	5	10	5	100	5000
6	1	6	10	6	100	6000
7	1	7	10	7	100	7000
8	1	8	10	8	100	8000
9	1	9	10	9	100	9000
10	1	10	10	10	100	10000
11	1	11	10	11	100	11000
12	1	12	10	12	100	12000
13	1	13	10	13	100	13000
14	1	14	10	14	100	14000
15	1	15	10	15	100	15000
16	1	16	10	16	100	16000
17	1	17	10	17	100	17000
18	1	18	10	18	100	18000
19	1	19	10	19	100	19000
20	1	20	10	20	100	20000
21	1	21	10	21	100	21000
22	1	22	10	22	100	22000
23	1	23	10	23	100	23000
24	1	24	10	24	100	24000
25	1	25	10	25	100	25000
26	1	26	10	26	100	26000
27	1	27	10	27	100	27000
28	1	28	10	28	100	28000
29	1	29	10	29	100	29000
30	1	30	10	30	100	30000
31	1	31	10	31	100	31000
32	1	32	10	32	100	32000
33	1	33	10	33	100	33000
34	1	34	10	34	100	34000
35	1	35	10	35	100	35000
36	1	36	10	36	100	36000
37	1	37	10	37	100	37000
38	1	38	10	38	100	38000
39	1	39	10	39	100	39000
40	1	40	10	40	100	40000
41	1	41	10	41	100	41000
42	1	42	10	42	100	42000
43	1	43	10	43	100	43000
44	1	44	10	44	100	44000
45	1	45	10	45	100	45000
46	1	46	10	46	100	46000
47	1	47	10	47	100	47000
48	1	48	10	48	100	48000
49	1	49	10	49	100	49000
50	1	50	10	50	100	50000
51	1	51	10	51	100	51000
52	1	52	10	52	100	52000
53	1	53	10	53	100	53000
54	1	54	10	54	100	54000
55	1	55	10	55	100	55000
56	1	56	10	56	100	56000
57	1	57	10	57	100	57000
58	1	58	10	58	100	58000
59	1	59	10	59	100	59000
60	1	60	10	60	100	60000
61	1	61	10	61	100	61000
62	1	62	10	62	100	62000
63	1	63	10	63	100	63000
64	1	64	10	64	100	64000
65	1	65	10	65	100	65000
66	1	66	10	66	100	66000
67	1	67	10	67	100	67000
68	1	68	10	68	100	68000
69	1	69	10	69	100	69000
70	1	70	10	70	100	70000
71	1	71	10	71	100	71000
72	1	72	10	72	100	72000
73	1	73	10	73	100	73000
74	1	74	10	74	100	74000
75	1	75	10	75	100	75000
76	1	76	10	76	100	76000
77	1	77	10	77	100	77000
78	1	78	10	78	100	78000
79	1	79	10	79	100	79000
80	1	80	10	80	100	80000
81	1	81	10	81	100	81000
82	1	82	10	82	100	82000
83	1	83	10	83	100	83000
84	1	84	10	84	100	84000
85	1	85	10	85	100	85000
86	1	86	10	86	100	86000
87	1	87	10	87	100	87000
88	1	88	10	88	100	88000
89	1	89	10	89	100	89000
90	1	90	10	90	100	90000
91	1	91	10	91	100	91000
92	1	92	10	92	100	92000
93	1	93	10	93	100	93000
94	1	94	10	94	100	94000
95	1	95	10	95	100	95000
96	1	96	10	96	100	96000
97	1	97	10	97	100	97000
98	1	98	10	98	100	98000
99	1	99	10	99	100	99000
100	1	100	10	100	100	100000

RESUMO DO AÇO

ACD	DIAM	C TOTAL	PREÇO UNIT
10	10	1000	1000
12,5	12,5	2500	2500
16	16	1600	1600
20	20	2000	2000
25	25	2500	2500
32	32	3200	3200
40	40	4000	4000
50	50	5000	5000
63	63	6300	6300
75	75	7500	7500
90	90	9000	9000
100	100	10000	10000
TOTAL		100000	

Volume de concreto (C20) = 2,88 m³
 Área de forma = 84,11 m²

CAIO CESAR DAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA-CE: 56806-1
 Rua Coronel Francisco José de Brito S/N, Palmeira, Crato/CE, 63.100-502

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FLS Nº 243
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAITO

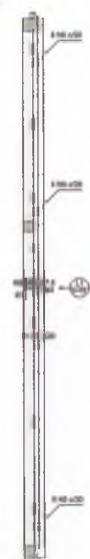
PROJETO ESTRUTURAL
 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DO CRAITO - CE

PREFEITURA DO CRAITO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO: ANEXO CONSTRUIÇÃO 235,69m²
 DATA: Junho/2021
 IDENTIFICADOR: Detalhamento de vigamento superior

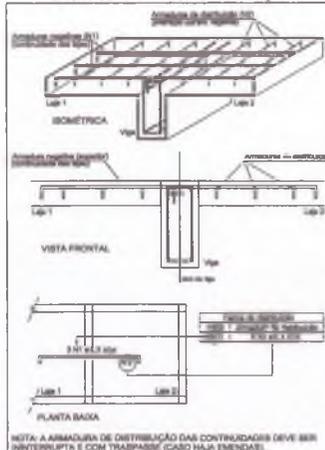
OBJETO: Projeto Executivo
 FOLHA: 07/12





Quantidade	Descrição
12	1 10 A50 C-100
18	1 10 A50 A-100
18	1 10 A50 B-100
18	1 10 A50 C-100

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



RELACIONAMENTO DO AÇO

ELEMENTO	ACI	N	DIAM	QUANT	CLASSE	C TOTAL
Vigotas 1	CA-1	1	8,0	1	100	100
	CA-2	2	8,0	1	100	100
	CA-3	3	8,0	1	100	100
	CA-4	4	8,0	1	100	100
	CA-5	5	8,0	1	100	100
Vigotas 2	CA-1	1	8,0	1	100	100
	CA-2	2	8,0	1	100	100
	CA-3	3	8,0	1	100	100
	CA-4	4	8,0	1	100	100
	CA-5	5	8,0	1	100	100

RELACIONAMENTO DO AÇO

ACI	DIAM	C TOTAL	PREÇO UNIT
CA-1	8,0	11,2	11,2
CA-2	8,0	11,2	11,2
CA-3	8,0	11,2	11,2
CA-4	8,0	11,2	11,2
CA-5	8,0	11,2	11,2
PREÇO TOTAL			56,0

Volume de concreto: 0,20 x 0,20 x 0,10
Área de forma: 0,08 m²

Armação negativa das lajes do pavimento Piso Térreo (Eixo X)



Armação positiva das lajes do pavimento Piso Térreo (Eixo X)

VT14 (21 unidades)
Ø 10
1 10 TR 1000 C-100
1 10 TR 1000 C-100
1 10 TR 1000 C-100
1 10 TR 1000 C-100

RELACIONAMENTO DO AÇO

ELEMENTO	ACI	N	DIAM	QUANT	CLASSE	C TOTAL
VT14	CA-1	1	10,0	21	200	4200
	CA-2	2	10,0	21	200	4200
	CA-3	3	10,0	21	200	4200
	CA-4	4	10,0	21	200	4200
	CA-5	5	10,0	21	200	4200

RELACIONAMENTO DO AÇO

ACI	DIAM	C TOTAL	PREÇO UNIT
CA-1	10,0	11,2	235,2
CA-2	10,0	11,2	235,2
CA-3	10,0	11,2	235,2
CA-4	10,0	11,2	235,2
CA-5	10,0	11,2	235,2
PREÇO TOTAL			1176,0

Volume de concreto: 0,20 x 0,20 x 0,10
Área de forma: 0,08 m²

Planta de vigotas pré-moldadas



Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 34018/O-0/2018-1
Rtdm

CAIO CESAR BAR. COLLI
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

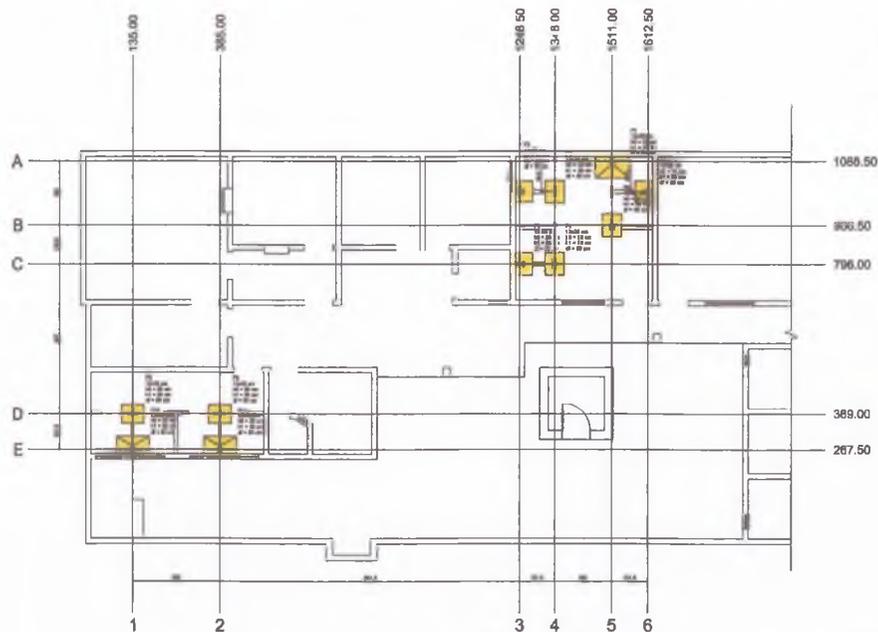
PROJETO ESTRUTURAL
REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CLIENTE: Prefeitura Municipal do Crato
ÁREA CONSTRUIDA: 236,60m²
DATA: Junho/2021
PROJETO: Detalhamento das lajes

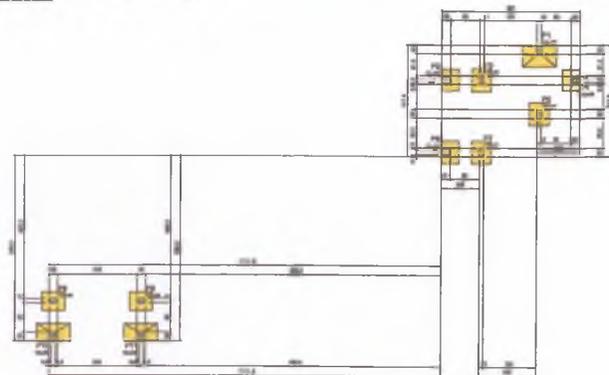
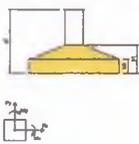
SIGNA: []
ETAP: Projeto Executivo
FOLHA: 08/12

9

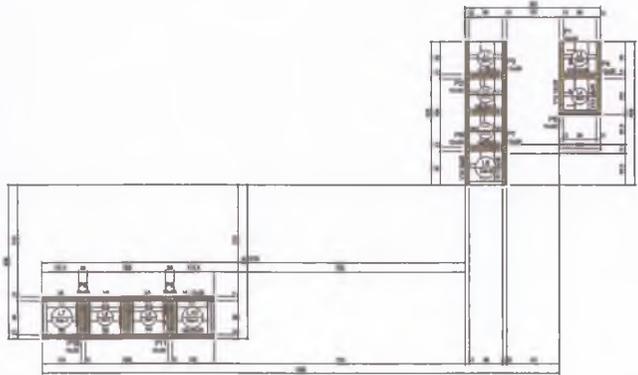


Planta de localização

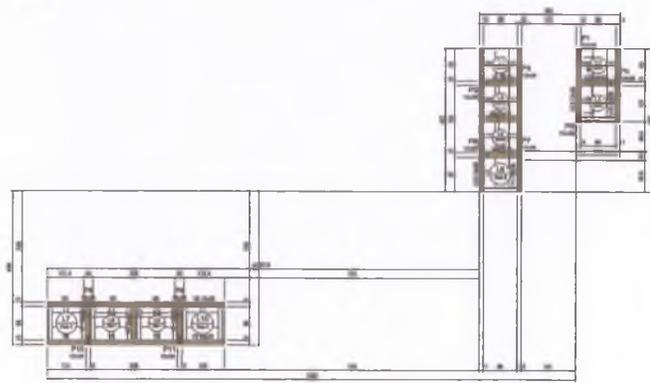
Item	Quantidade	Descrição
1	1	...
2	1	...
3	1	...
4	1	...
5	1	...
6	1	...
7	1	...
8	1	...
9	1	...
10	1	...
11	1	...
12	1	...
13	1	...
14	1	...
15	1	...
16	1	...
17	1	...
18	1	...
19	1	...
20	1	...
21	1	...
22	1	...
23	1	...
24	1	...
25	1	...
26	1	...
27	1	...
28	1	...
29	1	...
30	1	...
31	1	...
32	1	...
33	1	...
34	1	...
35	1	...
36	1	...
37	1	...
38	1	...
39	1	...
40	1	...
41	1	...
42	1	...
43	1	...
44	1	...
45	1	...
46	1	...
47	1	...
48	1	...
49	1	...
50	1	...



Forma do pavimento Canil nível +00 (Nível 0)



Forma do pavimento Canil nível +110 (Nível 120)



Forma do pavimento Canil nível +250 (Nível 250)

Item	Quantidade	Descrição
1	1	...
2	1	...
3	1	...
4	1	...
5	1	...
6	1	...
7	1	...
8	1	...
9	1	...
10	1	...
11	1	...
12	1	...
13	1	...
14	1	...
15	1	...
16	1	...
17	1	...
18	1	...
19	1	...
20	1	...
21	1	...
22	1	...
23	1	...
24	1	...
25	1	...
26	1	...
27	1	...
28	1	...
29	1	...
30	1	...
31	1	...
32	1	...
33	1	...
34	1	...
35	1	...
36	1	...
37	1	...
38	1	...
39	1	...
40	1	...
41	1	...
42	1	...
43	1	...
44	1	...
45	1	...
46	1	...
47	1	...
48	1	...
49	1	...
50	1	...

Handwritten blue circle mark.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 34499 - RPPR 237531-5
 Fone: 3472-5771-CP

CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA/CE: 56806

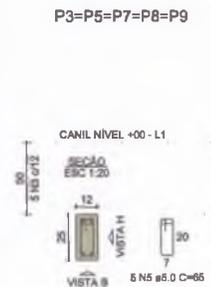
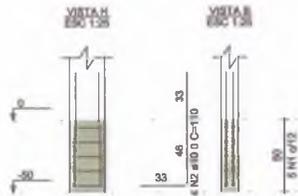
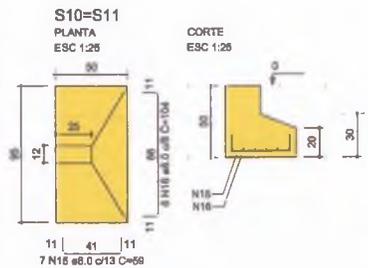
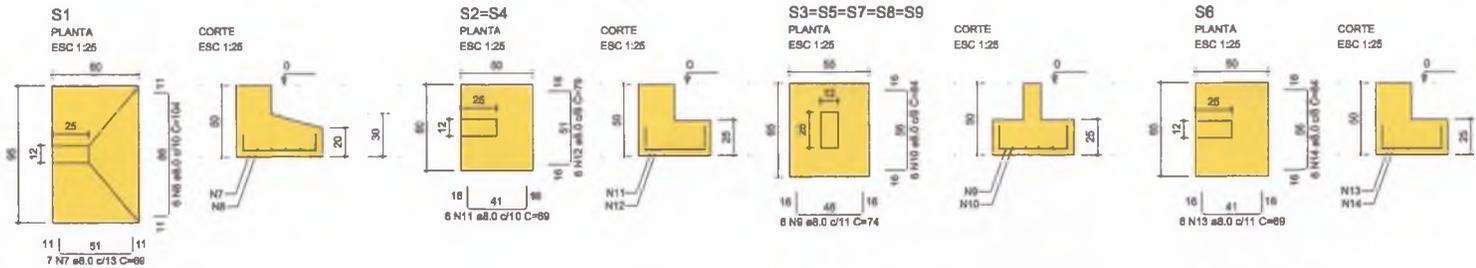
COMPANHIA DE LICITAÇÃO
 FLS No. 285

PROJETO ESTRUTURAL
 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE

PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Coronel Francisco José de Brito S/N, Palmeiras, Crato/CE, 61.160-000

09/12



RELAÇÃO DO AÇO

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
P1	CA50	1	3.0	5	66	335
	CA50	2	10.0	4	110	440
6P2	CA50	3	3.0	26	65	1625
	CA50	4	10.0	20	100	2000
6P3	CA50	5	3.0	20	65	1625
	CA50	6	10.0	20	97	1940
S1	CA50	7	3.0	7	69	483
	CA50	8	8.0	6	104	624
5xS3	CA50	9	3.0	30	74	2220
	CA50	10	3.0	30	64	1920
2xS4	CA50	11	3.0	12	69	828
	CA50	12	3.0	12	79	948
S6	CA50	13	3.0	6	69	414
	CA50	14	3.0	6	64	504
3xS11	CA50	15	3.0	14	29	826
	CA50	16	3.0	12	104	1248

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	3.0	108.2	48.1
CA50	10.0	43.8	28.7
CA50	8.0	38.6	8.1
PEÇO TOTAL (kg)			
CA50			75.8
CA50			8.1

Volume de concreto (C-30) = 1.21 m³
 Área de forma = 10.81 m²

AIO CESAR RIZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

PROJETO ESTRUTURAL
 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE



PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO: Rua Coronel Francisco José de Brito S/N, Palmeiral, Crato/CE, 63.100-562		
ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA: 236,89m²	OBRA
DATA: Junho/2021	PLANTA	ETAPA: Projeto Executivo
CONTEÚDO: Detalhamentos da estrutura do nível +0,00cm		FOLHA: 10/12

Waldo Samuel Gonçalves Dias
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 - RNP 151-5
 Fortaleza 04-016/182021-CP

CONTEÚDO DE IDENTIFICAÇÃO
 FLS N.º 35

Q



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210804004

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 289

1. Responsável Técnico

CAIO CESAR PAZ COELHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0614573815

Registro: 56806CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CRATO**

LARGO JÚLIO SARAIVA

Complemento: **PALÁCIO ALEXANDRE ARRAES**

Cidade: **CRATO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

Nº: **S/N**

CEP: 63100347

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CORONEL FRANCISCO JOSÉ DE BRITO

Complemento:

Cidade: **CRATO**

Data de Início: **01/05/2021**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CRATO**

Bairro: **PALMEIRAL**

UF: **CE**

Previsão de término: **30/06/2021**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: 63100562

Coordenadas Geográficas: **-7.230032, -39.404477**

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Quantidade

236,89

Unidade

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

236,89

m2

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

236,89

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto estrutural, projetos de instalações, orçamento, memoriais e demais peças técnicas de reforma de prédio público para futuras instalação da Unidade de Pronto Atendimento Animal (UPPA Lessa). Área construída = 236,89m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

CAIO CESAR PAZ COELHO

Engenheiro Civil

CREA/CE: 56806

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAIO CESAR PAZ COELHO - CPF: 054.556.963-00

de _____ de _____

Local

data

MUNICÍPIO DE CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **22/06/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214758493**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 42a95
Impresso em: 23/06/2021 às 08:45:20 por: ip: 186.249.83.159



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SI10832513100

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**1.1 Arquiteto(a) e Urbanista**

Nome Civil/Social: FANUEL TORRES AMORIM

CPF: 003.915.193-01

Tel: (88) 996373152

Data de Registro: 24/01/2020

Registro Nacional: 00A1893351 E-mail: FANUELAMORIM98@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10832513100CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 08/06/2021

Tipologia:

Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 11/06/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 10/06/2021

3. DADOS DO CONTRATO**3.1 Contrato 2021.06.09**

Nº do RRT: SI10832513100CT001

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07 Nº Contrato: 2021.06.09

Data de Início:
09/06/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

Valor de Contrato: R\$ 4.000,00 Data de Celebração:
09/06/2021Previsão de Término:
09/06/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 63100347

Nº: SEM NUMERO

Logradouro: Júlio Saraiva

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Crato

UF: CE

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço TécnicoProjeto arquitetônico de reforma de prédio público para futuras instalação da Unidade de Pronto Atendimento Animal (UPPA Lessa) na cidade de Crato - Ce. Área total construída de 236,89m².**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015. (P)

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 236.89

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Unidade: metro quadrado

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE - 56806PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES

SI10832513I00



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**4.1.1 RRT's Vinculados**

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10832513I00CT001	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	08/06/2021	10/06/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FANUEL TORRES AMORIM, registro CAU nº 00A1893351, na data e hora: 08/06/2021 16:39:52, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

CAIO CESAR PAZ COELHO
Secretário de Engenharia
CREA/CE 344559 - R. 11/03/2015
Portaria 0421015/2017-GP

C



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º _____**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS _____

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

C



ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA
DE PREÇOS N.º** _____.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,
remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,
de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da
cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta
carta, a critério do autor da demanda judicial.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

..... de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

C



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato - Ceará, CEP. 63100-347, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICIPIO DE CRATO, neste ato representada por seu Secretário (a), Sr(a). _____, inscrito no CPF N° _____ na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o nº XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n° _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n° _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

D) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE

9



E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_o} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_o = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

P



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de ___ (___) meses, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato será de ___ (___) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

①



- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no PROJETO BÁSICO e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;

e



- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
 - b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.



8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de _____ do Município de Crato/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante,

U



estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE .

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato/CE .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

C



11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

12.11 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. _____, Inscrito no _____ nº _____, representante da Secretaria Municipal de _____, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO/CE, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE CRATO
CNPJ Nº 07.587.975/0001-07

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ Nº _____



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____

CPF: _____
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF Nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

e



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____

CPF: _____
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N° _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

②



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇO N° _____**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

C



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

C



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/
social) _____, razão
CNPJ N° _____, inscrita no
representante legal o(a) _____, por intermédio de seu Sr(a)
_____ , portador(a) da Carteira de
Identidade
n° _____ e CPF n° _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

(Handwritten mark)



ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

_____/_____/20__

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

①



ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

_____/_____/20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF N°

CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(P)